



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA	
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025	
<b>BASE LEGAL</b>	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO REGIDO PELAS LEIS 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA COM DOZE SALAS DE AULA, NO BAIRRO VILA VIANA SEDE DO MUNICIPIO DE ACORDO PROJETO DO FNDE EM ANEXO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 170404, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO nº_34743
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço global
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitaformosadaserranegra.com.br">www.licitaformosadaserranegra.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	13 de outubro de 2025
	10:00hr (Horário de Brasília)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 5.287.667,76 (cinco milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO:</b> Railton Rodrigues da Cruz Portaria 039/2025	Este instrumento contém: Edital e seus anexos
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitaformosadaserranegra.com.br">www.licitaformosadaserranegra.com.br</a> , <a href="http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br">www.formosadaserranegra.ma.gov.br</a> , e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



**EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**, por intermédio da secretaria de Educação que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICO, do tipo menor preço GLOBAL**, , nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº 29, de 06 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 31, de 06 de dezembro de 2023; lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.licitaformosadaserranegra.com.br](http://www.licitaformosadaserranegra.com.br).

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA</b>
<b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>10H:00M DO DIA 26/09/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS:</b>	<b>23H:59M DO DIA 08/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	<b>09H:59M DO DIA 13/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	<b>10H:00M DO DIA 13/10/2025 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).</b>
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.licitaformosadaserranegra.com.br">www.licitaformosadaserranegra.com.br</a>



## 1. DO OBJETO

2. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA COM DOZE SALAS DE AULA, NO BAIRRO VILA VIANA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACORDO PROJETO DO FNDE EM ANEXO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 170404, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO nº\_34743**

## 3. DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas da contratação ocorrerão da seguinte dotação:

**Unidade: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**Dotação: 12.361.0011.2024.0000**

**Descrição da Dotação: MANUT. E FUNC. DE PROGRAMAS DO FNDE**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte de Recurso :1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc. Corrente)**

**Unidade: 03 FUNDEB**

**Dotação: 12.361.0011.1042.0000**

**Descrição da Dotação: CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES (FUNDEB 30%)**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Fonte de Recurso : 1.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente)**

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - [www.licitaformosadaserranegra.com.br](http://www.licitaformosadaserranegra.com.br).

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 4.5.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.5.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.5.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.5.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.5.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.5.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.5.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.5.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.5.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.** O impedimento de que trata o item 3.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.5.2 e 4.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.8.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9.** O disposto nos itens 4.5.2 e 4.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10.** A vedação de que trata o item 4.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.2. Valor Global; preenchimento das planilhas e cronograma.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de



pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.19.2.2.** empresas brasileiras;
- 7.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20.4. **O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**
- 7.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 8.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.5 deste edital.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.4.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.5. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração..
- 8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no PROJETO BASICO/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. **Habilitação Jurídica**
- 8.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.2.4** **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.2.5** **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.6** **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.2.7** **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 8.2.8** **No caso de ME, EPP E MEI, a empresa devesse apresentar declaração indicando contratos assinado com a administração pública a partir de 01/01/2025 até a data da solicitação da habilitação**
- 8.2.9** **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
- 9.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**
- 8.3.1** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;
- 8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.4. Qualificação Econômico-Financeira**



**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.3.9** Balanços patrimoniais e Demonstrações Contábeis dos últimos exercícios sociais, de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento do livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, bem como índice de Liquidez Seca (ILS), Índice de Endividamento Geral (IEG), Índice de Liquidez Imediata (ILL), acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial. (Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

**8.4.1.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.1.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.1.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.1.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.2** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**8.4.3** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.4** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.5** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);



- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);  
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

### 9.5. Qualificação Técnica

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.2** Para fins de comprovação de capacidade técnica a empresa deverá comprova os seguintes itens em suma relevância exigidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE EXIGIDA 50%
13.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M <sup>2</sup>	103,91
14.1	CHAPISCO COMUM	M <sup>2</sup>	1994,5
14.5	REVESTIMENTO CERÂMICO 20 X 20	M <sup>2</sup>	202
15.3	GESSO CORRIDO EM TETO	M <sup>2</sup>	403
17.12	PINTURA ESMALTE ESTR. METAL. 2 DEMÃOS	M <sup>2</sup>	1890,5

**8.5.3** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

**8.5.4** Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

**8.5.5** Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil, no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

**8.5.6** Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

**8.5.7** Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Projeto Básico

**8.5.8** Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico

**8.5.9** Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

**8.5.10** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das



informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

**8.5.11** É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, autorização, concessão ou licença ao órgão ambiental competente para instalação, operação e execução dos serviços, devendo ser declarado pelo licitante

**8.5.12** É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante

**8.5.13** É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, alvará para instalação e operação/funcionamento do canteiro de obras, assim como a licença ambiental ou dispensa e habite-se junto aos órgãos competentes, assim como autorização de supressão vegetal ou autorização de limpeza de área quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

**8.5.14** As exigências adicionais de qualificação técnica estabelecidas além do rol previsto na Lei 14.133/21 visam garantir a contratação de uma empresa com a expertise necessária para a execução adequada dos serviços propostos. Essas exigências têm o propósito de evitar que empresas sem capacidade técnica operacional, profissional e financeira se candidatem e não sejam capazes de realizar o serviço essencial para o município. O objeto licitado, que abrange serviços significativos, apresenta uma complexidade considerável, permitindo uma variedade de soluções técnicas para sua execução. Além disso, é fundamental assegurar a segurança, qualidade, regularidade e continuidade na prestação desses serviços, os quais são de natureza essencial, conforme estabelecido pelo art. 2º, inciso XI, da Lei nº 11.445/2007. O não cumprimento desses requisitos poderia colocar em risco a integridade do cidadão, saúde pública e o meio ambiente do município.

**8.6** **Será verificado** se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.7** **Será verificado** se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.



- 9.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.4.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.4.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.4.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - [www.formosadaserranegra.ma.gov.br](http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br).

## 10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 10.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

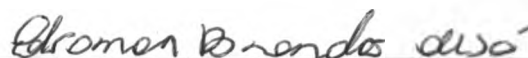
- 11.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.formosadaserranegra.ma.gov.br](http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br).
- 11.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitaformosadaserranegra.com.br](http://www.licitaformosadaserranegra.com.br), [www.formosadaserranegra.ma.gov.br](http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br).
- 12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 12.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 12.11.3 ANEXO III – Projeto Básico

Formosa da Serra Negra - MA, 24 de setembro de 2025.

  
EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ  
Secretário Municipal de Educação



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1 DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA, NO POVOADO PORTO SIBIL DE ACORDO PROJETO DO FNDE EM ANEXO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169551, INSTRUMENTO VINCULADO AO TERMO DE COMPROMISSO/CONVÊNIO Nº\_22538.**

**1.2** O prazo de vigência da contratação será considerado o prazo de estipulado no cronograma de execução da obra, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado, forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021,

**1.3** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do projeto básico, anexo III.

**2.2** A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

**2.3** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

**2.4** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**3.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade

**4.1** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



### **Subcontratação**

4.2 E permitida a subcontratação desde que obedeças às normas estabelecida na 14.133/2021

### **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1 A proponente prestará os serviços no município de Formosa da Serra Negra - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;

5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pelo departamento demandante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 Os serviços devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de serviço.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá cronograma de execução constado no projeto básico.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



### Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

### Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 7.1 Os serviços serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O serviço definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



- 7.7A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **Liquidação**

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.16.1 o prazo de validade;
- 7.16.2 a data da emissão;
- 7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5 o valor a pagar; e
- 7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.10** prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço GLOBAL.

**Exigências de habilitação**

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos EXIGIDO NO EDITAL:

**9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Formosa da Serra Negra 22 de setembro de 2025

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ

Secretário Municipal de Educação



**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**  
 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**CONTRATO Nº ...../2025**  
**Pregão Eletrônico xx/2025 - SRP**  
**Processo Administrativo nº053/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM**  
**ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA**  
**SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DO (A)**  
 ..... **E**  
 .....

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA**, através da....., sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratante), e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ..... de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

ITEM	SPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	ALOR UNITÁRIO	ALOR TOTAL
1					
2					



3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 9.5.1 O Termo de Referência;
- 9.5.2 O Edital da Licitação;
- 9.5.3 A Proposta do contratado;
- 9.5.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.0. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.0. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.0. Será admitida subcontratação nas mesmas condições exigidas no instrumento convocatório ou em nomas estabelecida em lei.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.0. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.0. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.0. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.0. São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.5.5** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.0. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 9.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração



ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.0. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**11.2.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.
- 11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**)
- 11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**)
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022**.



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.0. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5.7 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 9.5.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 9.5.8.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 9.5.9 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 9.5.10 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 9.5.11 Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÍNDIGO DA FICHA**



<b>ORGÃO</b>	
<b>UNIDADE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	
<b>ONTE DE RECURSO</b>	

13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.0. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.0. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.0. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.0. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_



Fls. Nº 144  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO – 12 SALAS**

**LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES NO BRASIL**



## 1.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O projeto proposto apresenta blocos independentes que se interligam de acordo com a forma do terreno, obedecendo sempre à setorização da proposta inicial.

Na setorização proposta, foi colocada dois blocos Tecnológicos ligados diretamente à ala Administrativa e aos blocos Pedagógicos.

O pátio descoberto funcionará como uma praça de convivência ao lado do bloco Pátio/cantina.

As passarelas cobertas constituem o elo entre os diferentes blocos. Desta forma, a implantação impõe o máximo possível de independência sem prejuízo à privacidade de cada setor.

Para o novo padrão de escolas, foi adotado um partido arquitetônico de linhas simples com definição de duas águas para os telhados em todos os blocos. As fachadas, laterais serão o elemento de destaque com uma geometria colorida no sentido de se caracterizar melhor a escola.

O sistema construtivo foi concebido de forma a facilitar futuras ampliações, sendo modulado de 1,25 m no sentido longitudinal e de 1,20 m no sentido transversal (exceto nos blocos da Administração e recreio coberto, que possuem modulação de 1,20m nos dois sentidos).

As coberturas dos blocos e das passarelas, serão em telha cerâmica tipo Plan, com inclinação de aproximadamente 30 % com treliças e caibros metálicos.

O terreno terá a seguinte dimensão mínima: 8.000,00 m<sup>2</sup>. (80mx100 m) para 12 (doze) salas com Quadra Coberta.

A área total estimada da Escola com 12 doze salas, incluindo a Quadra Coberta, será 2.945,00 m<sup>2</sup>.

Os pisos das áreas internas e das circulações, serão em Granitina, nas cores naturais e vermelho cerâmico, formando desenhos geométricos conforme detalhes arquitetônicos.

A área que consta do projeto e os quantitativos que estão sendo fornecidos são puramente informativos, não servindo de base por parte da empreiteira para cobrança de serviços adicionais.

A obra tem jogo completo dos projetos de:

- Arquitetura.
- Comunicação visual
- Paisagismo (sugestão de paisagismo, pois não são financiáveis pelo FNDE)
- Estruturas de concreto armado e metálicas.
- Elétrico / Telefônico / Lógica (dados e voz).
- Hidráulico / Incêndio.
- Fundações, ficando para ser elaborado outro projeto caso o projeto padrão não atenda aos parâmetros exigidos pela norma em função das características do terreno, que deverão ser definidas em função da exploração geotécnica no local.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a CGEST/DIRPE/FNDE, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.



Será de inteira responsabilidade do proponente, a concordância entre os projetos de arquitetura e os projetos complementares, entre projetos de arquitetura e local de construção (topografia local) e ainda entre projetos complementares e projetos das concessionárias (redes públicas).

## 2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:

A empreiteira fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra um caderno de encargos do FNDE, para acompanhamento dos serviços.

As etapas da construção deverão estar de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE, naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

- Capítulo I - Serviços preliminares.
- Capítulo II - Materiais básicos.
- Capítulo III - Projeto.
- Capítulo IV - Instalação da obra.
- Capítulo V - Movimento de terras.
- Capítulo VI - Fundações.
- Capítulo VII - Estrutura de concreto armado
- Capítulo VIII - Estrutura metálica.
- Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT e Cobracom.
- Capítulo X - Cobertura.
- Capítulo XI - Instalações elétricas.
- Capítulo XII - Instalações hidro-sanitárias.
- Capítulo XIII - Impermeabilização.
- Capítulo XIV - Serralheria.
- Capítulo XV - Revestimento.
- Capítulo XVI - Pavimentação.
- Capítulo XVII - Carpintaria e marcenaria.
- Capítulo XX - Ferragens.
- Capítulo XXI - Pintura.
- Capítulo XXII - Vidraçaria.
- Capítulo XXIII - Serviços complementares.
- Capítulo XXIV - Entrega e recebimento da obra.

## 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.



Fls. Nº 147  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### 4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:

A obra terá instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento, como sejam: tapumes, barracão, escritório local, sanitários, água, energia elétrica, etc. Competirá a Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como o equipamento de proteção individual - EPI/PCMAT/PCMSO.

#### 6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:

Para o aterro geral ou corte deverá ser feito um controle tecnológico a ser definido pelo engenheiro fiscal e um ensaio de Proctor normal 90% mais ou menos 2%.

#### 7.0 - FUNDAÇÕES

O FNDE fornece o projeto estrutural para a solução com blocos e estacas.

As fundações deverão ser projetadas em função da exploração geotécnica do terreno e caso o projeto padrão, fornecido pelo FNDE, não seja adequado ao tipo de terreno existente, deverá ser elaborado projeto compatível com o solo e ser emitida a anotação de responsabilidade técnica, sendo responsabilidade do proponente a elaboração destes documentos.

#### 8.0 - ESTRUTURA

As estruturas de concreto armado que serão pintadas, devem ser executadas com formas de madeira compensada 12 mm de espessura, plastificada com todos os cuidados necessários para garantir a perfeição da peça moldada. As estruturas que serão revestidas devem ser executadas com formas de madeira de boa qualidade, tipo Cambará ou equivalente, ou formas de madeira compensada 12 mm de espessura, resinada, com todos os cuidados para garantir a qualidade das peças.

A laje de forro será pré-moldado e deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto estrutural da mesma, fornecido pela firma executora do serviço, com a respectiva anotação de responsabilidade



148

técnica (ART).

O concreto com Fck 20 MPa, terá dosagem previamente elaborada por laboratório competente.

Os brises e a estrutura metálica: de sustentação do telhado serão em aço A036, comprovado por nota fiscal e documentação de conformidade fornecida pela Siderúrgica, devendo ser executado rigorosamente de acordo com o projeto apresentado.

Os acessórios de fixação também deverão ter qualidade comprovada por nota fiscal e testes emitidos pelo fabricante.

### 9.0 - ALVENARIA:

- De Tijolos Furados: os tijolos serão de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, usados nas paredes de vedação que serão revestidas de ambos os lados.

- De Tijolos Aparentes: os tijolos deverão ser de 21 furos com arestas vivas, laminados, assentados em espelho, acima da viga, fazendo o fechamento entre a laje e cobertura.

Todos os tipos de tijolos deverão ter aceitação prévia da fiscalização.

### 10.0 - COBERTURA:

10.1 - A cobertura, conforme indicado no projeto, será de telhas de barro tipo Plan.

Caberá à fiscalização, solicitar testes que comprovem a qualidade da telha de acordo com as normas da ABNT.

10.2 – Calhas e rufos: serão de chapa galvanizada nº 26, conforme projeto das passarelas. As calhas serão pintadas na parte inferior na cor grafite.

### 11.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS / LÓGICO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações do memorial descritivo correspondente, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução das instalações.

### 12.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS / INCÊNDIO:

De acordo com as Normas Técnicas da ABNT e especificações próprias, apresentadas em anexo, para aquisição de equipamentos, materiais e execução. A localização dos extintores de incêndio ou execução do projeto de incêndio, conforme o caso, será em concordância com as Normas do



Corpo de Bombeiros.

Fs. Nº 149  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica W

### 13.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

Para todas as impermeabilizações será exigido um certificado de garantia de 5 anos, além da irrestrita obediência às normas do(s) fabricante(s) dos produtos utilizados.

As vigas baldrames, antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante no traço 1:3 e espessura de 2 cm, no topo e descendo 15 cm para cada lateral da viga. A concretagem do contrapiso deverá ser executada juntamente com a impermeabilização das vigas baldrames para evitar fissuras no mesmo. Somente após este procedimento, poderão ser iniciados os trabalhos de alvenaria.

Na laje da central de gás será colocado manta asfáltica.

Nas paredes em contato com a terra, será colocado manta asfáltica, 3 mm, e proteção mecânica.

O reservatório superior terá impermeabilização flexível.

As tampas dos reservatórios, em concreto armado, deverão ser impermeabilizadas em ambas as faces, sendo que na parte superior será com manta asfáltica 3 mm, utilizando proteção mecânica e tela nas faces verticais.

### 14.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas conforme Caderno de Detalhes folhas 7 a 19. Os materiais empregados deverão ser novos, isentos de ferrugens ou empenos e de 1ª qualidade.

- Janelas: serão de Metalon e chapa dobrada nº 16.
- Portas: serão de chapa lisa nº 16, com portal de chapa dobrada nº 14, conforme projeto, semelhante à PF1 do Caderno de Detalhes do FNDE.
- Exaustor de ar quente na cantina: será em esquadria circular veneziana, chapa nº 16, com detalhes de tijolo laminado.
- Grelha: de ferro chato padrão com cantoneiras de 1\8" x 3\4" e 1\8" x 7\8", e ferro chato 1\8" localizada nos bebedouros e no terreno, conforme projeto.
- Porta de enrolar: terá montante em chapa 16, com largura de 10 cm, porta em chapa 24, sustentação do rolo em chapa 18, guia em chapa 13, pedal em chapa 13 para fixação de cadeado, e fechadura.
- Portão da central de gás: será de correr, em chapa dobrada nº 16 e veneziana aberta.
- Grade com tela artística tipo portuguesa com quadros de Metalon e cantoneiras: será executada no fechamento frontal do muro da administração, conforme projeto, terá malha 2x2cm.
- Veneziana verdadeira com quadros em chapa dobrada 16: será executada na cobertura do pátio coberto e administração, conforme projeto.
- Grades de proteção: em algumas esquadrias, conforme projeto, em ferro



chato 1/8 x 7/8".

- Portas em veneziana aberta chapa nº 16 e serão executados nos nichos entre os bebedouros e as portas de entrada dos sanitários.
- Portas dos box dos sanitários: serão do tipo veneziana aberta com ch. dobrada nº 16 (60X180cm).

#### 15.0 - REVESTIMENTO:

- Chapisco: nas paredes de tijolos furados, laminados e estrutura de concreto que forem revestidas (indicadas em projeto), receberão uma camada de argamassa fluida (chapisco), de cimento e areia no traço 1:3.
- Chapisco das Lajes: será rolado de cimento e cola para recebimento posterior de gesso nivelado.
- Reboco Paulista: todas as paredes, não especificadas de modo diverso, receberão reboco paulista no traço a ser estudado com o eng.º fiscal, em função dos materiais da região.
- Gesso Nivelado: será sob as lajes, com espessura média de 1,5cm, com consumo de 6 kg de gesso por metro quadrado.
- Cerâmica 20x20: nos locais indicados no projeto de arquitetura receberão cerâmica bege 20x20 de 1ª qualidade, PEI 5, acabamento brilhante, assentados em junta a prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola. O rejunte será na cor terracota na espessura 3 mm.
- Cerâmica 10x10: será executada nos bebedouros, nas salas de aula até altura do bate-carteira e na circulação dos blocos de salas de aula e laboratórios/auditório, na parede divisória do pátio coberto conforme projeto, na cor bege, primeira qualidade, sobre emboço, assentados em junta a prumo com rejunte 3 mm na cor terracota.

#### 16.0 - PAVIMENTAÇÃO:

- Camada impermeabilizadora: será aplicada sob todos os pisos em contato com o solo uma camada de concreto traço 1:3: 6 com 5,0cm de espessura adicionando um aditivo impermeabilizante.
- Granitina: nos locais indicados no projeto tendo 8 mm de espessura, juntas de dilatação plástica 3x27 mm, seguindo paginação do projeto, nas cores vermelho-terracota e natural, devendo ser executados no sistema úmido sobre úmido (será exigido o controle rigoroso da cura nos primeiros dias).
- Rodapés: serão do mesmo material do piso, conforme o especificado no projeto, com 7,0cm de altura, retos e abaulados nos sanitários, dilatados a cada 10 m.
- Concreto desempenado: será executado na calçada de proteção, central de gás, depósito sobre caixa d'água e pátio descoberto com 5 cm de espessura, no traço 1:2,5:3,5; dilatado em junta seca, executada no sistema damado, com aplicação de Igol ou equivalente na face que receberá novo concreto.
- Ladrilho Hidráulico com desenho tipo tartaruga na cor cerâmica no tamanho 40x40cm, para os pátios internos descobertos e calçadas conforme projeto



de implantação no terreno.

Fls. Nº 151  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### **17.0 - CARPINTARIA E MARCENARIA:**

- As prateleiras indicadas em projeto serão de madeira aparelhada, apoiadas em estrutura de alvenaria aparente.
- Estrado: será em madeira, de acordo com o projeto.
- Os armários sob bancadas da cozinha serão de compensado, com guarnições em mogno, com revestimento melamínico interno/externamente seguindo detalhes de projeto. Serão assentados sobre base de alvenaria na altura de 7 cm.
- Quadros de giz: (ver detalhe arquitetônico) seguirão o detalhe do projeto, sendo emoldurados, possuindo coxim de madeira para porta giz, de Mogno ou equivalente. A fixação do coxim e da moldura será feita por meio de parafusos e buchas S-8.
- O quadro das salas de aulas terá uma base de compensado de 1º linha, será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que as partes laterais menores (QM - quadro mural), receberão revestimento de feltro sobre cortiça. Entre os quadros menores (QG - quadro de giz) será executado também com uma base de compensado de madeira resistente de 1º linha, com revestimento em laminado melamínico na cor azul para quadro.
- O quadro das salas de laboratórios, auditório e biblioteca será dividido em 03 partes, conforme projeto, sendo que a parte central receberá revestimento de laminado melamínico branco brilhante (QB - quadro branco) e as partes laterais menores (QM - quadro mural) receberão revestimento de feltro sobre cortiça.
- A cola de assentamento deverá ser de contato.
- Bate - carteiras: nas paredes que fazem divisa com a circulação das salas de aula e nas paredes do fundo, será colocado um bate carteiras constituído de uma tábua de madeira aparelhada e abaulada de 2 x 20 cm, fixada a parede por meio de parafusos e buchas S-8, ver detalhe arquitetônico.
- Portinhola: No bloco auditório, sala dos professores, sendo executado em compensado com revestimento melamínico liso na cor azul real, nos nichos laterais à porta, conforme projeto, será executada prateleiras de tábuas aparelhadas e fixadas com parafusos sobre cantoneiras metálicas.

#### **18.0 - DIVISÓRIAS:**

Serão fixas de ardósia polida, 30 mm de espessura, com ferragens cromadas para fixação.

#### **19.0 - FERRAGENS:**

- As portas de chapa metálica lisa receberão fechadura de 1º linha.
- As portas dos banheiros receberão fechadura de 1º linha.



Fs. Nº 152  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- As portas dos boxes dos banheiros receberão fechadura livre/ocupado
- As portas metálicas receberão 03 dobradiças de 3 1/2" x 3", previamente soldadas.
- As ferragens das divisórias e puxadores das esquadrias serão de 1º linha, inclusive dobradiças com mola nos boxes.
- Na veneziana dos oitões serão colocados trinco de 3 cm e dobradiças 2 "x 2 1/2", previamente soldadas.

## 20.0 - PINTURA:

As cores definidas no memorial somente poderão sofrer alterações com anuência do autor do projeto de arquitetura, mediante apresentação de um projeto de comunicação visual completo.

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, devendo ser 1ª linha, nas cores especificadas. Não sendo permitido o uso de corantes em bisnagas e/ou diluição de tinta no selador.

- Seladores: todos os tetos e paredes rebocados serão selados antes da pintura ou emassamento sendo que, nas paredes externas deverá ser aplicado selador acrílico.
- Paredes internas: nos locais definidos no projeto serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas 02 demãos de tinta acrílica na cor definida no projeto de arquitetura.
- Tetos- serão pintados com tinta PVA, sobre emassamento, ambos sendo 1 demão de massa e 2 demãos de tinta.
- Todas as esquadrias metálicas, levarão pintura esmalte sintético acetinado, sendo que antes desta pintura as esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicado uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco).
- Os pilares de seção circular, serão pintados com esmalte semi-brilho sobre emassamento acrílico.
- Os fechamentos das fachadas, oitões, serão pintados com tinta acrílica, texturizada tipo riscado numa demão de acordo com a especificação do produto.
- Paredes externas: nos locais indicados no projeto, as paredes externas serão pintadas com 1 demão de tinta texturizada, na cor definida em projeto, ou pintadas com tinta acrílica 2 demãos, ambas sem emassamento.
- Moldura dos Quadros de giz, prateleiras, estrados, coxim e bate-carteiras: serão envernizadas com verniz acrílico.



Fls. Nº 153  
Proc. Nº  
Rubrica

- Cordões dos Beirais, embocamento lateral e cumeeiras do telhado pintadas com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.
- Estrutura Metálica, brises, chapa de fechamento lateral da estrutura e tampo de entrada da inspeção do reservatório: receberão fundo com tinta a base de Cromato de Zinco, com espessura de 60 Microns, em 2 demãos película seca e 2 demãos de tinta Esmalte Sintético alquídico industrial, na cor 504, na espessura de 25 microns por demão. A espessura da camada de pintura será no mínimo de 110 microns, que a fiscalização deverá conferir através de aparelhagem de precisão. Deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta na diluição indicada. Todas as peças serão calafetadas com massa rápida ou lixadas antes da pintura.
- O passeio de proteção será pintado com tinta própria para piso em duas demãos na cor de concreto, inclusive em toda a região do espelho.
- Mastros de bandeiras, calhas e portão da central de gás: serão pintados com tinta esmalte sintético na cor grafite, sendo que antes dessa pintura deverá se fazer uma aplicação de fundo preparador supergalvite.
- Caixa d'água: os ambientes de depósito e acesso ao barrilete terão pintura com tinta pva, duas demãos na cor branco gelo. Externamente a caixa d'água será pintada com tinta acrílica na cor azul pacífico, com letreiro em pintura esmalte sintético conforme projeto de comunicação visual.
- Coifa/exaustor: terá pintura epoxi sobre fundo de aderência.

#### TABELA DE CORES:

TINTA/ COR	LOCAL
Tinta esmalte anticorrosivo cor Azul -504 (Sumaré ou similar)	Estruturas Metálicas, Colunas redondas, Guarda Corpos, Corrimão e Chapas de Acabamento lateral das Treliças
Tinta esmalte sintético cor Amarelo-500 (Coral ou similar)	Esquadrias Metálicas, Brises, Portais e Telas
Tinta esmalte sintético cor Laranja-351 (Coral ou similar)	Portas em geral e Esquadrias dos Respiros nos Oitões
Tinta acrílica cor Marfim (Suviniil ou similar)	Paredes internas
Tinta pva cor Branco Neve (Suviniil ou similar)	Tetos

#### 21.0 - VIDRAÇARIA:

Os painéis de vedação das janelas e ambientes envidraçados serão de vidros lisos 3 mm, porém nos sanitários e nas janelas altas dos corredores dos blocos B, C, E, F e G, serão fantasia tipo mini boreal.



Fls. Nº 154  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

## 22.0 - PAISAGISMO:

A escola é contemplada com grama nos locais especificados conforme projeto arquitetônico.

As implantações deverão seguir projeto padrão com as necessárias adaptações aos terrenos, usando uma das opções colocadas. Para a execução do paisagismo a firma executora da obra, deverá apresentar ao departamento de rede física da secretaria de Educação, três ou mais firmas concorrentes para executar os serviços, uma será aprovada pela secretaria. Devendo esta comprovar outras 10 obras de paisagismo ou jardinagem executadas nos últimos 5 anos.

## 23.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Bebedouro: será de alvenaria e concreto, revestido de cerâmica 10x10, conforme detalhes do projeto de arquitetura e hidro-sanitário. A área denominada no projeto de "depósito" entre os bebedouros poderá ser usada futuramente para se colocar um Freezer vertical adaptado com o objetivo de fornecer água gelada aos bebedouros. Atualmente estão previstos neste local, os quadros de distribuição de energia elétrica numa altura de 2.10m.

- Bancadas: serão de ardósia polida, com 2 cm de espessura e rodarão de 5 cm (no caso do laboratório, terá uma régua de 15 cm para fixação das tomadas).

- Cubas de Aço Inox: as bancadas de pia receberão cubas de aço Inox 304, as medidas mínimas serão conforme projeto.

- Tanque: deverá ser de louça com coluna de 1ª linha.

- Tanque para Panelões: será em aço inox 304, modelo conforme projeto de arquitetura.

- Moldura em Gesso: os blocos das salas de aula, laboratórios e auditório receberão em todo o perímetro uma moldura em gesso, conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Mastros: serão de ferro galvanizado, localizados conforme projeto de implantação, obedecendo ao detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Viga do Peitoril: será executada conforme detalhe do projeto de arquitetura, armada com 3 ferros corridos de 5.0 mm e estribo em "C" a cada 15 cm, de 5.0mm. Ver detalhe contido no projeto arquitetônico.

- Bancos de Concreto Polido: serão executados em alvenaria de tijolos conforme detalhe contido no projeto arquitetônico.



- Coifa/Exaustor: será executada em chapa galvanizada 26 com pintura epóxi, nas dimensões de 95x70x60cm, com tubo de saída de 30 cm de diâmetro e o exaustor com motor será com diâmetro, também, de 30 cm.

- Elemento Vazado: será em concreto, conforme projeto, pintado com silicone.

- Central de Gás: serão executadas as conexões, tubulações e equipamento para o perfeito funcionamento e segurança da mesma, ficando os botijões a serem instalados futuramente pela Secretaria da Educação. Todos os materiais e a instalações deverão estar em conformidade com a ABNT e ser projetada e executada por pessoal técnico competente. Deverão ser colocados 2 (dois) cartazes "PROIBIDO FUMAR" e "INFLAMÁVEL" bem como os extintores de incêndio PQS de 6 kg e CO2 6 kg com suporte de acordo com as normas do corpo de bombeiros e segundo Projeto de Prevenção de Incêndio.

- Juntas de Dilatação da Estrutura: serão executadas com preenchimento de Isopor 2 cm e seladas internamente e externamente com mastique a base de poliuretano. A circulação (pilares e muretas) será protegida por uma chapa de vedação nº 18, parafusada a cada 30 cm, vincada e pintada.

- Barras para Deficiente Físico: serão instalados conforme projeto de arquitetura folhas 34/35/37/38 do caderno de detalhes

- Placa de Aço Inoxidável Escovada: deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões fornecidos oportunamente pelo FNDE.

- Limpeza Final: a empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos do FNDE.

## **24.0 - QUADRA COBERTA**

### **24.1 - Implantação Do Projeto:**

A implantação será conforme projeto arquitetônico.

Quando possível, para a implantação da quadra coberta, evitar orientar a fachada lateral para leste ou oeste.

A locação da obra é de inteira responsabilidade da empresa executora da mesma.

### **24.2 - Fundações:**

Dependendo da análise do terreno (sondagem) deverá se optar por uma das quatro opções de fundação, sendo elas:

Opção I – Estaca tipo escavada manualmente ou mecanicamente (projeto



fornecido pelo FNDE).

Opção II – Estacas tipo pré-moldadas (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção III – Sapatas assentadas em solo firme (projeto sob responsabilidade do proponente).

Opção IV - Tubulão a céu aberto (projeto sob responsabilidade do proponente).

#### 24.3 - Pisos:

Piso da quadra poliesportiva: lançamento de concreto estrutural sobre lastro de pedra brita apiloada, armado com tela soldada, conforme indicado no projeto estrutural de concreto. Devidamente nivelado permitindo a pratica das atividades a que se destina.

Piso externo de acesso: piso cimentado desempenado, impermeabilizado.

#### 24.4 - Paredes:

Pilares laterais da cobertura da quadra: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

Pilares da parede dos oitões serão metálicos e receberão, após fundo anti-corrosivo, duas demãos de tinta esmalte na cor especificada no projeto arquitetônico.

Paredes laterais, dos oitões: serão em blocos de concreto armados conforme detalhamento no projeto de arquitetura, e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor especificada no projeto arquitetônico.

#### 24.5 - Forros e Tetos:

Teto da quadra coberta: estrutura metálica e telhas da cobertura aparentes.

#### 24.6 - Pintura da Quadra Poliesportiva:

Pintura apropriada para pisos cimentados, acrílica poliesportiva, conforme detalhes e ordem indicados no projeto arquitetônico.

#### 24.7 - Equipamentos Esportivos:

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de salão e handebol: trave oficial e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

#### 24.8 - Iluminação:



Quadra coberta: luminária tipo LIE-159/1 – FAB. Eficaz ou similar – equipada com lâmpada de vapor metálico HPI-T-400W, reator AFP e acessórios para montagem e fixação. Ver detalhe no projeto elétrico.

#### 24.9 - Coberturas:

Cobertura da quadra poliesportiva: em telhas de aço zincado 0,5mm com acessórios para fixação e telhas translúcidas em fibra de vidro, conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### 24.10 - Estrutura Metálica - Cobertura da Quadra Poliesportiva:

Estrutura metálica conforme projetos arquitetônicos e estruturais. Todos os elementos metálicos das treliças serão tratados com proteção antiferrugem e receberão pintura em esmalte sintético, cor azul-504.

#### 24.11 - Arquibancada:

Em alvenaria armada de blocos de concreto 19x19x39 assentada sobre contrapiso de concreto desempenado, conforme detalhe no projeto de arquitetura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.0			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	73805/001	SINAPI	Barracão de Obra	m²	0,00	587,35	734,18	0,00
1.2	C2851	SEINFRA	Instalações provisórias de água	und	1,00	1.381,56	1.726,95	1.726,95
1.3	73960/001	SINAPI	Instalações provisórias de energia	und	1,00	2.435,22	3.044,02	3.044,02
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	und	0,00	262,81	328,51	0,00
1.5	74077/001	SINAPI	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	14,60	18,25	0,00
1.6	74209/001	SINAPI	Placa de obra- paredão governo federal	m²	6,00	539,17	673,96	4.043,76
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>8.814,73</b>
2.0			<b>MOVIMENTO DE TERRAS</b>					
2.1	73965/010	SINAPI	Escavação manual de valas até a profundidade de 1 metro	m³	0,00	82,32	102,90	0,00
2.2	73964/006	SINAPI	Reaterro com apoioamento	m²	0,00	70,56	88,20	0,00
2.3	C0330	SEINFRA	Aterro interno com apoioamento	m³	0,00	111,44	139,30	0,00
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>0,00</b>
3.0			<b>FUNDAÇÕES E SONDAGENS</b>					
3.1	95474	SINAPI	Embasamento c/tijolo comum	m³	0,00	1.127,53	1.409,41	0,00
3.2	72819	SINAPI	Estaca a trado diam.30 com inclusive ferragem	m³	0,00	142,61	178,26	0,00
3.3	73481	SINAPI	Escavação manual de valas ( sapatas/blocos)	m³	0,00	59,97	74,96	0,00
3.4	96995	SINAPI	Reaterro c/apiloamento (blocos/sapatas)	m³	0,00	56,41	70,51	0,00
3.5	030673	SEDOP	Escavação tubulões a céu aberto - (obras civis)	m³	0,00	417,60	522,00	0,00
3.6	73346	SINAPI	Concreto simples para lastro	m³	0,00	3.467,45	4.334,31	0,00
3.7	73346	SINAPI	Concreto armado fck=20mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado, p/ uso geral, inclusive formas	m³	0,00	3.467,45	4.334,31	0,00
3.8	73346	SINAPI	Concreto armado fck=20amp, usinado, bombeado, lançado, para tubulão	m³	0,00	3.467,45	4.334,31	0,00
3.9	73817/002	SINAPI	Fundação em pedra rachão	m³	0,00	163,54	204,42	0,00
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>0,00</b>

Proc. Nº 158  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
4.0			<b>ESTRUTURA</b>					
4.1	73346	SINAPI	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, p/ uso geral, inclusive formas	m³	1,060	3.467,45	4.334,31	4.595,62
4.2	74202/001	SINAPI	Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento ( e=2cm) c/ferr.distrib.	m²	869,03	130,24	162,80	141.478,08
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>146.073,70</b>
5.0			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICAS</b>					
5.1	97608	SINAPI	Arandela a prova de intempéries, c/ grade met.sup.90 gr<100w, completa inclusive lâmpada conforme projeto	und	50,00	114,23	142,78	7.139,00
5.2	11417	ORSE	Bandeja para rack 19", deslizando, perfurada, 400mm de profundidade	UN	5,00	341,59	426,98	2.134,90
5.3		PRÓPRIO	Base p/ globo ou drops ( lâmpada) boca 10 cmls	und.	5,00	6,52	8,15	40,75
5.4		PRÓPRIO	Bloco BER-10 (bloco de engate rápido)	und.	6,00	2,88	3,60	21,60
5.5		PRÓPRIO	Cabeçote de liga de alumínio diam.3	und.	1,00	9,41	11,76	11,76
5.6	72250	SINAPI	Cabo de cobre nu no 10 mm² ( 11,11m/kg)	m	425,00	17,30	21,62	9.188,50
5.7	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu no 35 mm²	m	38,00	53,10	66,37	2.522,06
5.8	91933	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm²	m	1.350,00	17,50	21,87	29.524,50
5.9	91935	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm²	m	56,56	27,47	34,33	1.941,70
5.10	91927	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm²	m	400,00	5,24	6,55	2.620,00
5.11	92986	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm²	m	92,00	41,84	52,30	4.811,60
5.12	91929	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm²	m	2.700,00	7,73	9,66	26.082,00
5.13	91931	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm²	m	700,00	10,93	13,66	9.562,00
5.14	92992	SINAPI	Cabo flexível isolado 1 Kv 95mm²	m	280,00	108,83	136,03	38.088,40
5.15	73860/008	SINAPI	Cabo flexível isolado 750v 2,5 mm²	m	5.200,00	6,57	8,21	42.692,00
5.16	91928	SINAPI	Cabo flexível isolado 750v 4mm²	m	350,00	7,23	9,03	3.160,50

Proc. Nº 159  
Rubrica 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTES		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
5.17	91930	SINAPI	Cabo flexível isolado 750v 6 mm <sup>2</sup>	m	37,00	10,11	12,63	467,31
5.18	070560	AGETOP CIVIL	Cabo isolado PP 3x 4,0 mm <sup>2</sup>	m	106,00	19,54	24,42	2.588,52
5.19	PRÓPRIO		Cabo lógico STP-4 pares	m	44,00	2,27	2,84	124,96
5.20	73768/012	SINAPI	Cabo telefônico ci-50-4 pares	m	305,00	3,87	4,83	1.473,15
5.21	73768/003	SINAPI	Cabo telefônico ci-50,10 pares (uso inteiro )	m	17,00	9,68	12,10	205,70
5.22	C0543	SEINFRA	Cabo UTP-4p, cat.5e, 24 awg	m	1.150,00	14,39	17,98	20.677,00
5.23	100556	SINAPI	Caixa de passagem metálica 15x12 cm	und.	11,00	38,53	48,16	529,76
5.24	73749/001	SINAPI	Caixa distribuição telefônica 40x40x12 cm	und.	1,00	291,87	364,83	364,83
5.25	73749/002	SINAPI	Caixa distribuição telefônica 60x60x12 cm	und.	1,00	541,81	677,26	677,26
5.26	070680	AGETOP CIVIL	Caixa met. Hexagonal p/aranhela (sextavada 3x3)	und.	8,00	8,90	11,12	88,96
5.27	070682	AGETOP CIVIL	Caixa metálica octogonal fundo móvel, dupla 4	und.	302,00	12,17	15,21	4.593,42
5.28	070692	AGETOP CIVIL	Caixa metálica quadrada 4x4x2	und.	16,00	11,38	14,22	227,52
5.29	070691	AGETOP CIVIL	Caixa metálica ret. 4 x 2x 2	und.	696,00	8,65	10,81	7.523,76
5.30	070709	AGETOP CIVIL	Caixa passagem 20x 20x 25 fundo brita s/tampa	und.	11,00	64,18	80,22	882,42
5.31	070711	AGETOP CIVIL	Caixa passagem 35x60x60 fundo de conc. (p/tampa)	und.	15,00	273,09	341,36	5.120,40
5.32	6408	ORSE	Caixa passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	und.	29,00	188,98	236,22	6.850,38
5.33	070772	AGETOP CIVIL	Certificado digital	unid.	119,00	50,00	62,50	7.437,50
5.34	74043/001	SINAPI	Condutele pvc ib 3/4 s/tampa	unid.	6,00	23,85	29,81	178,86
5.35	74043/003	SINAPI	Condutele pvc t 3/4 s/ tampa	und.	13,00	28,77	35,96	467,48
5.36	74043/003	SINAPI	Condutele pvc x 3/4 s/tampa	und.	1,00	28,77	35,96	35,96
5.37	PRÓPRIO		Conversor de fibra óptica para cabo UTP	und.	4,00	3,59	4,49	17,96

Proc. nº 160  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
5.38	74130/001	SINAPI	Disjuncto monopolar de 10 a 30-a	und.	73,00	14,13	17,66	1.289,18
5.39	74130/004	SINAPI	Disjunctor tripolar 40 a 50a	unid.	32,00	91,79	114,73	3.671,36
5.40	74130/004	SINAPI	Disjunctor tripolar 10 a 35-a	unid.	10,00	91,79	114,73	1.147,30
5.41	74130/007	SINAPI	Disjunctor tripolar de 200-a	und.	1,00	845,01	1.056,26	1.056,26
5.42	37.17.060	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual 25a, 30ma	und.	8,00	195,97	244,96	1.959,68
5.43		PRÓPRIO	Dispositivo interno óptico 1 u para rack	und.	1,00	270,30	337,88	337,88
5.44	74252/001	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido diâmetro 1 inclusive conexões	m	1.500,00	24,86	31,07	46.605,00
5.45	55866	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido diâmetro 2 inclusive conexões	m	920,00	44,95	56,18	51.685,60
5.46	55867	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido diâmetro 3 inclusive conexões	m	50,00	70,12	87,65	4.382,50
5.47	73613	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido diâmetro 3/4 inclusive conexões	m	1.450,00	21,76	27,20	39.440,00
5.48	55868	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido diâmetro 4 inclusive conexões	m	110,00	91,73	114,66	12.612,60
5.49	059030	SBC	Eletroduto ferro galvanizado diâmetro 3 inclusive conexões	m	7,00	223,44	279,30	1.955,10
5.50	98307	SINAPI	Espelho baquelite 4 x 2 2 furos RJ-45	und.	42,00	47,48	59,35	2.492,70
5.51		PRÓPRIO	Fibra óptica manomodo gelado	und.	280,00	7,89	9,86	2.760,80
5.52	72249	SINAPI	Fio de Cobre nu no. 6 mm <sup>2</sup> ( 18,00 m/kg)	m	370,00	7,50	9,37	3.466,90
5.53	68069	SINAPI	Haste Copperweld 5/8 x 3,00 m c/ conector	unid.	18,00	93,21	116,51	2.097,18
5.54	7811	ORSE	Interruptor para ventilador	unid.	11,00	40,53	50,66	557,26
5.55	72334	SINAPI	Interruptor paralelo simples ( 1 seção )	und.	7,00	17,52	21,90	153,30
5.56	72331	SINAPI	Interruptor simples ( 1 seção )	und.	41,00	15,47	19,33	792,53
5.57	72332	SINAPI	Interruptor simples ( 2 seções)	und.	24,00	27,52	34,40	825,60
5.58	91967	SINAPI	Interruptor simples ( 3 seções)	und.	1,00	63,38	79,22	79,22

Fls. nº 161  
Rubrica  
Prod. nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
5.59	92023	SINAPI	Interruptor simples 1 tomada univ. conjugados	und.	2,00	52,71	65,88	131,76
5.60	PRÓPRIO		Line cord up - 4p,cat.5 e, flexível, 2,0 m	und.	66,00	6,66	8,32	549,12
5.61	71660	AGETOP CIVIL	Luminária circular com vidro, p/quadra 400 w, p/base e-40	und.	21,00	347,40	434,25	9.119,25
5.62	PRÓPRIO		Luminária conj.c/1 pétala simpl. ( até 400 w) padrão b	und.	3,00	110,59	138,24	414,72
5.63	73953/006	SINAPI	Luminária fluorescente de embutir 2 x 40 w, completa, com reator eletrônico e lâmpada conforme projeto	und.	149,00	211,04	263,80	39.306,20
5.64	71796	AGETOP CIVIL	Organizador de cabos ( gui)	und.	12,00	34,15	42,68	512,16
5.65	PRÓPRIO		Patch cord utp-4 p, cat 5e, flexível 2.0 m	und.	97,00	6,64	8,30	805,10
5.66	98301	SINAPI	Patch pannel padrão 19 cat. 5e, com 24 portas	und.	10,00	633,45	791,81	7.918,10
5.67	PRÓPRIO		Petrolet c 1 s/tempa	und.	1,00	7,39	9,24	9,24
5.68	PRÓPRIO		Petrolet e 3/4 s/tampa	und.	6,00	5,62	7,02	42,12
5.69	PRÓPRIO		Petrolet II, Ir ou Ib s/tampa	und.	1,00	13,15	16,44	16,44
5.70	PRÓPRIO		Postr circular em fº gº d=100/60mm e h=12m	und.	8,00	1.114,20	1.392,75	11.142,00
5.71	PRÓPRIO		Poste de concreto quad. 10 cm lado c/ 2,5 metros	und.	25,00	313,25	391,56	9.789,00
5.72	PRÓPRIO		Projeto circular (ate 200 w) base e-27 completo inclusive lâmpada, conforme prejeito	und.	3,00	195,61	244,51	733,53
5.73	C2053	SEINFRA	Projeto retangular c/ porta reator ( ate 400 w) base e 40 completo inclusive lâmpada conforme projeto	unid.	14,00	372,98	466,22	6.527,08
5.74	072170	AGETOP CIVIL	Quadro de distribuição cb 12 e 100a	unid.	4,00	146,29	182,86	731,44
5.75	00012041	SINAPI	Quadro de distribuição cb-12e 150a	und.	1,00	530,42	663,02	663,02
5.76	072205	AGETOP CIVIL	Quadro de distribuição cb-18e 150a	und.	5,00	1.799,35	2.249,18	11.245,90
5.77	072226	AGETOP CIVIL	Quadro de distribuição cb-50e - 225a	und.	1,00	754,46	943,07	943,07
5.78	C3762	SEINFRA	Rack de telecomunicação fechado em acrílico 19 12u 's	und.	1,00	2.929,55	3.661,93	3.661,93
5.79	11419	ORSE	Rack de telecomunicação fechado em acrílico 19 40u' s	und.	4,00	21,15	26,43	105,72

162  
Proc. Nº  
162



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
5.80	3333	ORSE	Régua em 8 tomadas	und.	5,00	39,08	48,85	244,25
5.81	7867	ORSE	Rele foto elétrico com base	und.	4,00	520,00	650,00	2.600,00
5.82	072395	AGETOP CIVIL	Switch 24 portas 10/100mbps	und.	6,00	5,46	6,82	40,92
5.83	072395	AGETOP CIVIL	Tampa cega condutele pvc 1	und.	21,00	5,46	6,82	143,22
5.84	6171	SINAPI	Tampa cega petrolet	und.	2,00	40,71	50,88	101,76
5.85	84798	SINAPI	Tampa concreto e=5 com p/ cx passagem	m²	10,00	385,50	481,87	4.818,70
5.86	84798	SINAPI	Tampa de ferro fundido R1 com base	und.	15,00	385,50	481,87	7.228,05
5.87	72339	SINAPI	Tampa de PVC 4 x 2 com furo central	und.	3,00	67,72	84,65	253,95
5.88	92000	SINAPI	Tampa de PVC 4x2x2 com furo central	und.	8,00	32,49	40,61	324,88
5.89	72339	SINAPI	Tomada de 2 pólos mais terra	und.	179,00	67,72	84,65	15.152,35
5.90	72339	SINAPI	Tomada de 3 pólos mais terra	und.	15,00	67,72	84,65	1.269,75
5.91	98307	SINAPI	Tomada lógica RJ-45 tipo Keystone Jack, cat. 5e	und.	134,00	47,48	59,35	7.952,90
5.92	7807	ORSE	Tomada universal	und.	2,00	41,14	51,42	102,84
5.93	059468	SBC	Ventilador para rack	unid.	10,00	194,91	243,63	2.436,30
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>566.479,10</b>
<b>6.0</b>			<b>SUB ESTAÇÃO</b>					
6.1	74166/001	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 250x250x250mm	und.	1,00	331,35	414,18	414,18
6.2	2796	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria 500x500x800mm	und.	1,00	433,17	541,46	541,46
6.3	070720	AGETOP CIVIL	Caixa para medidor trifásico padrão concessionário local	und.	1,00	320,52	400,65	400,65
6.4	73780/001	SINAPI	Chave fusivel, 15 kV, 100a	und.	3,00	282,88	353,60	1.060,80
6.5	078630	SBC	Cruzeta de concreto armado 1900mm	und.	2,00	258,39	322,98	645,96

PROC. Nº 163  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
6.6	1263	ORSE	Curva de 90 graus de PVC rigido diam.4	und.	2,00	76,40	95,50	191,00
6.7	74130/007	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 200a	und.	1,00	845,01	1.056,26	1.056,26
6.8	55868	SINAPI	Eletroduto de PVC rigido diâmetro 4	m	7,00	91,73	114,66	802,62
6.9	071268	AGETOP CIVIL	Elo fusível 6k	und.	3,00	18,75	23,43	70,29
6.10	3066	ORSE	Isolador polietileno de ancoragem	und.	3,00	79,00	98,75	296,25
6.11	2892	ORSE	Isolador tipo roldana de porcelana	und.	1,00	1,92	2,40	2,40
6.12	73781/002	SINAPI	Isolador, pino 15 kV rosca de 25 mm	und.	3,00	56,61	70,76	212,28
6.13	071833	AGETOP CIVIL	Para raios distribuição, válvula bloco 12 kV, 5 kVA	und.	3,00	257,12	321,40	964,20
6.14	4124	ORSE	Poste de concreto SC 11/400	und.	1,00	136,30	170,37	170,37
6.15	73624	SINAPI	Suporte p/ transformador em poste duplo t	und.	1,00	131,04	163,80	163,80
6.16	73857/002	SINAPI	Transformador trifásico 112,5 Vva	und.	1,00	28.056,64	35.070,80	35.070,80
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>42.063,32</b>
<b>7.0</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
7.1	80730	AGETOP CIVIL	Cabide tipo gancho (louca)	und.	9,00	43,61	54,51	490,59
7.2		PRÓPRIO	Caixa alv.p/torneira jardim	und.	7,00	42,00	52,50	367,50
7.3	72286	SINAPI	Caixa de areia 60x60 c/ grelha metálica	und.	12,00	242,18	302,72	3.632,64
7.4	053704	SBC	Caixa de areia 80x80 c/ tampa de concreto	und.	8,00	474,29	592,86	4.742,88
7.5	C0601	SEINFRA	Caixa de gordura 1,60x0,90 c/ tampo de ferro	und.	1,00	356,48	445,60	445,60
7.6	081854	AGETOP CIVIL	Caixa de gordura 600 l concreto	und.	1,00	2.346,94	2.933,67	2.933,67
7.7	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60 c/tampo de ferro fundido	und.	20,00	531,56	664,45	13.289,00
7.8	6387	ORSE	Caixa de passagem 60x60 cm	und.	11,00	546,68	683,35	7.516,85

Fis. Nº 164  
Doc. Nº 116



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

1017658

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTES		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
7.9	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	und.	9,00	111,32	139,15	1.252,35
7.10	40777	SINAPI	Corpo cx. Sifonado diam. 100x 150x 50	und.	7,00	80,27	100,33	702,31
7.11	40777	SINAPI	Corpo cx. Sifonada diam. 150 x 185 x 75	und.	8,00	80,27	100,33	802,64
7.12	72684	SINAPI	Corpo ralo seco cônico diam. 100 x 40 mm	und.	4,00	34,03	42,53	170,12
7.13	72684	SINAPI	Corpo ralo sifonado cônico diam 100 x 40	und.	7,00	34,03	42,53	297,71
7.14	44.01.270	CPOS/CDHU	cuba de louca de embutir oval	und.	13,00	132,83	166,03	2.158,39
7.15	86936	SINAPI	Cuba dupla inox 84x50x20/25cm ch.20	und.	1,00	585,16	731,45	731,45
7.16	86900	SINAPI	Cuba inox 46x30x15cm e=0,6mm - aço 304 (cuba nº1)	und.	5,00	222,63	278,28	1.391,40
7.17	6.56.12	FDE	Cuba inox 60x50x35 ch. 20	und.	1,00	756,20	945,25	945,25
7.18		PRÓPRIO	Filtro tanque inox vazão 3.000 l/h instalado	und.	1,00	245,14	306,42	306,42
7.19	53651	SBC	Fossa séptica 7500 l, área útil = 4, 10x1,35 x 2,00	und.	1,00	11.069,83	13.837,28	13.837,28
7.20		PRÓPRIO	Grelha quadrada cromada diam 150 mm	und.	10,00	12,26	15,33	153,30
7.21		PRÓPRIO	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	und.	4,00	10,95	13,69	54,76
7.22	081790	AGETOP CIVIL	Grelha redonda branca. 100 mm	und.	4,00	6,92	8,65	34,60
7.23	081790	AGETOP CIVIL	Grelha redonda cromada diam. 100 mm	und.	8,00	6,92	8,65	69,20
7.24	74217/001	SINAPI	Hidrômetro diam. Ramal = 25 mm vazão = 3 m³	und.	1,00	111,74	139,67	139,67
7.25	2652	ORSE	Inst. De conj. Motor- bomba centrifuga de 1 HP	und.	1,00	2.089,50	2.611,87	2.611,87
7.26	86940	SINAPI	Lavatório completo c/coluna, inclusive válvula metálica, sifão, ligação e fixadores	und.	8,00	1.465,45	1.831,81	14.654,48
7.27	080555	AGETOP CIVIL	Ligação flexível p/ pia metálica 2/1	und.	4,00	55,98	69,97	279,88
7.28	74234/001	SINAPI	Mictório completo de louca c/sifão integrado, inclusive válvula de descarga de 1ª linha, válvula metálica de esgotamento e fixadores	und.	5,00	732,98	916,22	4.581,10
7.29	080530	AGETOP CIVIL	Papeleira louca - embutir	und.	13,00	60,34	75,42	980,46

15 No 165  
Proc. Nº  
Data



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
7.30	082053	AGETOP CIVIL	Porta grelha quadrada cromado diam. 150 mm	und.	10,00	13,77	17,21	172,10
7.31	082053	AGETOP CIVIL	Porta grelhado p/ grel. Quand.diam 100mm	und.	6,00	13,77	17,21	103,26
7.32	082054	AGETOP CIVIL	Porta grelha quadrado p/grelha red. Branc. 100mm	und.	2,00	11,68	14,60	29,20
7.33	082055	AGETOP CIVIL	Porta grelha quadrado p/ grelha red. Crom. Diam. 100 m	und.	6,00	13,85	17,31	103,86
7.34	74184/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto diâmetro	und.	2,00	64,34	80,42	160,84
7.35	74182/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto diâmetro 1.1/2	und.	2,00	106,49	133,11	266,22
7.36	74181/001	SINAPI	Registro de gaveta bruto diâmetro 2	und.	2,00	130,81	163,51	327,02
7.37	74175/001	SINAPI	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 1	und.	8,00	99,85	124,81	998,48
7.38	73797/001	SINAPI	Registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4	und.	1,00	125,83	157,28	157,28
7.39	74176/001	SINAPI	Registro de pressão de 1ª linha c/canopla cromada diam.3/4	und.	18,00	87,38	109,22	1.965,96
7.40	73663	SINAPI	Registro de pressão de 1ª linha c/cannopla cromada diam. 3/4	und.	9,00	105,13	131,41	1.182,69
7.41	080740	AGETOP CIVIL	Saboneteira de louca de embutir	und.	9,00	63,95	79,93	719,37
7.42	080563	AGETOP CIVIL	Sifão p/lavatório PVC cromado diam. 1x1. 1/2	und.	13,00	53,66	67,07	871,91
7.43	080670	AGETOP CIVIL	Sifão p/ pia 1.1/2x2 metal	und.	10,00	239,26	299,07	2.990,70
7.44	080820	AGETOP CIVIL	Sifão p/tanque 1 x 1/2- PVC	und.	1,00	26,90	33,62	33,62
7.45	98094	SINAPI	Sumidoro d: 1,60 m prof. 6,0 m	und.	3,00	2.802,97	3.503,71	10.511,13
7.46		PRÓPRIO	Tampa p/cx. Passag. Ferro fund. 60x53	und.	12,00	96,62	120,78	1.449,36
7.47	2056	ORSE	Tampa p/vaso sanitário	und.	7,00	22,73	28,41	198,87
7.48	86919	SINAPI	Tanque de louca c/cluna completo. Inclusive válvula metálica, sifão metálico, ligação flexível metálica e fixadores	und.	1,00	1.053,00	1.316,25	1.316,25
7.49	94797	SINAPI	Torneira bóia diâmetro 1 (25 mm)	und.	1,00	73,74	92,17	92,17
7.50	86913	SINAPI	Torneira de bancada, de 1ª linha p/ pia diam. 1/2 e 3/4	und.	4,00	77,86	97,32	389,28

P.N.C. Nº 166  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
7.51	86910	SINAPI	Torneira de jardim, de 1ª linha, c/bico p/mangueira diam.3/4	und.	7,00	184,30	230,37	1.612,59
7.52	86914	SINAPI	Torneira de parede, de 1ª, p/bebedouro diam. 1/2	und.	10,00	140,95	176,18	1.761,80
7.53	86914	SINAPI	Torneira de parede, de 1ª linha, p/tanque diam. 1/2 e 3/4	und.	1,00	140,95	176,18	176,18
7.54	86915	SINAPI	Torneira p/lavatório diâmetro	und.	21,00	206,74	258,42	5.426,82
7.55	86911	SINAPI	Torneira/pia diam. 1/2 e 3/4 parede	und.	7,00	125,74	157,17	1.100,19
7.56	PRÓPRIO		Tubo ferro galv. Diam. 1.1/2	m	3,50	29,25	36,56	127,96
7.57	89580	SINAPI	Tubo PVC p/águas pluviais diam. 150 mm com conexões	m	72,00	60,85	76,06	5.476,32
7.58	C2601	SEINFRA	Tubo PVC p/águas pluviais diam.200 mm com conexões	m	24,00	129,38	161,72	3.881,28
7.59	C2602	SEINFRA	Tubo PVC p/águas pluviais diam 250 mm com conexões	m	36,00	146,39	182,98	6.587,28
7.60	C2603	SEINFRA	Tubo PVC p/água pluviais diam.300 mm com conexões	m	96,00	204,20	255,25	24.504,00
7.61	C2595	SEINFRA	Tubo soldável p/ esgoto diam. 40 mm com conexões	m	100,00	19,07	23,83	2.383,00
7.62	89798	SINAPI	Tubo soldável p/esgoto diam. 50 mm com conexões	m	110,00	12,15	15,18	1.669,80
7.63	89714	SINAPI	Tubo soldável p/esgoto diam 100 mm com conexões	m	365,00	37,00	46,25	16.881,25
7.64	89713	SINAPI	Tubo soldável p/esgoto diam 75 mm com conexões	m	54,00	32,98	41,22	2.225,88
7.65	89356	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 25 mm com conexões	m	200,00	24,28	30,35	6.070,00
7.66	89403	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 32 mm conexões	m	160,00	19,18	23,97	3.835,20
7.67	89448	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 40 mm com conexões	m	35,00	15,98	19,97	698,95
7.68	89449	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 50 mm com conexões	m	125,00	17,67	22,08	2.760,00
7.69	89450	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 60 mm com conexões	m	133,00	28,27	35,33	4.698,89
7.70	89451	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 75 mm com conexões	m	125,00	45,96	57,45	7.181,25
7.71	89452	SINAPI	Tubo soldável PVC marrom diam 85 mm com conexões	m	3,00	63,26	79,07	237,21

Es. Nº 167  
Proc. Nº  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
7.72	99635	SINAPI	Válvula de descarga - cromada	und.	3,00	371,95	464,93	1.394,79
7.73		PRÓPRIO	Válvula de descarga c/ acabamento anti-vandalismo	und.	10,00	313,55	391,94	3.919,40
7.74		PRÓPRIO	Válvula de fluxo 3/4	und.	1,00	68,02	85,02	85,02
7.75	99620	SINAPI	Válvula de retenção horizontal 1	und.	1,00	163,90	204,87	204,87
7.76	99629	SINAPI	Válvula de retenção vertical	und.	1,00	88,30	110,37	110,37
7.77		PRÓPRIO	Válvula p/bebedouro metálica diam. 1	und.	3,00	45,90	57,37	172,11
7.78		PRÓPRIO	Válvula p/ pia metálica 1. 1/2 x 3.3/4	und.	5,00	43,68	54,60	273,00
7.79	86878	SINAPI	Válvula p/ pia tipo americana diam.3 1/2 (metal)	und.	5,00	94,54	118,17	590,85
7.80	95469	SINAPI	Vaso sanitário completo, com parafusos de fixação, tubo de ligação metálico cromado, tubo de descarga e anel de vedação	und.	13,00	334,20	417,75	5.430,75
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>215.089,95</b>
<b>8.0</b>			<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>					
8.1	87520	SINAPI	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	m²	427,58	95,99	119,98	51.301,05
8.2	87519	SINAPI	Alvenaria de tijolo comum 1/4 vez	m²	40,23	87,21	109,01	4.385,47
8.3	73937/001	SINAPI	Elemento vazado de concreto	m²	205,27	202,24	252,80	51.892,26
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>107.578,78</b>
<b>9.0</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
9.1	74106/001	SINAPI	Impermeabilização vigas baldrame e= 2,0 cm	m²	0,00	13,34	16,67	0,00
9.2	74000/001	SINAPI	Impermeabilização - argam. Sint. Semi-flexível	m²	32,74	75,94	94,92	3.107,68
9.3	120209	AGETOP CIVIL	Impermeabilização - c/ cimento cristalizante 3 demãos	m²	31,04	27,08	33,85	1.050,70
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>4.158,38</b>
<b>10.0</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICAS</b>					
10.1	73970/001	SINAPI	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	kg	41.800,28	17,15	21,43	895.780,00

Proc. nº 168  
Folha nº 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>895.780,00</b>
<b>11.0</b>			<b>COBERTURA</b>					
11.1	73938/002	SINAPI	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.423,32	71,00	88,75	215.069,65
11.2	00041619	SINAPI	Cobertura com telha fiber-glass c/véu proteção 1,5 mm	m²	75,00	177,54	221,92	16.644,00
11.3	160967	AGETOP CIVIL	Cobertura em telha de aço galvanizado trepezoidal 0,5 mm, inclusive pintura	m²	1.607,00	90,17	112,71	181.124,97
11.4	6058	SINAPI	Cumeeira para telha colonial-plan	m	259,40	36,51	45,63	11.836,42
11.5	160964	AGETOP CIVIL	Cumeeira para telha galvanizada trepezoidal 0,5 mm	m	46,10	51,65	64,56	2.976,22
11.6	73938/007	SINAPI	Embocamento de beiral	m	504,00	17,12	21,40	10.785,60
11.7	73938/007	SINAPI	Embocamento lateral	m	218,00	17,12	21,40	4.665,20
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>443.102,06</b>
<b>12.0</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
12.1	73665	SINAPI	Escada de marinheiro em metalon	m	2,93	98,47	123,08	360,62
12.2	74194/001	SINAPI	Escada marinheiro metalon c/ proteção	m	7,00	403,38	504,22	3.529,54
12.3	6104	ORSE	Esquadria basculante com ferragens	m²	88,39	1,17	1,46	129,05
12.4	6126	ORSE	Esquadria de correr com ferragens	m²	135,65	245,53	306,91	41.632,34
12.5		PRÓPRIO	Esquadria guichê em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26	338,82	423,53	533,65
12.6		PRÓPRIO	Esquadria em metalon em chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42	324,23	405,29	170,22
12.7	73932/001	SINAPI	Grade de frente h= 2,00 m conforme projeto	m	120,00	500,91	626,13	75.135,60
12.8	73932/001	SINAPI	Grade proteção ferro chato 1/8 x 7/8 nas esquadrias	m²	141,72	500,91	626,13	88.735,14
12.9	73737/003	SINAPI	Gradil eletrosoldado h=2,00 m	m	144,00	542,10	677,62	97.577,28
12.10	180318	AGETOP CIVIL	Guarda bicicletas	m	24,00	229,06	286,32	6.871,68

Fis. Nº 169  
Pág. Nº  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
12.11	73933/001	SINAPI	Porta abrir em chapa com ferragens	m²	3,36	669,82	837,27	2.813,23
12.12	68054	SINAPI	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72	335,29	419,11	7.845,74
12.13	91341	SINAPI	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92	674,37	842,96	4.147,36
12.14	68054	SINAPI	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53	335,29	419,11	33.331,82
12.15	68050	SINAPI	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,93	457,58	571,97	13.687,24
12.16	74136/001	SINAPI	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94	1.073,66	1.342,07	2.603,62
12.17	68054	SINAPI	Portão em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00	335,29	419,11	26.823,04
12.18	74238/002	SINAPI	Portão tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86	1.035,41	1.294,26	20.526,96
12.19	68054	SINAPI	Portão tela/cano ch. 16 c/ferragens	m	4,80	335,29	419,11	2.011,73
12.20	180325	AGETOP CIVIL	Vedação junta dilatação ch. 16 paraf. c/30-pintada	m²	8,15	31,78	39,72	323,72
12.21	73984/002	SINAPI	Veneziana ch. 16 60 cm 2 unid.	m²	0,57	650,43	813,03	463,43
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>429.253,01</b>
<b>13.0</b>			<b>VIDROS</b>					
13.1	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	m²	207,82	164,63	205,78	42.765,20
13.2	190105	AGETOP CIVIL	VIDRO MINI-BOREAL - COLOCADO	m²	17,48	188,70	235,87	4.123,01
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>46.888,21</b>
<b>14.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
14.1	87905	SINAPI	Chapisco comum	m²	3.989,00	8,44	10,55	42.083,95
14.2	87794	SINAPI	Emboco ( 1ci:4 arml)	m²	0,00	45,62	57,02	0,00
14.3	87794	SINAPI	Reboco paulista a-14 (1 calh:4armlc+100kgci/m3)	m²	1.708,00	45,62	57,02	97.390,16
14.4	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico 10x10	m²	161,00	90,36	112,95	18.184,95

Fl. Nº 120  
R. Nº 120  
P. Nº 120



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
14.5	89170	SINAPI	Revestimento cerâmico 20 x 20	m²	404,00	70,11	87,63	35.402,52
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>193.061,58</b>
<b>15.0</b>			<b>FORROS</b>					
15.1	87884	SINAPI	Chapisco rolado (1cim:3arml)+(1 cola: 10 cim)	m²	818,00	12,65	15,81	12.932,58
15.2	72197	SINAPI	Cornija de gesso	m²	684,00	44,33	55,41	37.900,44
15.3	210515	AGETOP CIVIL	Gesso corrido em teto	m²	806,00	20,88	26,10	21.036,60
15.4	90409	SINAPI	Reboco paulista em ferro ( 1 calh: 4arml+150kg ci/m3)	m²	11,20	40,50	50,62	566,94
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>72.436,56</b>
<b>16.0</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>					
16.1	87250	SINAPI	Cerâmica 40x40 cm PEI 5	m²	80,41	72,42	90,52	7.278,71
16.2	68333	SINAPI	Concreto desempenado inclusive lastro e= 7,0 cm	m²	720,00	69,59	86,98	62.625,60
16.3	74236/001	SINAPI	Grama em placas	m²	2.227,00	24,49	30,61	68.168,47
16.4	221106	AGETOP CIVIL	Granitina c/ox. Ferro regul. E= 2cm junta pl.27 mm	m²	1.274,00	144,31	180,38	229.804,12
16.5	101752	SINAPI	Granitina c/regular. E=2cm e junta plástica 27 mm	m²	1.993,00	59,03	73,78	147.043,54
16.6	C1586	SEINFRA	Ladrilho hidráulico 40 x 40 cm	m²	890,00	154,60	193,25	171.992,50
16.7	95241	SINAPI	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	m²	1.902,96	37,07	46,33	88.164,14
16.8	94993	SINAPI	Passoio proteção em conc. Desempen. Polido 5 cm 1:2,5:3,5	m²	350,28	81,73	102,16	35.784,60
16.9	220102	AGETOP CIVIL	Piso concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00	35,84	44,80	8.512,00
16.10	68333	SINAPI	Piso em conc desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	862,00	69,59	86,98	74.976,76
16.11	74147/001	SINAPI	Piso intertravado com bloco de concreto e= 8cm	m²	863,00	51,40	64,25	55.447,75
16.12	74115/001	SINAPI	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m²	192,90	589,45	736,81	142.130,65
16.13	73872/002	SINAPI	Aplicação de resina acrílica duas demãos	m²	720,00	94,15	117,68	84.729,60
16.14	221102	AGETOP CIVIL	Rodapé de granitina	m²	922,00	25,00	31,25	28.812,50
16.15	221102	AGETOP CIVIL	Rodapé de massa (ici:3 armg)	m	295,00	25,00	31,25	9.218,75

Proc. Nº 124  
Rubrica 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTES		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
			SUB-TOTAL					1.214.689,69
<b>17.0</b>			<b>PINTURA</b>					
17.1	79467	SINAPI	Demarc. Quadra/vagas tinta bor. Clorada	m	26,10	17,33	21,66	565,33
17.2	8623	ORSE	Emassamento acrílico 2 demãos	m <sup>2</sup>	1.581,00	18,15	22,68	35.857,08
17.3	C1208	SEINFRA	Emassamento com massa PVA uma demão	m <sup>2</sup>	1.160,86	14,03	17,53	20.349,88
17.4	4078	ORSE	Fundo super galvite 1 demão	m <sup>2</sup>	9,60	9,09	11,36	109,06
17.5	7940	ORSE	Letreiro em parede feito a pincel	m <sup>2</sup>	2,00	67,43	84,28	168,56
17.6	73924/001	SINAPI	Pint. Esmalte sint. Paredes - 2 dem. c/selador	m <sup>2</sup>	212,00	36,51	45,63	9.673,56
17.7	74145/001	SINAPI	Pint. Esmalte/esquad. Ferro c/fundo anticor.	m <sup>2</sup>	1.500,00	23,59	29,48	44.220,00
17.8	41595	SINAPI	Pint. Poliesportiva - 2 dem. (pisos e cimentados)	m <sup>2</sup>	1.000,00	15,86	19,82	19.820,00
17.9	261607	AGETOP CIVIL	Pintura cerâmica pbeiral	m <sup>2</sup>	155,00	50,52	63,15	9.788,25
17.10	261005	AGETOP CIVIL	Pintura com selador acrílico	m <sup>2</sup>	548,00	2,11	2,63	1.441,24
17.11	73924/003	SINAPI	Pintura esmalte est. Metal. 1 demão	m <sup>2</sup>	1.272,00	36,59	45,73	58.168,56
17.12	73924/003	SINAPI	Pintura esmalte estr. metal. 2 demãos	m <sup>2</sup>	3.781,00	36,59	45,73	172.905,13
17.13	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	m <sup>2</sup>	1.966,00	14,65	18,31	35.997,46
17.14	260909	AGETOP CIVIL	Pintura látex acrílica 3 demãos c/ selador	m	72,69	15,81	19,76	1.436,35
17.15	88485	SINAPI	Pintura PVA látex 2 demãos com selador	m <sup>2</sup>	860,86	4,30	5,37	4.622,82
17.16	2285	ORSE	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	m <sup>2</sup>	2.964,00	16,54	20,67	61.265,88
17.17	88423	SINAPI	Pintura texturizada c/selador acrílico	m <sup>2</sup>	879,11	24,77	30,96	27.217,25
			SUB-TOTAL					503.606,40
<b>18.0</b>			<b>ATERRAMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS</b>					
18.1	68070	SINAPI	Captor tipo Franklin	und.	1,00	97,80	122,25	122,25
18.2	72253	SINAPI	Cabo de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	m	1.071,00	53,10	66,37	71.082,27
18.3	72254	SINAPI	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup>	m	804,00	76,24	95,30	76.621,20

Fig. Nº 122  
Proc. Nº  
Rubrica



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

FACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
18.4	72315	SINAPI	Terminal aéreo c/ suporte guia p/ quina	und.	51,00	38,22	47,77	2.436,27
18.5	96986	SINAPI	Haste em caixa de inspeção	und.	51,00	123,21	154,01	7.854,51
18.6	10693	ORSE	Suporte guia reforçado	und.	267,00	44,40	55,50	14.818,50
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>172.935,00</b>
<b>19.0</b>			<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO</b>					
19.1	00010892	SINAPI	Extintor pqs 6 kg	und.	1,00	220,00	275,00	275,00
19.2	72553	SINAPI	Extintor pqs 4 kg	und.	8,00	202,37	252,96	2.023,68
19.3	C1359	SEINFRA	Extintor co2 4 kg	und.	8,00	860,71	1.075,88	8.607,04
19.4	044112	SBC	Suporte tipo I para extintor	und.	17,00	4,74	5,92	100,64
19.5	12888	ORSE	Sinalizador fotoluminescente para extintor	und.	17,00	16,53	20,66	351,22
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>11.357,58</b>
<b>20.0</b>			<b>DIVERSOS</b>					
20.1		PRÓPRIO	Arquibancada c/ 2 degraus completa c/bl 19 x 9 x 39	m²	83,20	161,83	202,29	16.830,32
20.2	C0361	SEINFRA	Bancada de concreto polido	m²	51,93	202,03	252,53	13.113,88
20.3	271608	AGETOP CIVIL	Bancada de granito c/ espelho	m²	40,20	489,75	612,18	24.609,64
20.4	C0361	SEINFRA	Banco concreto polido e alvenaria	m	33,80	202,03	252,53	8.535,51
20.5	13116	ORSE	Barra p/ deficiente fisico	und.	4,00	214,62	268,27	1.073,08
20.6		PRÓPRIO	Bebedouro em alvenaria para 6 torneiras azulejados ( sem inst. H.sanit), conf. Detalhame.	und.	1,00	664,99	831,24	831,24
20.7	C4026	SEINFRA	Caneleta concr.desemp. 30x5 cm c/grelha ferro quadr. 3/8	m	274,00	237,57	296,96	81.367,04
20.8	73665	SINAPI	Escada marinheira s/guar . Corpo ch. Ferro redondo	m	1,40	98,47	123,08	172,31
20.9	11595	ORSE	Exaustor diâmetro 30 cm	und.	1,00	288,00	360,00	360,00
20.10	9022	ORSE	Coifa em chapa galvanizado epóxi 95x70x60 cm c/tubo saída	und.	1,00	1.877,74	2.347,17	2.347,17
20.11	C0864	SEINFRA	Mastro para bandeira ferro galvanizado 3un ( assent. Pintado)	und.	1,00	4.200,44	5.250,55	5.250,55
20.12	271210	AGETOP CIVIL	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87 x1,39m	und.	12,00	158,76	198,45	2.381,40

Proc. Nº 123



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

OBRA: ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE

TC Nº 34743 / 2014

ID OBRA

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO VILA VIANA

MUNICÍPIO: FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

1017658

PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA NOVA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
20.13	10712	ORSE	Sinalização - placa aérea a1 - 2,00 x 0,50 m	m²	2,00	412,43	515,53	1.031,06
20.14	10712	ORSE	Sinalização - placa especial e 1 - 3,50 m x 0,60 m + suporte	m²	4,20	412,43	515,53	2.165,23
20.15	10712	ORSE	Sinalização - placa especial e2 - 1,50 mx 0,50 m x 0,50 m- estacion	m²	1,50	412,43	515,53	773,30
20.16	271210	AGETOP CIVIL	Quadro de giz emboco/lam. Melaminico compl. 6,87 x1,39m	und.	8,00	158,76	198,45	1.587,60
20.17	11853	ORSE	Sinalização - placas p1 a p20 - 0,30 m x 0,40 m	und.	48,00	46,61	58,26	2.796,48
20.18	11853	ORSE	Sinalização - placas s1 a s7 - 0,21 m x 0,31 m	und.	16,00	46,61	58,26	932,16
20.19	C1351	ORSE	Conjunto para voleibol com pintura ( 2 suportes)	CJ	1,00	2.703,16	3.378,95	3.378,95
20.20	C1349	SEINFRA	Trave em ferro galvanizado para futebol salão pintada	CJ	1,00	4.452,67	5.565,83	5.565,83
20.21	C1347	SEINFRA	Conjunto para basquete com tabela	CJ	2,00	5.137,46	6.421,82	12.843,64
20.22		PRÓPRIO	Tampas metálicas - 1,80 2	und.	2,00	70,34	87,93	175,86
20.23	9537	SINAPI	Limpeza final de obra	m²	5.083,00	4,12	5,15	26.177,45
20.24								
			<b>SUB-TOTAL</b>					<b>214.299,70</b>
								<b>5.287.667,76</b>

BASE DE PREÇOS:

SINAPI 10 / 2024 MA  
SEINFRA 028 - CEARÁ  
ORSE 09 / 2024 SERGIPE  
SEDOP 10/2024 - PA  
SBC 12 / 2024 - SLS - SÃO LUIS / MA

BDI = 25%

ENCARGOS SOCIAIS

NÃO DESONERADO HORISTA = 112,73%  
MENSALISTA 70,19%

Fls. Nº 174  
Proc. Nº  
Rubrica



**ANEXO III**

**PROJETO BÁSICO  
PASTA DE AQUIVO EM ANEXO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Fls. Nº 176  
Proc. Nº  
Rubrica

TERMO DE COMPROMISSO Nº 170404

Instrumento vinculado ao Termo de Compromisso/Convênio nº\_34743

Considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, a Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, a Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023 e a Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023, a Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA compromete-se a retomar a execução de obra(s) inacabada(s), pactuada(s) originalmente por meio do Termo de Compromisso/Convênio nº\_34743, conforme condições a seguir estabelecidas:

I - A(s) obra(s) acima discriminada(s) deverá(ão) ser executada(s) no método convencional de construção, sendo possível a reprogramação do projeto que utilizou metodologia construtiva inovadora para a metodologia construtiva convencional, consoante as regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 27, de 24 de novembro de 2023;

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, de acordo com os projetos fornecidos ou aprovados (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam às determinações vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos. Deverá(ão) ser atendidas, ainda, as condições legais de acessibilidade previstas na Norma ABNT NBR 9050:2020 ou norma que sobrevenha;

III - Os recursos para execução da(s) obra(s) serão transferidos em parcelas, após a aferição da evolução física, comprovada por meio de relatório de vistoria inserido pelo ente federado no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), Módulo Obras.2.0, e aprovação pela equipe técnica do FNDE, conforme normas editadas pela Autarquia;

IV - As etapas de execução física da(s) obra(s) deverão ser registradas pelo ente federado no SIMEC, Módulo Obras 2.0, especificamente na guia Cronograma, Lista das Etapas da Obra, conforme planilha contratada;

V - Comprovar a retomada da(s) obra(s) em até 12 (doze) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso, mediante apresentação de contrato assinado com a empresa contratada para a execução da(s) obra(s), acompanhado da respectiva ordem de serviço e cronograma físico-financeiro, sob pena de cancelamento da presente repactuação;

VI - Os valores destinados à execução do objeto deste instrumento serão aplicados da seguinte forma:

PRÉ-ID	OBRA	TIPOLOGIA	VALOR DO TERMO DE COMPROMISSO ATUALIZADO	VALOR FNDE	VALOR EFETIVADO NO TERMO ORIGINAL	VALOR CONTRAPARTIDA	SALDO DISPONÍVEL NA CONTA BANCÁRIA VINCULADA AO PACTO ORIGINAL
49704	1017658 - E.M. BAIRRO VILA VIANA	Escola 12 Salas	7.051.800,27	4.528.993,54	1.766.464,92	756.341,81	2.332,41

VII - No caso de obra(s) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, fica assegurada a possibilidade de transferência obrigatória de recursos financeiros, nos termos previstos na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;

VIII - Garantir que os recursos próprios para complementar a execução do objeto pactuado estejam devidamente assegurados, apresentando a respectiva declaração de disponibilidade orçamentária;

IX - A complementação deverá ser depositada, pelo ente federado, na conta bancária vinculada a este instrumento, durante a execução da(s) obra(s), de acordo com o correspondente cronograma de desembolso apresentado pelo gestor, exceto se em procedimento licitatório o resultado vencedor for a menor, devendo então o ente federado reduzir o valor da complementação, após alteração e aprovação do novo cadastro do cronograma no SIMEC;

X - Os valores referidos acima serão aplicados, exclusivamente, no objeto pactuado e não poderão ser utilizados para a execução de serviços não contemplados na planilha orçamentária;

XI - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento do objeto firmado e dentro do prazo de execução definido, assim como responsabilizar-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo ente federado, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o

Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos (OBN), do Banco do Brasil, sempre que a instituição bancária e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade;

XII - Enquanto não utilizados, os recursos transferidos serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para essa finalidade, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública federal, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a 1 (um) ano;

XIII - Indicar profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

XIV - Responsabilizar-se, com recursos próprios, pela implementação de obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), assim como aqueles necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que o valor de responsabilidade do FNDE refere-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

XV - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) e sua entrega à população, no caso de o valor de responsabilidade do FNDE se revelar insuficiente;

XVI - A conclusão da(s) obra(s) deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da validação deste Termo de Compromisso no SIMEC, sendo admitida uma prorrogação por igual período, comprometendo-se o ente federativo a manter em operação a(s) infraestrutura(s) escolar(es) objeto da repactuação;

XVII - Cientificar mensalmente o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto, assim como informar a data prevista para inauguração e o início de funcionamento da(s) respectiva(s) edificação(ões) escolar(es), por meio do preenchimento dos dados e informações no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XVIII - Realizar licitação para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s), obedecendo à legislação vigente, às disposições do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e da Portaria Conjunta MGI/CGU nº 2, de 8 de janeiro de 2024, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não poderão ser superiores aos que constam dos custos de obras e serviços de engenharia na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

XIX - Executar a(s) obra(s) no terreno previamente aprovado, não sendo autorizada alteração do local que receberá as benfeitorias, salvo em caso excepcional a ser avaliado e acatado pelo FNDE;

XX - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria-Geral da Presidência da República;

XXI - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, é obrigatória a adoção do Manual de uso do selo do Novo PAC nas placas de obra;

XXII - Submeter-se às orientações expedidas pelo Governo Federal acerca das condutas vedadas no período eleitoral;

XXIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XXIV - Permitir ao FNDE e seus apoiadores técnicos o acompanhamento da execução da(s) obra(s), fornecendo as informações e os documentos relacionados à execução do objeto, no que se refere ao exame da documentação;

XXV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado;

XXVI - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do objeto pactuado, sempre que solicitado pelo FNDE, pelo MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XXVII - Os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão restituir ao FNDE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo de vigência deste instrumento;

XXVIII - Prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente;

XXIX - Lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo Obras 2.0 do SIMEC;

XXX - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, do estado ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE e do Programa e manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e, na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XXXI - Apresentar ao FNDE ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada com recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério da Autarquia;

XXXII - Incluir no orçamento anual do ente federado os recursos recebidos para execução do objeto deste instrumento, nos termos estabelecidos no art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXXIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

FIS. Nº 177  
Proc. Nº  
Data

XXXIV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

178  
Rubrica

XXXV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, em atendimento, ainda, às disposições previstas nos normativos pertinentes à matéria;

XXXVI - Declaro que tenho conhecimento das normas que regem o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XXXVII - Caso a(s) obra(s) objeto deste instrumento seja(m) incluída(s) como ação do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, declaro estar ciente de que se aplicarão a esta ação todas as normas sobrevenientes editadas pelo Governo Federal para o Programa;

XXXVIII - Declaro estar ciente do compromisso de disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das unidades;

XXXIX - Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento, a gestão e a manutenção das novas unidades;

XL - Declaro ciência quanto ao dever de notificar o FNDE sobre a inauguração da(s) obra(s) objeto do presente instrumento, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;

XLI - Os bens patrimoniais adquiridos ou produzidos em razão deste Termo de Compromisso, bem como os remanescentes, na data de sua conclusão ou extinção, serão de titularidade do ente federativo, devendo ser utilizados para assegurar a continuidade do programa governamental ao qual está vinculado o objeto do presente instrumento;

XLII - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado durante seu prazo de vigência, mediante apresentação de justificativa, desde que não haja alteração do objeto pactuado e mantida a adequação aos objetivos do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante;

XLIII - Assumir a obrigação de preencher a aba "Funcionamento da obra", no sistema SIMEC - Módulo Obras 2.0., com informações das datas de conclusão e inauguração da(s) obra(s), a partir do momento em que a obra apresentar execução total acumulada de 70%, sem prejuízo dos demais dados necessários;

XLIV - Fica ciente que o não preenchimento da aba "Funcionamento da obra" impede a inserção de uma nova vistoria e/ou a solicitação de desembolso de recursos;

XLV - Caso a(s) obra(s) esteja(m) em Tomada de Conta Especial o prazo fica suspenso, conforme o Acórdão nº 1228/2025 - TCU - 1ª Câmara [...] 1.7.2. "suspender a contagem do prazo de prescrição durante o sobrestamento do julgamento do presente processo, com base no art. 7º, II, da Resolução 344/2022, tendo em vista a formalização do novo termo de repactuação, inerente ao instrumento original".

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, o qual trata dos limites de despesa com pessoal, e que os recursos de sua responsabilidade estão assegurados, conforme Lei Orçamentária.

Brasília/DF, 08 de Setembro de 2025.

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREF MUN DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JUCENI OLIVEIRA SILVA - CPF: 551.090.633-20 em 09/09/2025 16:27:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA

ID



PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023

1017658

ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE

TC Nº

LOCALIZAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

34743/2014

BAIRRO VILA VIANA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZOS 12 MESES													
		VALOR (R\$)	% ITEM	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.814,73	0,17%	100,00%											
				8.814,73											
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	0,00	0,00%	50%											
				0,00	0,00										
3	FUNDAÇÕES	0,00	0,00%		40%	40%	20%								
					0,00	0,00	0,00								
4	SUPERESTRUTURA	146.073,70	2,76%	40%	30%	20%	10%								
				58.429,48	43.822,11	29.214,74	14.607,37								
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	566.479,10	10,71%	10%	30%	20%	20%								20%
				56.647,91	169.943,73	113.295,82	113.295,82								113.295,82
6	SUBESTAÇÃO	42.063,32	0,80%							100%					
										42.063,32					
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	215.089,95	4,07%	20%	30%	20%								30%	
				43.017,99	64.526,99	43.017,99								64.526,99	
8	ALVENARIA DE DIVISÓRIAS	107.578,78	2,03%							60%	40%				
										64.547,27	43.031,51				
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	4.158,38	0,08%				100%								
							4.158,38								
10	ESTRUTURA METÁLICA	895.780,00	16,94%			20%	30%	30%	20%						
						179.156,00	268.734,00	268.734,00	179.156,00						
11	COBERTURA	443.102,06	8,38%			20%	20%	20%	40%						
						88.620,41	88.620,41	88.620,41	177.240,82						
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	429.253,01	8,12%							25%	25%	25%	25%		
										107.313,25	107.313,25	107.313,25	107.313,25		
13	VIDROS	46.888,21	0,89%										40%	60%	
													18.755,28	28.132,92	
14	REVESTIMENTOS DE PAREDES	193.061,68	3,65%							25%	25%	25%	25%		
										48.265,40	48.265,40	48.265,40	48.265,40		
15	FERROS	72.436,66	1,37%							50%	50%				

Fls. Nº 179  
 Proc. Nº  
 Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA**

ID



**PACTO NACIONAL DE RETOMADA DE OBRAS - LEI Nº 14719 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 /// PORTARIA CONJUNTA MEC/MGI/CGU Nº 82 DE 10 DE JULHO DE 2023**

1017658

**ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE**

TC Nº

**LOCALIZAÇÃO**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

34743/2014

**BAIRRO VILA VIANA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	PRAZOS 12 MESES													
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
										36.218,28	36.218,28						
16	REVESTIMENTO DE PISOS	1.214.689,69	22,97%							20%	30%	30%	20%				
										242.937,94	364.406,91	364.406,91	242.937,94				
17	PINTURAS	503.606,40	9,52%										20%	50%	30%		
													100.721,28	251.803,20	151.081,92		
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	172.935,00	3,27%											40%	30%	30%	
														69.174,00	51.880,50	51.880,50	
19	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	11.357,58	0,21%												60%	40%	
															6.814,55	4.543,03	
20	DIVERSOS	214.299,70	4,05%											30%	30%	30%	10%
														64.289,91	64.289,91	64.289,91	21.429,97
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.287.667,76</b>	<b>100,00%</b>														
<b>VALORES TOTAIS R\$</b>		<b>PARCIAL</b>		166.910,11	278.292,83	453.304,96	489.415,99	357.354,41	663.882,03	641.298,67	556.203,84	563.527,77	559.601,04	366.726,78	191.149,32		
		<b>ACUMULADO</b>		166.910,11	445.202,94	898.507,90	1.387.923,89	1.745.278,30	2.409.160,33	3.050.459,00	3.606.662,84	4.170.190,61	4.729.791,65	5.096.518,43	<b>5.287.667,76</b>		
<b>VALORES TOTAIS %</b>		<b>PARCIAL</b>		3,16%	5,26%	8,57%	9,26%	6,76%	12,56%	12,13%	10,52%	10,66%	10,58%	6,94%	3,62%		
		<b>ACUMULADO</b>		3,16%	8,42%	16,99%	26,25%	33,01%	45,56%	57,69%	68,21%	78,87%	89,45%	96,38%	<b>100,00%</b>		

**JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR:**  
 6718269034  
 9

Assinado digitalmente por JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR: 6718269034  
 DN: cn=Juraci, o=CPF Brasil, ou=Juraci, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(#SERVIDOR)  
 OU=Assessoria - CN=JURACI BARBOSA RIBEIRO JUNIOR, ou=#SERVIDOR  
 Reason: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: ssi - w/zack-08  
 Data: 2024.06.18 16:38:29Z  
 Field Reason: Versão: 10.1.0

Rs. nº 180  
 Proc. nº  
 Rubrica



Fls. Nº 181  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_

## CÁLCULO DE BDI:

OBJETO					
ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE					
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO	
Construção e Reforma de Edifícios				Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				40,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%	
ITENS	SIGLAS	% Adotado	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,31%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>-</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI SEM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>25,00%</b>			
<p>Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:</p> $BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$					
<p>Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.</p>					

**JURACI  
 BARBOSA  
 RIBEIRO  
 JUNIOR:**  
 67182690349

Assinado digitalmente por JURACI  
 BARBOSA RIBEIRO JUNIOR  
 67182690349  
 DN: C=BR, O=MCP-Brasil,  
 OU=3418269034900107, OU=Secretaria  
 de Receita Federal do Brasil - RFB,  
 OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
 BRANCO), OU=deconferencia,  
 CN=JURACI BARBOSA RIBEIRO  
 JUNIOR, 67182690349  
 Razão: Eu sou o autor deste  
 documento  
 Localização: sua localização de  
 assinatura aqui  
 Data: 2025.09.16 16:38:20-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

- 1. REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
- 2. OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

**Valor da obra = Custos Diretos + BDI**

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

## 4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

### 4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

**ISS =** 2,00 %

Imposto Sobre Serviço = ( 5 % sobre o mínimo de 40% sobre o valor da nota, para fins de equalização com os valores do INSS).

**COFINS =** 3,00 %

Base de Cálculo: a base de cálculo da COFINS devida a partir do mês de fevereiro/99 (a ser paga a partir do mês de março/99) é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas.

Alíquota: 3% (três por cento), para fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99 (contribuição mensal a ser paga a partir de março/99).

**Lei nº 9.718/98**

...  
Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da Cofins.

**PIS =** 0,65%

Base de Cálculo: relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir de 01.02.99, a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 3º da Lei nº 9.718/98).

Alíquota: A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

**Lei nº 9.715/98**

...  
Art. 8º. A contribuição será calculada mediante a aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

I - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre o faturamento;

**IRPJ e CSLL**

O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não serão considerados, pois estarão incluídos na Margem de Contribuição bruta da empresa.

**4.2 – Administração Central**

Valor para a Administração Central = 5,5 %

#### 4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

#### 4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

#### 4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

#### 4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)

Fls. Nº 185

Proc. Nº

Rubrica

As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos;  
As taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra.

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos –PIS, COFINS, ISS	5,65

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 25,00 %**

**4.6 – Definição do BDI para o enquadramento no disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015 , para a construção civil (CNAE 412, 432, 433 e 439) (desoneração da folha de pagamento)**

As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado da seguinte forma:

Tabela resumo:

Parcela do BDI	Percentual adotado
AC = taxa de administração central	5,5
S= taxa de seguros e garantias	0,8
R = taxa de riscos	1,27
DF= taxa de despesas financeiras	1,23
L= lucro/remuneração	8,3
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	10,15

A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

**BDI = 31,25 %**

Quinta-feira, 14/09/2017.

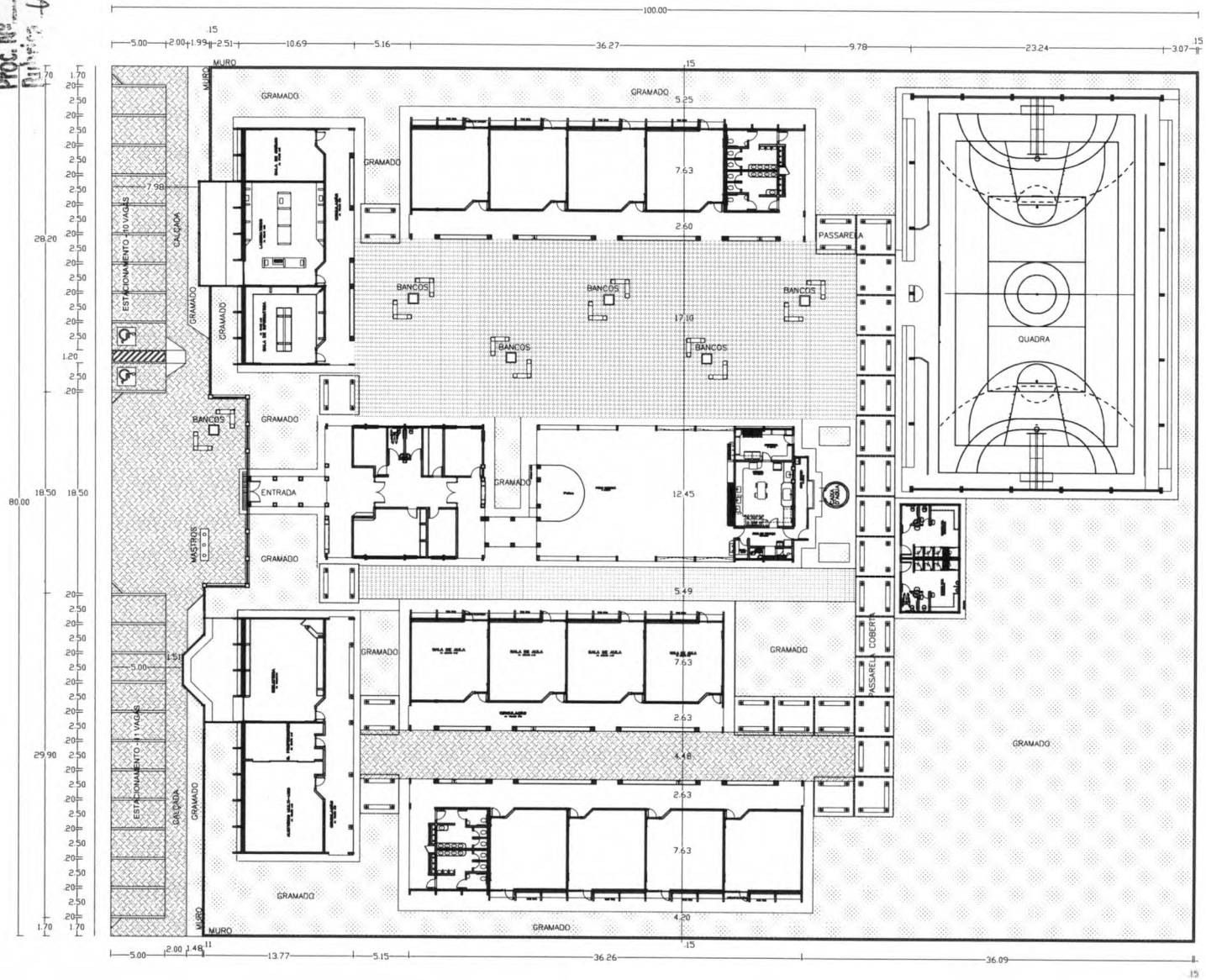
**JURACI  
BARBOSA  
RIBEIRO  
JUNIOR:  
67182690349**

Assinado digitalmente por JURACI  
BARBOSA RIBEIRO JUNIOR.  
67182690349  
DN: C=BR, O=CP-Brasil,  
OU=34189547000107, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=viceconferencia,  
CN=JURACI BARBOSA RIBEIRO  
JUNIOR:67182690349  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: Bus localização de  
assinatura equi  
Data: 2025.09.19 11:12:13-0300  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

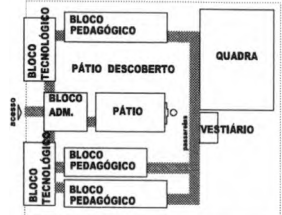
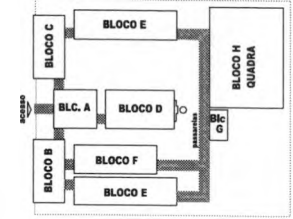




Fls. Nº 182  
 Proc. Nº  
 Prefeitura



LOCALIZAÇÃO



- LEGENDA
- PISO INTERTRAVADO EM BLOCO DE CONCRETO
  - LADRILHO HIDRÁULICO
  - GRAMA

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 Arq. Emília Belédina de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

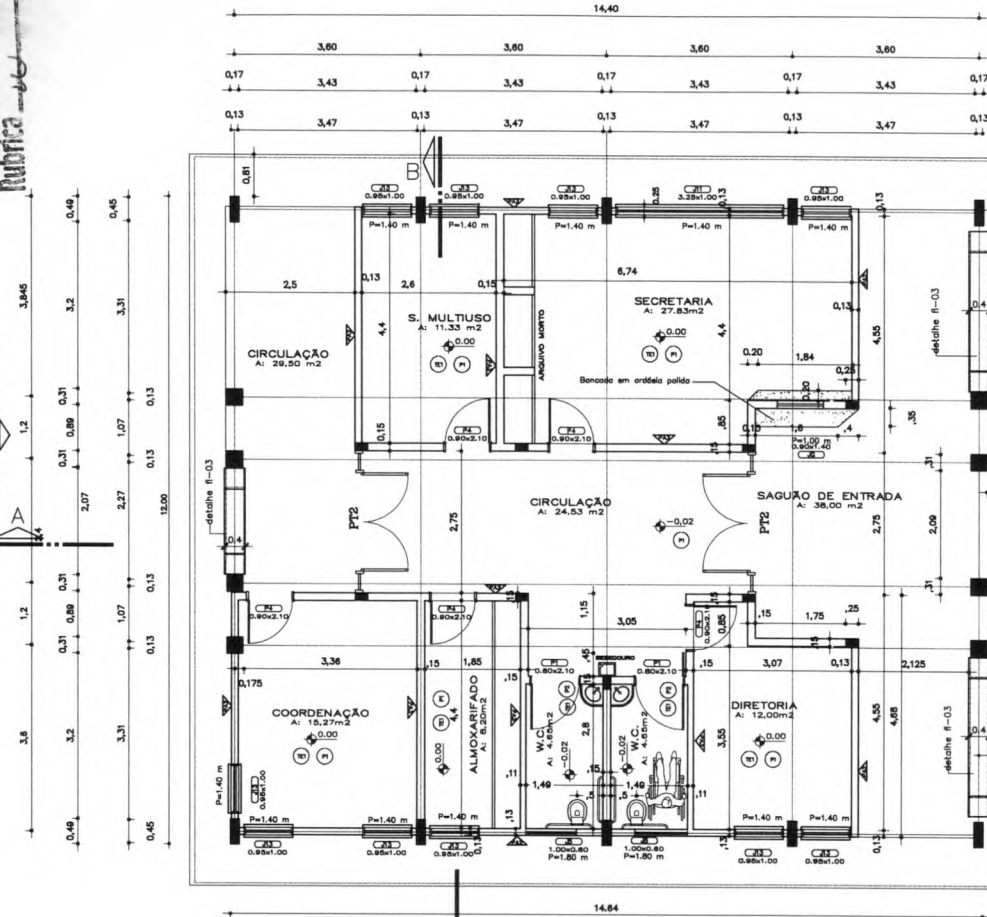
PLANTA DE LOCAÇÃO **ARQ**

REVISÃO: \_\_\_\_\_ ESCALA: 1:500  
 PROJ. Nº: NOVEMBRO DE 2005 PROJ. Nº: JULHO DE 2011  
 PROJETO: INCORPORAR RUA: \_\_\_\_\_

01/56

Fis. Nº 189  
Proc. Nº Rubrica

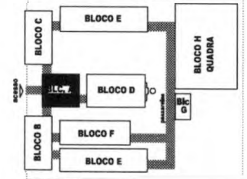
Fachada posterior



Fachada frontal

Fachada lateral

LOCALIZAÇÃO



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
**FNDE**

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 Arg. Emília Balthazar de Carvalho - CREA-GO 3228/0  
 AUTOR DO PROJETO

DUPO \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 RA \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

QUADRO GERAL DE ESQUADRIAS

NOME	MEDIDAS	TIPO	QUANT.
J5	0,88 x 0,88	BASCULANTE	2
J11	3,25 x 1,00	CORREIA	1
J13	0,45 x 1,00	CORREIA	10
J5	0,90 x 1,40	MOCHETE	1
P1	0,80 x 2,10	ABRIR	2
P4	0,90 x 2,10	ABRIR	5
P11	2,05 x 2,10	ABRIR	1
P12	2,75 x 2,10	ABRIR	2

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - ALVENARIA  
 PA1 - ALVENARIA DE TUBULOS HORMIGADOS FAÇA APARENTE  
 PA2 - ALVENARIA DE TUBULOS HORMIGADOS FAÇA PARCIALMENTE APARENTE  
 PA3 - ALVENARIA DE TUBULOS PARADOS REVESTIDOS DOS DOIS LADOS

2 - REVESTIMENTOS

- R1 - REVESTIMENTO CERMAM SEMI EXTRA COM HANNO - CERAMICA DE SILEX  
 R2 - DIAMANTE E PONTA ACABADA 3 DIVISÃO COM HANNO-40 DIVISÃO DE SILEX  
 R3 - PONTA ACABADA TEXTURADA EM BRANCO COM SOLE COLOMIAL-801 ESMAL TEXTURADO DE SILEX  
 R4 - CERAMICA APARENTE  
 R5 - PONTA ACABADA 3 DIVISÃO EM DIAMANTE COM HANNO-40 ESMAL DE SILEX

- R6 - PONTA PVA 3 DIVISÃO COM BRANCO COM HANNO-40 DIVISÃO DE SILEX  
 R7 - PONTA ACABADA 3 DIVISÃO COM BRANCO ACABADA COM HANNO-40 DIVISÃO DE SILEX  
 R8 - REVESTIMENTO CERMAM EXTRA SICO CERAMICA DE SILEX  
 R9 - PONTA PVA 3 DIVISÃO EM BRANCO REVESTIMENTO BRANCO  
 R10 - PONTA ACABADA EM BRANCO REVESTIMENTO BRANCO

3 - FERRO

- F1 - EM QUADRA COM SERRAL E TORNADO  
 F2 - CERMAM EXTRA FERR LAMINADO  
 F3 - LATA PREPARADA REVESTIDA INTERIORMENTE COM BRANCO

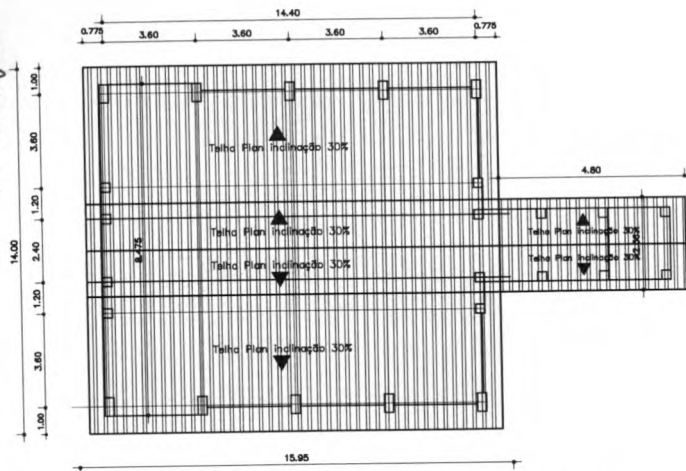
4 - PAREDES MISTA

- M1 - TUBO 4 VISTA HORMIGADO 21 PISOS REVESTIDO EM CIMENTO  
 M2 - ALUMINIO VAZADO SICO  
 M3 - ALUMINIO VAZADO SICO

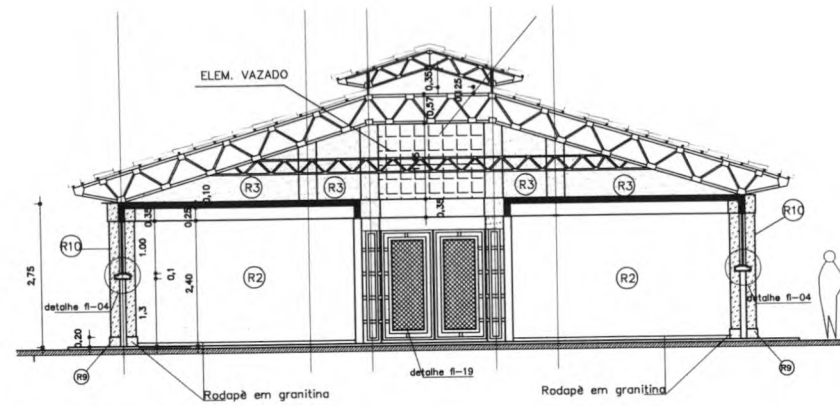
5 - QUADROS

- Q1 - QUADRO-02 - MADEIRA COM DESP. C/ MADEIRA  
 Q2 - QUADRO-03 - MADEIRA COM MADEIRA  
 Q3 - QUADRO-04 - MADEIRA COM MADEIRA  
 Q4 - QUADRO-05 - MADEIRA COM MADEIRA

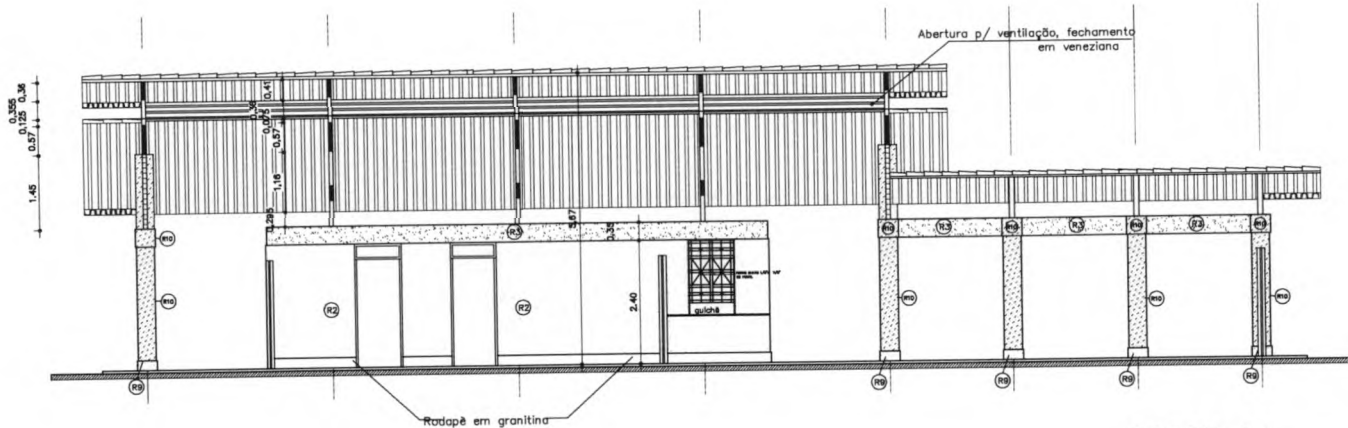
Fls. Nº 190  
 PROC. Nº  
 Rubrica



PLANTA DE COBERTURA  
 ESC. 1:100



CORTE BB  
 ESC. 1:50



CORTE AA  
 ESC. 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - ALVENARIA**
- PA1** - ALVENARIA DE TUBULOS PAREDEADOS FACE APARENTE
  - PA2** - ALVENARIA DE TUBULOS PAREDEADOS FACE PARCIALMENTE APARENTE
  - PA3** - ALVENARIA DE TUBULOS PAREDEADOS REVESTIDOS DOS DOIS LADOS

**2 - REVESTIMENTOS**

- R1** - REVESTIMENTO CERMÂMICO VITRO EXTRA COM NAPPY - ESCOVA DO SÓLIDO
- R2** - ENLAZAMENTO E PONTA ACABADA A 150MM COM NAPPY-40 (SOMBRIL DO SÓLIDO)
- R3** - PINTURA ACABADA TEXTURIZADA SPECTO MASCADO COM CORE COLORED-400 ESCOVA TITÂNIO DO SÓLIDO
- R4** - CIMENTO APARENTE
- R5** - PINTURA ACABADA A 150MM COM ENLAZAMENTO COM CORE SÓLIDO-500 ESCOVA DO SÓLIDO

- R6** - PINTURA PVA 3 DEMAS COM ENLAZAMENTO COM NAPPY-40 (SOMBRIL DO SÓLIDO)
- R7** - PINTURA ACABADA A 150MM COM ENLAZAMENTO ACABADO COM CORE SÓLIDO-500 ESCOVA (SOBREPOSTO)
- R8** - REVESTIMENTO CERMÂMICO EXTRA SÓLIDO ESCOVA DO SÓLIDO
- R9** - PINTURA ACABADA A 150MM COM ENLAZAMENTO ACABADO COM CORE SÓLIDO-500 ESCOVA TITÂNIO DO SÓLIDO
- R10** - PINTURA ACABADA A 150MM COM ENLAZAMENTO ACABADO COM CORE SÓLIDO-500 ESCOVA TITÂNIO DO SÓLIDO

**3 - PISO**

- P1** - EM ALVENARIA COM BASTANTE E TERRACOTA COM VENEZIANA DE 10 CM E REVEST. ACABADO POR DETALHE
- P2** - CERÂMICA EXTRA PÉRE ABADA

**4 - TETO**

- T1** - LAJE PRÉMOLDADA REVESTIDA INTERIORMENTE COM GESSO

**5 - PAREDES VITRA**

- V1** - TELA 3 VITRA PAREDEADO DE PÓRCEO ASSOCIADO EM CORTIÇA
- V2** - ELEMENTO VAZADO SÓLIDO
- V3** - ELEMENTO VAZADO

**6 - CLAUDIOS**

- CL1** - SERRALOM-02 - MADEIRA CL. ESCUR. C/ MADEIRA A 150 E PINT. COM AZUL ESPECIAL
- CL2** - SERRALOM-03 - MADEIRA CL. ESCUR. REVEST. DE FIBRO
- CL3** - SERRALOM-04 - MADEIRA CL. ESCUR. REVEST. DE FIBRO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ OBR \_\_\_\_\_  
 Arg. Emília Botelho de Carvalho - CREA-GO 3229/O  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

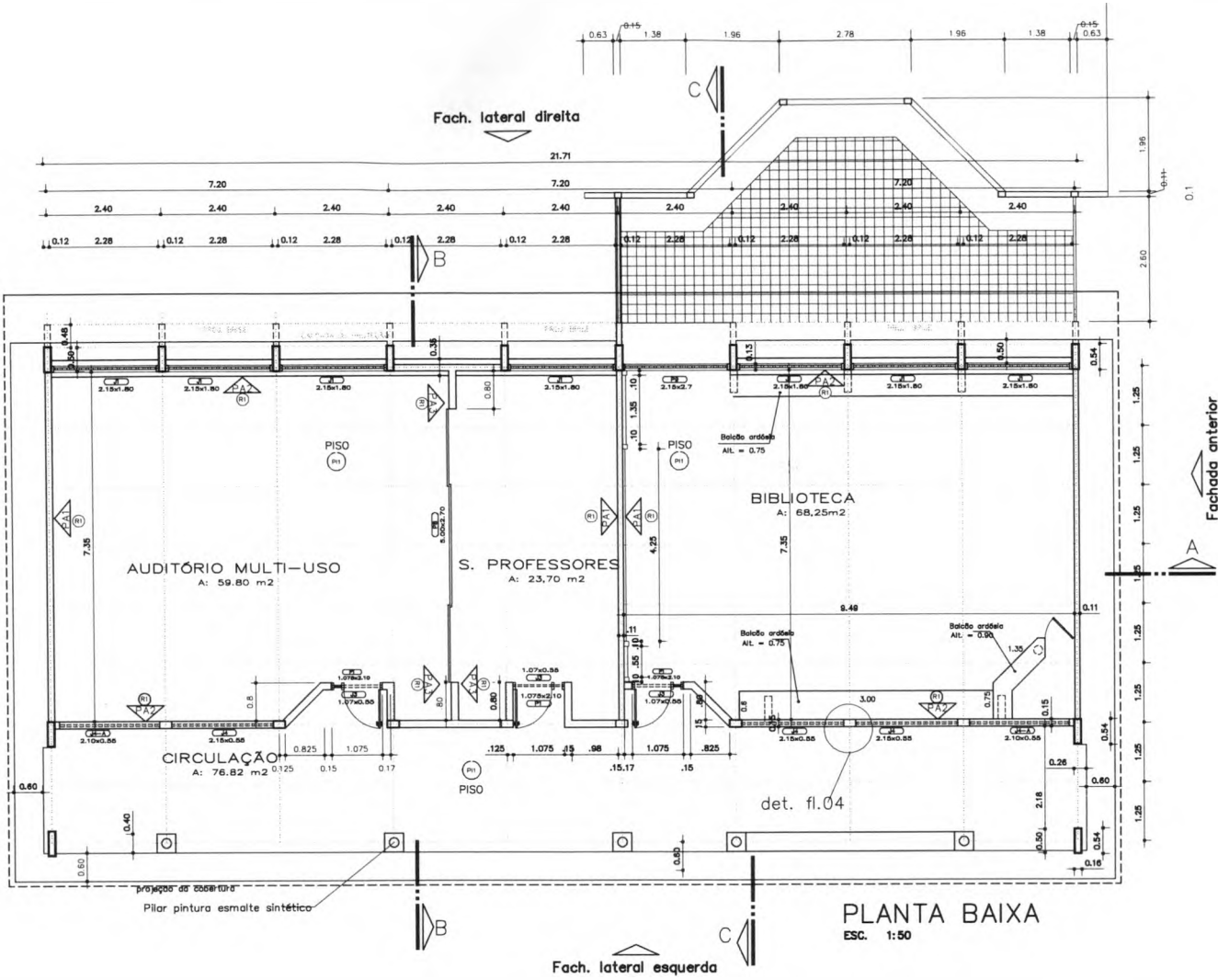
OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		BLOCO A: ADMINISTRAÇÃO CORTE-AA-CORTE-BB-E-COBERTURA	
REVISÃO R.01 - ABRIL DE 2008 R.02 - JULHO DE 2011 R.03	ELABORADO RUBEN 20/10/2011	PRIMEIRA 03/56	ARQ



Fis. No 192  
 Proc. No  
 Rubrica



QUADRO DE ESQUADRIAS

NOME	MEIDAS	TIPO	QUANT.
J1	2,15 x 1,80 m	CORRER/BASCULANTE	1
J3	1,07 x 0,55 m	BASCULANTE	3
J4	2,15 x 0,55 m	BASCULANTE	3
J4-A	2,10 x 0,55 m	BASCULANTE	2
P1	1,075 x 2,10 m	ABRIR/FIXO	3
P8	5,00 x 2,70 m	CORRER/FIXO	1
P9	2,15 x 2,70 m	CORRER/FIXO	1



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 FINE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FINE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 Arg. Emília Reinaldo de Carvalho - CREA-GO 3328/D  
 AUTOR DO PROJETO

DEFO: \_\_\_\_\_  
 CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - ALVENARIA
- ALVENARIA DE TUELOS MARRANHADO FAZ APARENTE
  - ALVENARIA DE TUELOS MARRANHADO FAZ PARCIALMENTE APARENTE
  - ALVENARIA DE TUELOS PUNALOS REVESTIDOS DOS DOIS LADOS

- 2 - PINTURAS
- REVESTIMENTO CEMENTO MISTO EXTRA COM FIBRAS - COCINA DO BANHO
  - REVESTIMENTO E PINTURA ANIDRADA 1 BANHO
  - COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS
  - PINTURA ACÍDICA TEXTURADA SPITO BRANCO COM FIBRA COLADA - EM ESCALA TEXTURADO DE BRANCO
  - CANETA APARELHO
  - PINTURA ACÍDICA 3 SERVIÇOS COM ENLASCAMENTO COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS

- REVESTIMENTO CEMENTO MISTO EXTRA COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS
- REVESTIMENTO CEMENTO MISTO EXTRA COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS
- REVESTIMENTO CEMENTO MISTO EXTRA COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS
- REVESTIMENTO CEMENTO MISTO EXTRA COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS
- REVESTIMENTO CEMENTO MISTO EXTRA COM FIBRAS DE VIDRO OU BARRAS

- 3 - PISO
- EM BRANCA COM MATRIZ E TUBACOTA
  - COM COLAGEM DE 10 CM E RECALÇE ADIANTADO PISO METALADO
  - CERÂMICA EXTRA PISO BRANCO
- 4 - TETO
- LATE PINTURADA REVESTIDA INTERIORMENTE COM BRANCO

- 5 - PAREDEIRAS VITRA
- TUELO À VISTA MARRANHADO 21 PUNOS
  - ASSENTADO EM ESPALHO
  - ELEMENTO VAZADO SADO
  - ELEMENTO VAZADO SADO

- 6 - QUADROS
- BRANCO - MADEIRA COM REVEST. COM MADEIRA
  - BRANCO - MADEIRA COM MADEIRA
  - QUADRO ALUMINUM COM MADEIRA
  - QUADRO BRANCO DE MADEIRA BRANCA REVESTIDO DE MADEIRA

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

PLANTA

ÁREA CONSTRUIDA: 222,84 m²

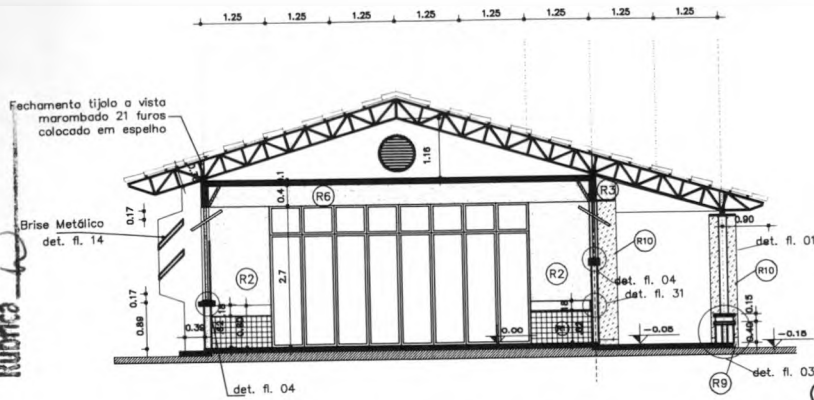
ARQ

REVISÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

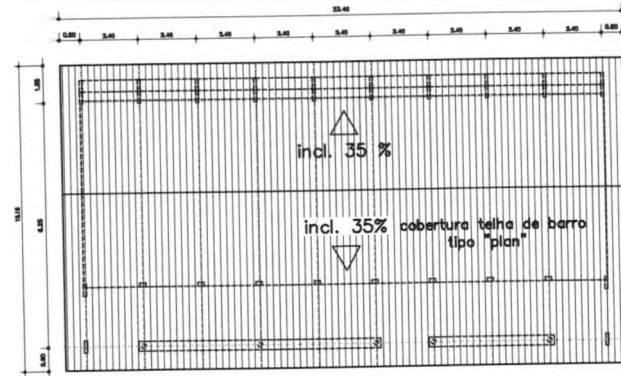
PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

05/56

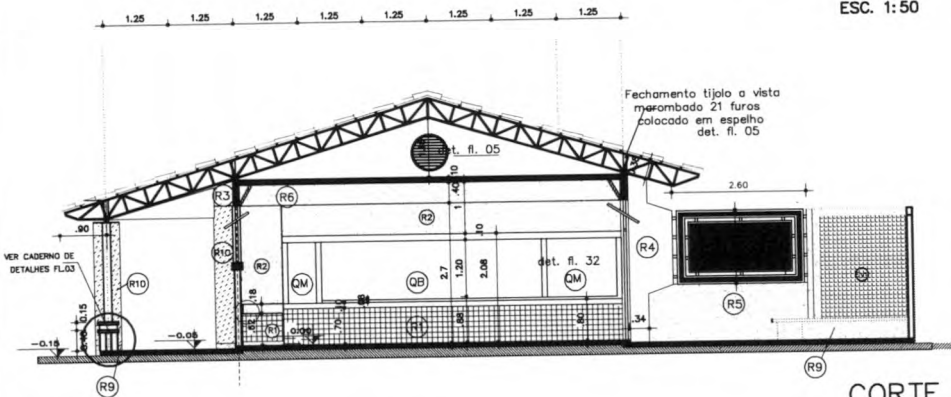
Fig. Nº 193  
Proc. Nº Rubrica



CORTE BB  
ESC. 1:50



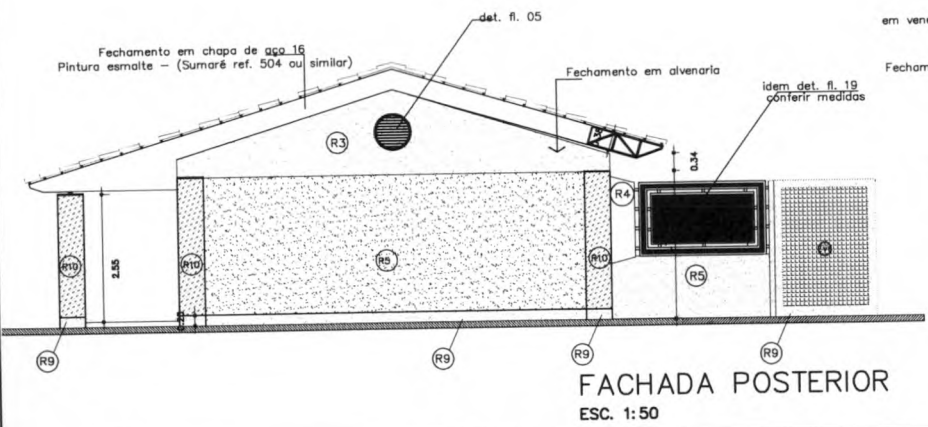
PLANTA DE COBERTURA  
ESC. 1:100



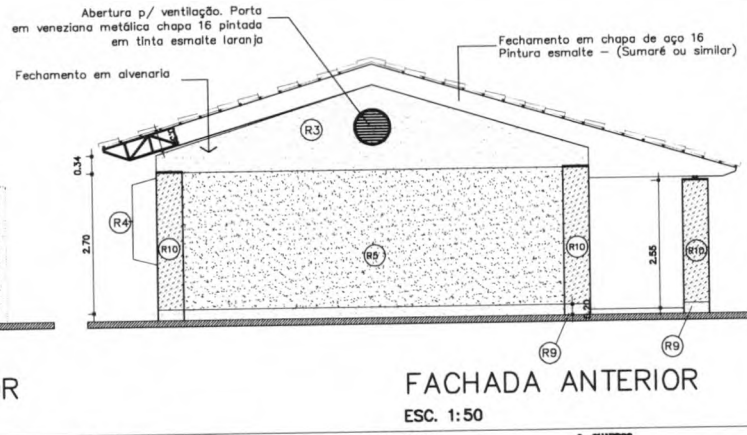
CORTE CC  
ESC. 1:50



LOCALIZAÇÃO



FACHADA POSTERIOR  
ESC. 1:50



FACHADA ANTERIOR  
ESC. 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - ALVENARIA
- PA ALVENARIA DE TUBULOS MARRANHADOS FACE APARENTE
  - PA ALVENARIA DE TUBULOS MARRANHADOS FACE PARCIALMENTE APARENTE
  - PA ALVENARIA DE TUBULOS PARALELOS INTERIORES DOS DOIS LADOS

- 2 - REVESTIMENTOS
- R1 REVESTIMENTO CERMAMICO SEMI EXTRA COM BANDEJA - CERAMICA DE SIFONIA
  - R2 EMPALHAMENTO E PINTURA ACILICA 3 DEMAS COM BANDEJA 40 DEMAS OU SIMILAR
  - R3 PINTURA ACILICA TEXTURADA IMPRTO BRANCO COM CERE COLORAL - 40 DEMAS, TEXTURADO OU SIFONIA
  - R4 CONCRETO APARENTE
  - R5 PINTURA ACILICA 3 DEMAS SEM EMPALHAMENTO COM BANDEJA 40 DEMAS OU SIMILAR

- R6 PINTURA PVA 3 DEMAS COM EMPALHAMENTO COM BANDEJA 40 DEMAS OU SIMILAR
- R7 PINTURA ACILICA 3 DEMAS COM EMPALHAMENTO ACILICO COM BANDEJA 40 DEMAS OU SIMILAR
- R8 REVESTIMENTO CERMAMICO EXTRA SIFONIA
- R9 REVESTIMENTO CERMAMICO EXTRA SIFONIA
- R10 REVESTIMENTO CERMAMICO EXTRA SIFONIA
- R11 PINTURA ACILICA 3 DEMAS SEM EMPALHAMENTO COM BANDEJA 40 DEMAS, TEXTURADO OU SIFONIA

- 3 - PISO
- P1 - EM BRANCA COM NATURAL E TERRAZETA
  - P2 - CERAMICA EXTRA PISA MADA
- 4 - TETO
- T1 - LAJ. PERFORADA REVESTIDA INTERIORMENTE COM BRANCO

- 5 - PAREDEIS VISTA
- V1 - TUBO A VISTA MARRANHADO DE PUNHA ASSABADO EM ESPELHO
  - V2 - ELEMENTO VAZADO SIFONIA
  - V3 - ELEMENTO VAZADO SIFONIA

- 6 - QUADROS
- Q1 - QUADRO 402 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q2 - QUADRO 403 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q3 - QUADRO 404 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q4 - QUADRO 405 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q5 - QUADRO 406 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q6 - QUADRO 407 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q7 - QUADRO 408 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q8 - QUADRO 409 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q9 - QUADRO 410 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q10 - QUADRO 411 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q11 - QUADRO 412 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q12 - QUADRO 413 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q13 - QUADRO 414 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q14 - QUADRO 415 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q15 - QUADRO 416 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q16 - QUADRO 417 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q17 - QUADRO 418 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q18 - QUADRO 419 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q19 - QUADRO 420 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q20 - QUADRO 421 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q21 - QUADRO 422 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q22 - QUADRO 423 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q23 - QUADRO 424 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q24 - QUADRO 425 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q25 - QUADRO 426 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q26 - QUADRO 427 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q27 - QUADRO 428 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q28 - QUADRO 429 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q29 - QUADRO 430 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q30 - QUADRO 431 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q31 - QUADRO 432 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q32 - QUADRO 433 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q33 - QUADRO 434 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q34 - QUADRO 435 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q35 - QUADRO 436 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q36 - QUADRO 437 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q37 - QUADRO 438 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q38 - QUADRO 439 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q39 - QUADRO 440 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q40 - QUADRO 441 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q41 - QUADRO 442 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q42 - QUADRO 443 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q43 - QUADRO 444 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q44 - QUADRO 445 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q45 - QUADRO 446 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q46 - QUADRO 447 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q47 - QUADRO 448 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q48 - QUADRO 449 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q49 - QUADRO 450 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q50 - QUADRO 451 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q51 - QUADRO 452 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q52 - QUADRO 453 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q53 - QUADRO 454 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q54 - QUADRO 455 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q55 - QUADRO 456 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q56 - QUADRO 457 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q57 - QUADRO 458 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q58 - QUADRO 459 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q59 - QUADRO 460 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q60 - QUADRO 461 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q61 - QUADRO 462 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q62 - QUADRO 463 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q63 - QUADRO 464 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q64 - QUADRO 465 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q65 - QUADRO 466 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q66 - QUADRO 467 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q67 - QUADRO 468 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q68 - QUADRO 469 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q69 - QUADRO 470 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q70 - QUADRO 471 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q71 - QUADRO 472 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q72 - QUADRO 473 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q73 - QUADRO 474 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q74 - QUADRO 475 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q75 - QUADRO 476 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q76 - QUADRO 477 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q77 - QUADRO 478 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q78 - QUADRO 479 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q79 - QUADRO 480 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q80 - QUADRO 481 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q81 - QUADRO 482 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q82 - QUADRO 483 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q83 - QUADRO 484 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q84 - QUADRO 485 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q85 - QUADRO 486 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q86 - QUADRO 487 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q87 - QUADRO 488 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q88 - QUADRO 489 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q89 - QUADRO 490 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q90 - QUADRO 491 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q91 - QUADRO 492 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q92 - QUADRO 493 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q93 - QUADRO 494 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q94 - QUADRO 495 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q95 - QUADRO 496 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q96 - QUADRO 497 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q97 - QUADRO 498 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q98 - QUADRO 499 - MARRA COM DESM. C/ MARRA
  - Q99 - QUADRO 500 - MARRA COM DESM. C/ MARRA

BRASIL Ministério da Educação FAE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

Arg. Emília Baldino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA

CORTES E FACHADAS

ÁREA CONSTRUIDA: 222,64 m<sup>2</sup>

ARQ

REVISÃO: R.01 - NOVO MÊRO DE 2005

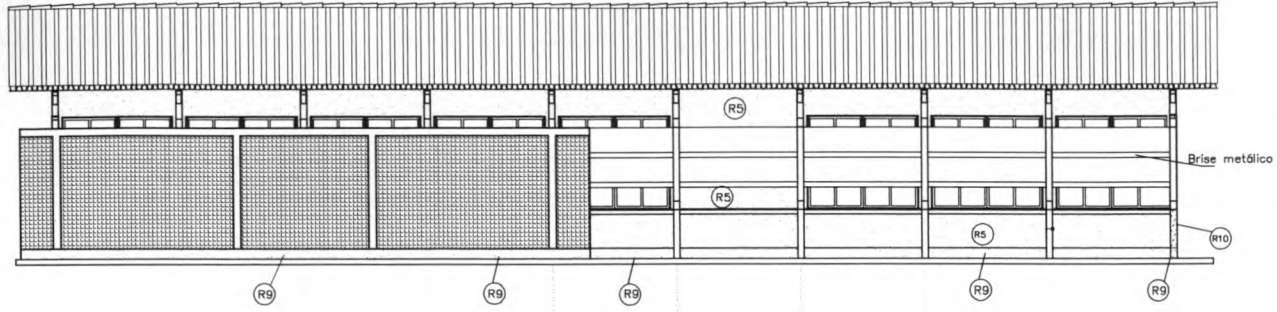
ELABORADO: R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA: INDICADO

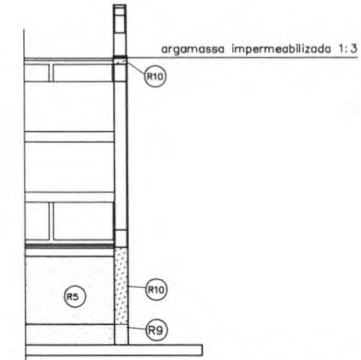
DATA EXECUÇÃO: JULHO 2011

FRANQUIA: 06/56

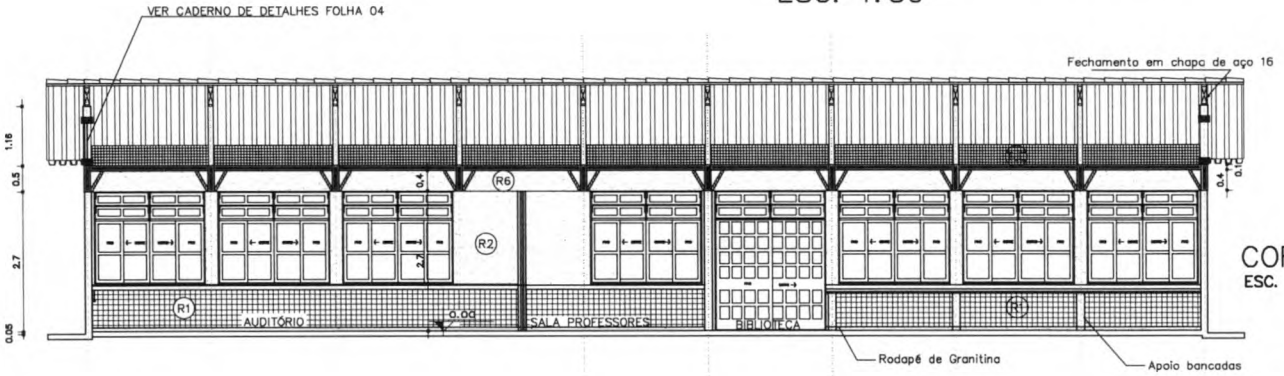
RS. Nº 194  
 PROC. Nº  
 Rubrica



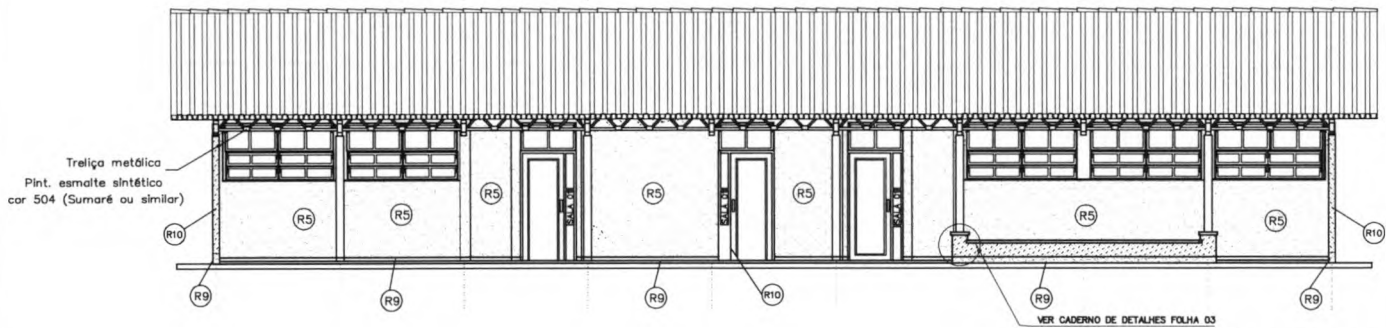
FACHADA LATERAL DIREITA  
 ESC. 1:50



Det. 14 extremidade  
 fachada ESC. 1:25



CORTE AA  
 ESC. 1:50



FACHADA LAT. ESQUERDA  
 ESC. 1:50

- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1 - ALVENARIA**
- EA1 ALVENARIA DE TUBULOS PAREDEADA FACE APARENTE
  - EA2 ALVENARIA DE TUBULOS PAREDEADA FACE PARCIALMENTE APARENTE
  - EA3 ALVENARIA DE TUBULOS PAREADA REVESTIDA DOS DOIS LADOS

- 2 - REVESTIMENTOS**
- R1 REVESTIMENTO CERÂMICO VIDRO EXTRA COM FANFRA - COCOSA OU SIMILAR
  - R2 ENLAÇAMENTO E PINTURA ACABADA 3 ESPESSES COM FANFRA-03 ESPESSE OU SIMILAR
  - R3 PINTURA ACABADA TEXTURADA PÓREO BILAMINAR COM BOMBE CROMAL-800 SEMAL TEXTURADO OU SIMILAR
  - R4 CONCRETO APARENTE
  - R5 PINTURA ACABADA 3 ESPESSES COM ENLAÇAMENTO COM CIMENTO SUIÇA-500 SEMAL OU SIMILAR

- R6 PINTURA PVA 3 ESPESSES COM ENLAÇAMENTO COM FANFRA-03 ESPESSE OU SIMILAR
- R7 PINTURA ACABADA 3 ESPESSES COM ENLAÇAMENTO ACABADO COM CIMENTO SUIÇA-500 SEMAL OU EQUIVALENTE
- R8 REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA BOMBE COCOSA OU SIMILAR
- R9 ALVENARIA IMPERMEABILIZADA FRACAS 16
- R10 PINTURA ACABADA 3 ESPESSES COM ENLAÇAMENTO COM CIMENTO SUIÇA-500 SEMAL OU SIMILAR

- 3 - PISO**
- P1 ONDULADA COM NATURAL E TONALIDADE ACABADO EM ESPALHO
  - P2 CERÂMICA EXTRA PISÉ ALTA
- 4 - TETO**
- TE1 LAJE PREMOLDADA REVESTIDA INTERIORMENTE COM BOMBE

- 5 - PAREDES VIDRA**
- V1 VIDRA À VISTA PAREDEADO 21 PAINES ACABADO EM ESPALHO
  - V2 ELEMENTO VAZADO 600X600
  - V3 ELEMENTO VAZADO 600X600

- 6 - QUADROS**
- Q1 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q2 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q3 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q4 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q5 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q6 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q7 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q8 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q9 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL
  - Q10 QUADRO MET. PAINELA COM BORDO, C/ PASSA À BOLA E VIT. COM ABREJ. ESPECIAL

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ OMA  
 Arg. Erniza Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO B: AUDITÓRIO E BIBLIOTECA  
 CORTES-E-FACHADAS  
 ÁREA CONSTRUIDA: 222,64 m<sup>2</sup>

ARQ

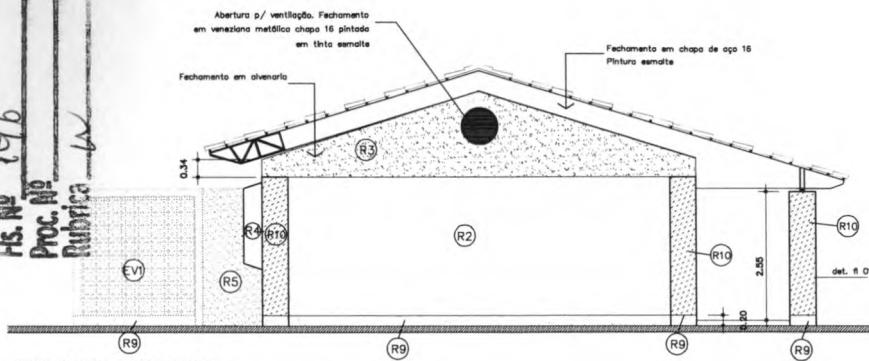
REVISÃO: R.01 - NOVEMBRO DE 2005  
 INDICADO: R.02 - JULHO DE 2011

ESCALA: INDICADO  
 DATA EXECUÇÃO: JULHO 2011

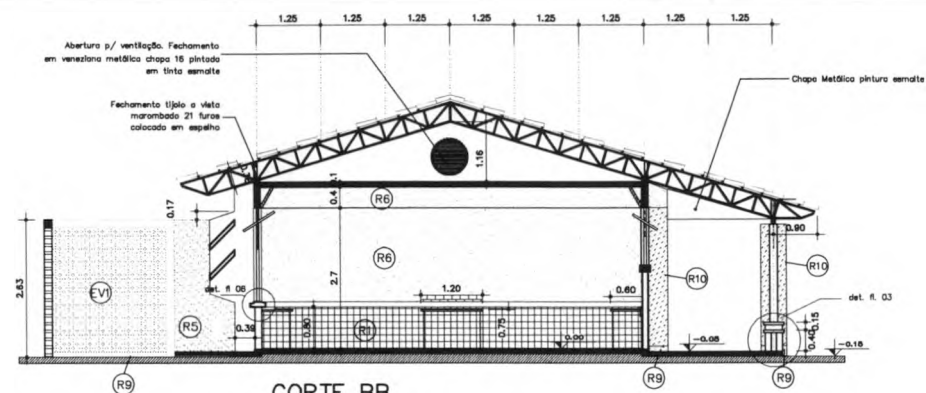
PRIMEIRA: 07/56



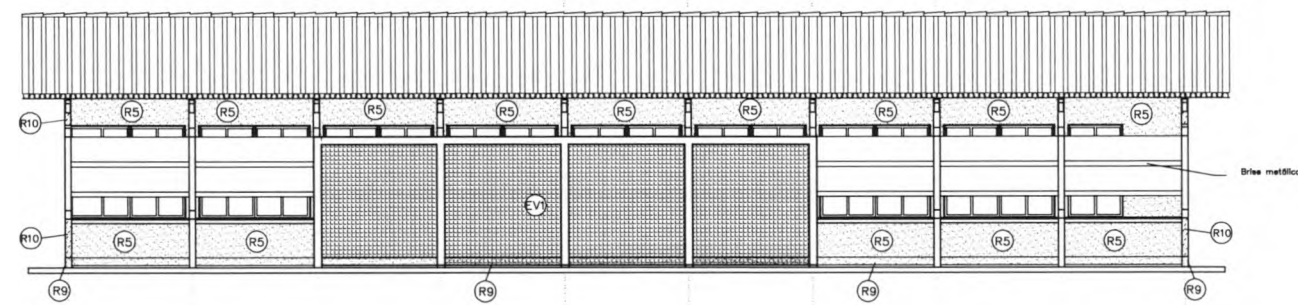
Fls. Nº 196  
 Proc. Nº  
 Rubrica



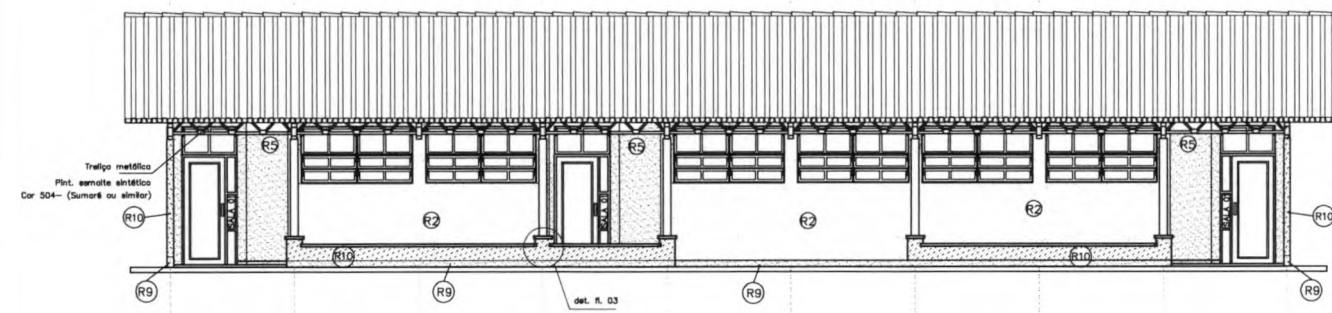
FACHADA POSTERIOR  
 (IGUAL FACHADA ANTERIOR)  
 ESC.: 1:50



CORTE BB  
 ESC.: 1:50



FACHADA LATERAL DIREITA  
 ESC.: 1:50



FACHADA LATERAL ESQUERDA  
 ESC.: 1:50



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 Arq. Emília Botelho de Carvalho - CREA-GO 3229/71  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 DUFF: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**  
 BLOCO C: LABORATÓRIOS  
 PLANTA-CORTES-FACHADAS  
 ÁREA CONSTRUÍDA: 227 84 m<sup>2</sup>  
 PROJETADO POR: \_\_\_\_\_  
 ESCALA: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 ARQ: \_\_\_\_\_  
 09/56

**ESPECIFICAÇÕES:**

- 1 - ALVENARIA**
- EA - ALVENARIA DE TUBULOS PADRÃO DO PAREDEIRO
  - EA - ALVENARIA DE TUBULOS PADRÃO DO PAREDEIRO
  - EA - ALVENARIA DE TUBULOS PADRÃO DO PAREDEIRO

**2 - REVESTIMENTOS**

- R1 - REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO EXTRA COM HANNO - CERÂMICA DE SIFÃO
- R2 - ESPALHAMENTO E PINTURA ACRÍLICA 2 TONS COM SIFÃO-DE SIFÃO OU SIFÃO
- R3 - PINTURA ACRÍLICA TEXTURADA OPITO BRANCO COM DOZE COBRES-401 BRANCO TEXTURADO DE SIFÃO
- R4 - CIMENTO APARTE
- R5 - PINTURA ACRÍLICA 2 TONS COM ESPALHAMENTO COM SIFÃO SIFÃO-DE SIFÃO OU SIFÃO

**3 - PISO**

- R6 - PINTURA PVA 2 TONS COM ESPALHAMENTO COM SIFÃO-DE SIFÃO OU SIFÃO
- R7 - PINTURA ACRÍLICA 2 TONS COM ESPALHAMENTO ACRÍLICO COM SIFÃO SIFÃO-DE SIFÃO OU SIFÃO
- R8 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R9 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R10 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R11 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R12 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R13 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R14 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R15 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R16 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R17 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R18 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R19 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R20 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R21 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R22 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R23 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R24 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R25 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R26 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R27 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R28 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R29 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R30 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R31 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R32 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R33 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R34 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R35 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R36 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R37 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R38 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R39 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R40 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R41 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R42 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R43 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R44 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R45 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R46 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R47 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R48 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R49 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO
- R50 - CERÂMICA EXTRA PAVIMENTO

**4 - TETO**

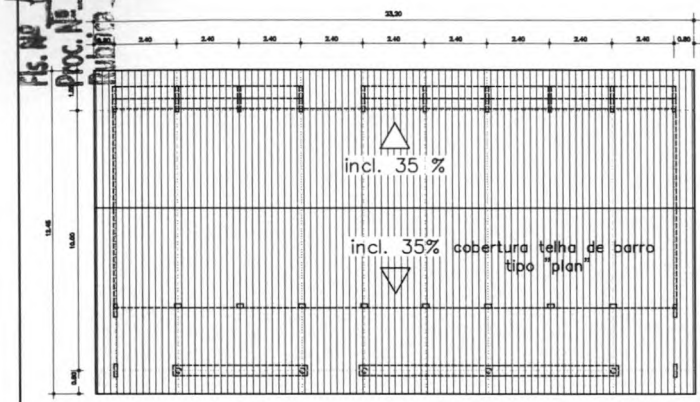
- R1 - LATE PREVIDENCIADA REVESTIDA INTERNAMENTE COM SIFÃO

**5 - PAREDEIRO BRANCO**

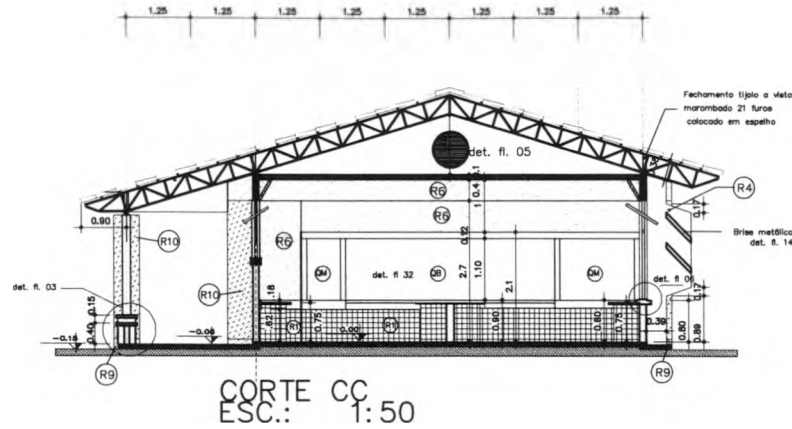
- R1 - TUBO 2 VETAS MARRONADAS 21 FURAS ABERTURA EM ESPELHO
- R2 - ELEMENTO VAZADO BRANCO
- R3 - ELEMENTO VAZADO BRANCO

**6 - CORTIÇOS**

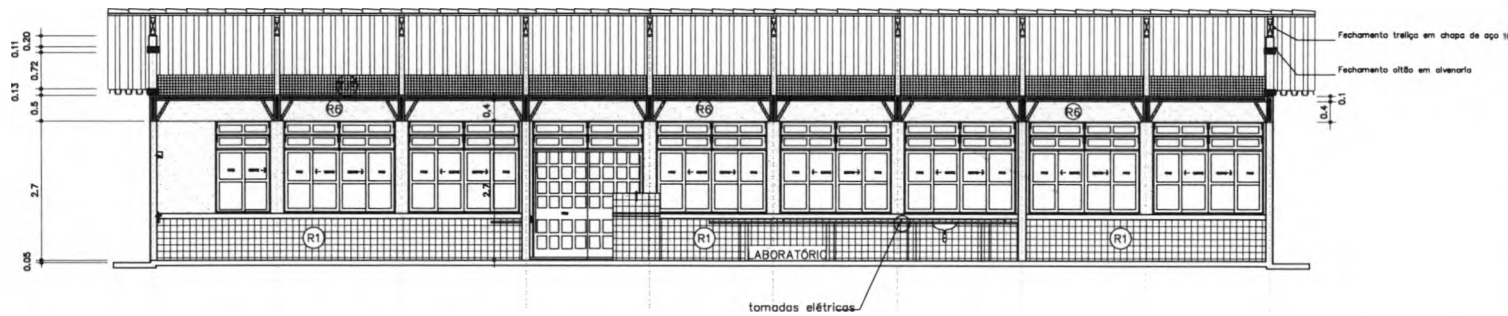
- R1 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R2 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R3 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R4 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R5 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R6 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R7 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R8 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R9 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R10 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R11 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R12 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R13 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R14 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R15 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R16 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R17 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R18 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R19 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R20 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R21 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R22 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R23 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R24 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R25 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R26 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R27 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R28 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R29 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R30 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R31 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R32 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R33 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R34 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R35 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R36 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R37 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R38 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R39 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R40 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R41 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R42 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R43 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R44 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R45 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R46 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R47 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R48 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R49 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA
- R50 - CORTIÇA - PAINEL COM REVEST. C/ PAINEL A 40x50x100 COM ABAS, CORTIÇA



PLANTA DE COBERTURA  
ESC.: 1:100



CORTE CC  
ESC.: 1:50



CORTE AA  
ESC.: 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - ALVENARIA
- ALVENARIA DE BLOCOS PADRÃO/FACE AFIMBADA
  - ALVENARIA DE BLOCOS PADRÃO/FACE PARALELA AFIMBADA
  - ALVENARIA DE BLOCOS PADRÃO REVESTIDOS COM BLEN LASS

2 - REVESTIMENTOS

- REVESTIMENTO CERÂMICO SUPER EXTERA COM MANTO E CORTINA DE BLOCOS
- REVESTIMENTO E PAREDE ACÚSTICA E BLOCOS COM MANTO E CORTINA DE BLOCOS
- PAREDE ACÚSTICA TEXTURADA ENTRE BLOCOS COM BLEN LASS AFIMBADA TEXTURADA DE BLOCOS
- CERÂMICA AFIMBADA
- PAREDE ACÚSTICA E BLOCOS AFIMBADA REVESTIDOS COM BLEN LASS

- PAREDE ALTA E BLOCOS COM ENLACEAMENTO COM MANTO E CORTINA DE BLOCOS
- PAREDE ACÚSTICA E BLOCOS COM ENLACEAMENTO ACÚSTICO COM MANTO E CORTINA DE BLOCOS
- PAREDE ACÚSTICA REVESTIDA ENTRE BLOCOS COM BLEN LASS AFIMBADA TEXTURADA DE BLOCOS
- ALVENARIA PORCELANIZADA (TACAL 10)
- PAREDE ACÚSTICA TEXTURADA SUPER BLOCOS COM MANTO E CORTINA TEXTURADA DE BLOCOS

3 - FERROS

- DE BRANCO COM ENTALHA E TORÇÃO
- DE BRANCO COM ENTALHA E TORÇÃO
- GALVANO A QUENTE PARA LAMINA
- FERRO
- L.A.S. PRENHELAGEM REVESTIDA INTERAMENTE COM BLEN

4 - PAREDE VISTA

- TELA À VISTA A HAMBREDORE DE PAREDE
- ALVENARIA VISTA
- ALVENARIA VISTA

5 - CUMBROS

- ALVENARIA DE BLOCOS PADRÃO/FACE AFIMBADA A ALTA E FRENTE COM BLEN LASS
- ALVENARIA DE BLOCOS PADRÃO/FACE AFIMBADA REVESTIDA DE FERRO
- ALVENARIA DE BLOCOS PADRÃO/FACE AFIMBADA REVESTIDA DE FERRO

BRASIL Ministério da Educação FNE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

Ass. Exatidão Arquitetônica de Curitiba - CREA-PR 3328/D

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

RESERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO: \_\_\_\_\_

COBERT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCO C: LABORATÓRIOS

CORTES E PLANTA DE COBERTURA

ÁREA CONSTRUÍDA: 222,64 m<sup>2</sup>

ARQ

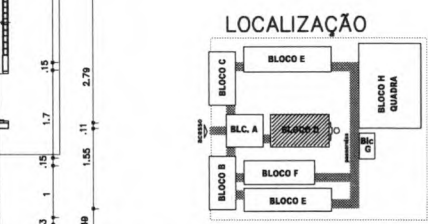
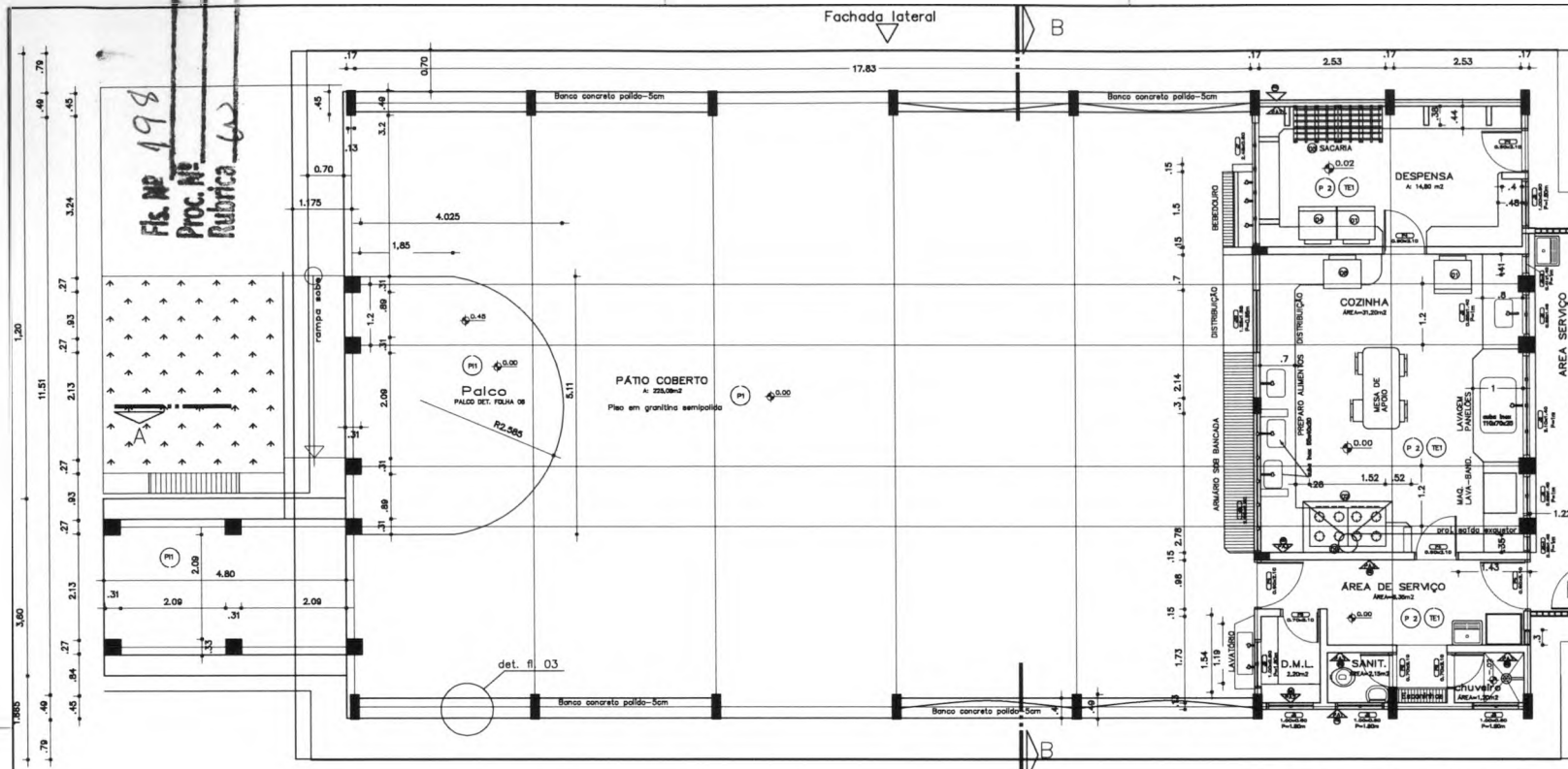
REVISÃO: \_\_\_\_\_ ESCALA: \_\_\_\_\_ PLANCHA: \_\_\_\_\_

FEITO: \_\_\_\_\_ INICIADO: \_\_\_\_\_

FORMADO: \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_

INDICADO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

10/56



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

### PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: CREA  
 Eng. Edmar Bastião de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_

UBID	CREA
	RA
OBSERVAÇÕES:	

.13	3.47	.13	3.47	.13	3.47	.13	3.47	.13	3.48	.13	1.17	.15	1.24	.15	1	.15	1.36	.13	
.17	3.43	.17	3.43	.17	3.43	.17	3.43	.17	3.43	.17	2.53	.17	2.53	.17					.13
	3.60		3.60		3.60		3.60		3.60		2.70		2.70						
																			23.4

**LEGENDA EQUIPAMENTOS**

- ⊕ refrigerador
- ⊕ fogão semi-industrial 3 bocas/2 brenco/4litros
- ⊕ geladeira elétrica tipo industrial
- ⊕ freezer
- ⊕ sistema de proteção s/ amarrado 75x10,20m
- ⊕ elevador elétrico de quatro bloco industrial
- ⊕ rampa de aço 400
- ⊕ porta sanitária
- ⊕ sanitário
- ⊕ cadeira sem encosto de madeira que volta ao andar

**QUADRO DE ESQUADRIAS**

NOME	MEDIDAS	TIPO	QUANT.
J5	1,00 x 0,60 m	BASCULANTE	5
J6	2,85 x 0,60 m	BASCULANTE	1
J7	2,48 x 0,60 m	BASCULANTE	1
J8	2,10 x 1,40 m	CORRER	1
J9	0,85 x 1,40 m	CORRER	2
J9-1	0,35 x 1,40 m	BASCULANTE	1
J9-2	0,41 x 1,40 m	BASCULANTE	1
J10	1,25 x 1,55 m	ENROSCAR	1
P4	0,90 x 2,10 m	ABRIR	5
P6	0,70 x 2,10 m	ABRIR	3
P7	2,40x 2,00 m	CORRER C/TELA E CANTO	1
P8	0,90x 2,00 m	ABRIR/VENEZIANA	1

\*TODAS AS ESQUADRIAS DESTA BLOCO TERÃO GRADIL DE PROTEÇÃO COM EXCEÇÃO DA J5 DO SANITÁRIO

CERÂMICA 20x20: - COZINHA, A. SERVIÇO, SANITÁRIO.

- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1- ALVENARIA**
- ALVENARIA DE TIJOLAS MARIANDES FACE APARENTE
  - ALVENARIA DE TIJOLAS MARIANDES FACE PARCIALMENTE APARENTE
  - ALVENARIA DE TIJOLAS FUNDAS REVESTIDAS POR BOM LADO

- 2- REVESTIMENTOS**
- REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20 EXTRA COM MARFIM - DECORAÇÃO DO SIGLAR
  - EMASSAMENTO E PINTURA ACRÍLICA 2 BORNES COM MARFIM-03 COZINHA OU EDELAURO
  - PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFEITO RESACA COM CORE COLORAL-001 COZINHA TEXTURATO DO SIGLAR
  - CONCRETO APARENTE
  - PINTURA ACRÍLICA 2 BORNES SEM EMASSAMENTO COM CREMO SUAVE-003 COZINHA OU EDELAURO
  - PINTURA PVA 2 BORNES COM EMASSAMENTO COM MARFIM-03 COZINHA OU EDELAURO
  - PINTURA ACRÍLICA 3 BORNES COM EMASSAMENTO ACRÍLICO COM SUAVE-003 COZINHA OU EDELAURO
  - REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRA BORNES COM MARFIM-03 COZINHA OU EDELAURO
  - PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFEITO RESACA COM FRENZE - 372 COZINHA TEXTURATO DO EDELAURO

- 3- PISO**
- EM GRANITO COM NATURAL E TERRAZO
  - CERÂMICA EXTRA PÉIS 40x40
  - LAJE PRELADADA REVESTIDA INTERAMENTE COM GESSO

- 4- PAREDES VISTA**
- TIJOLA À VISTA MARIANDES DE FUNDAS APARENTE EM ESPELHO
  - ELEMENTO VAZADO 30x20
  - ELEMENTO VAZADO 30x30

- 5- QUADROS**
- QUADRO-02 - MADEIRA COM BORDAS COM ALUMÍNIO E PORT. COM ABIL. ESPECIAL
  - QUADRO-03 - MADEIRA COM BORDAS COM ALUMÍNIO REVESTIDO DE FETIL
  - QUADRO BRANCO DE FÁBRICA MELHANT REVESTIDO DE FETIL

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

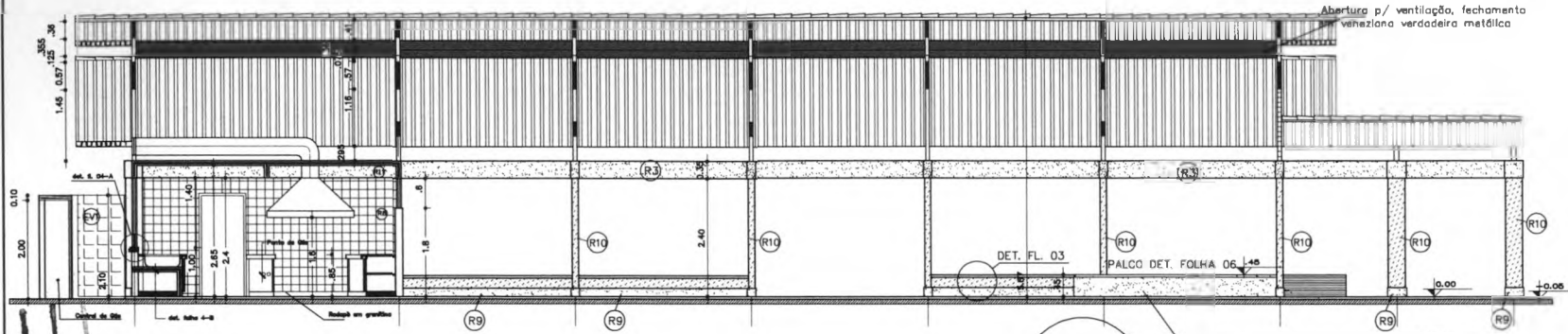
ESCOLA 12 SALAS DE AULA

BLOCO D: PÁTIO COBERTO  
 PLANTA-E-QUADRO-DE-ESQUADRIAS  
 ÁREA CONSTRUÍDA: 310,69m<sup>2</sup>

ARQ

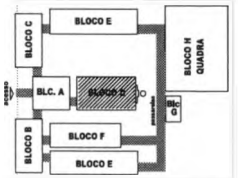
REVISÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 PROJETO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_  
 INDICADO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

11/56

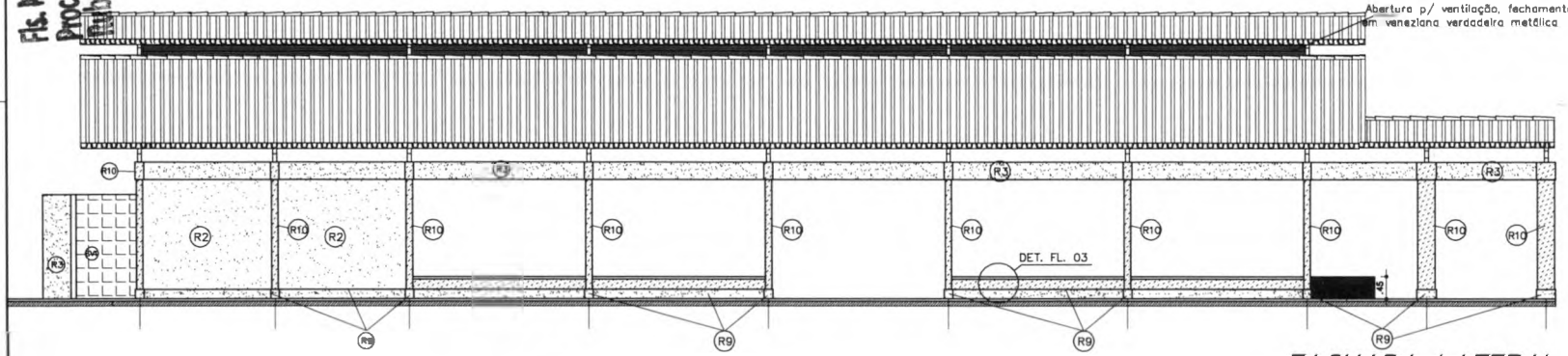


**CORTE AA  
ESC. 1:50**

**LOCALIZAÇÃO**



Fls. Nº 199  
 Proc. Nº 199/1999



**FACHADA LATERAL  
ESC. 1:50**

Ministério da Educação
 
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 Rua, Endereços, Bairros, de Curitiba - CREA - OD 3329/D  
 ALTER. DO PROJETO: \_\_\_\_\_

D/LFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

**ESPECIFICAÇÕES:**

- 1 - ALVENARIA:
- ALVENARIA DE TUBULOS MACHUCADOS FACE APARTE
  - ALVENARIA DE TUBULOS MACHUCADOS FACE PARCIALMENTE APARTE
  - ALVENARIA DE TUBULOS PLANOS REVESTIDOS DOS DOIS LADOS

- 2 - FERRENTAMENTO:
- REVESTIMENTO CERÂMICO LISO EXTRA COM MARFIM - CERÂMICA DU SINGLAR
  - ENCHIMENTO E PINTURA ACRÍLICA 2 SEMES COM ENCHIMENTO ACRÍLICO COM MARFIM-03 SINGLAR DU SINGLAR
  - PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFETO RESACA COM CORN. COLONIAL-08 GERAL. TEXTURADO DU SINGLAR
  - CONCRETO APARTE
  - PINTURA ACRÍLICA 2 SEMES SEM ENCHIMENTO COM CORN. SILVATE-08 GERAL. DU SINGLAR

- PINTURA PVA 2 SEMES COM ENCHIMENTO COM MARFIM- 03 GERAL DU SINGLAR
- PINTURA ACRÍLICA 3 SEMES COM ENCHIMENTO ACRÍLICO COM PINT. SILVATE-08 GERAL. DU SINGLAR
- VITO CERÂMICO EXTRA BOMOS
- M - CERÂMICA DU SINGLAR
- ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA (TRACO LIX)
- PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFETO RESACA COM FLORENZ - 372 GERAL. TEXTURADO DU SINGLAR

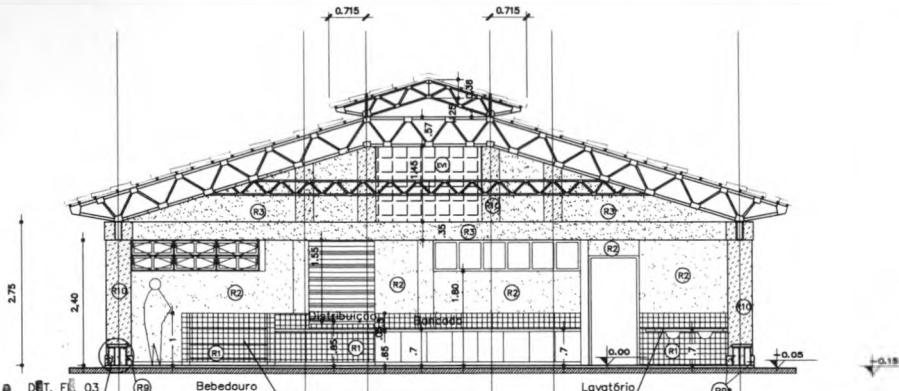
- 3 - PISO:
- EM CIMENTUM COM NATURAL E TERNACITA COM MELHORIA DE 20 CM E RESPE. ANILADO (VER METALHO)
  - CERÂMICA EXTRA PESS MOVA
- 4 - TETO:
- L.A.E. PRELIMINAR REVESTIDA INTERNOAMENTE COM BESO

- 5 - PAREDE VEDA:
- TUBULO 2 VEDA MACHUCADO EM FURTO ASSENTADO EM ESPALHO
  - ELEMENTO VAZADO 20X20
  - ELEMENTO VAZADO 20X30

- 6 - QUADROS:
- QUADRO-02 - MADEIRA COM DECOR. C/ A BLED E PORT. COM AZUL ESPECIAL
  - QUADRO-MURAL, FUNDO EM CORTIÇA REVESTIDO DE FILTRO
  - QUADRO BRANCO DE FURADA BRILHANTE REVESTIDO DE FILTRO

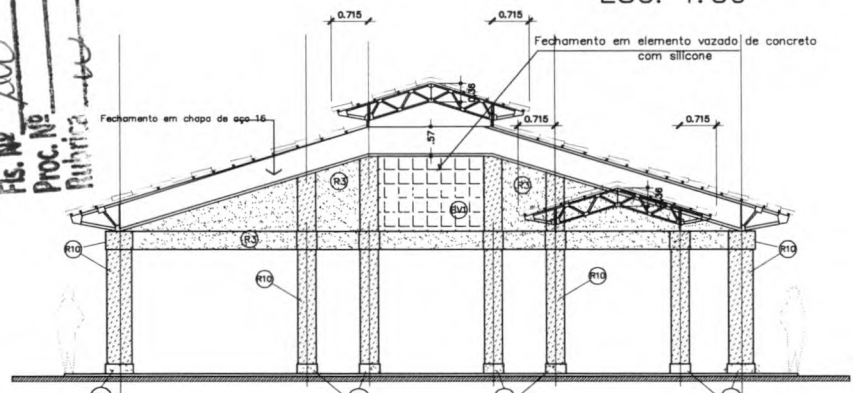
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>	
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>	
BLOCO D: PÁTIO COBERTO	
FACHADA-LATERAL-E-CORTE-AA	
ÁREA CONSTRUIDA: 310,86m <sup>2</sup>	
REVISÃO	ESCALA
ELABORADO	PROJETO
PROJETO	PROJETO
INDICADO	PROJETO

**ARQ**

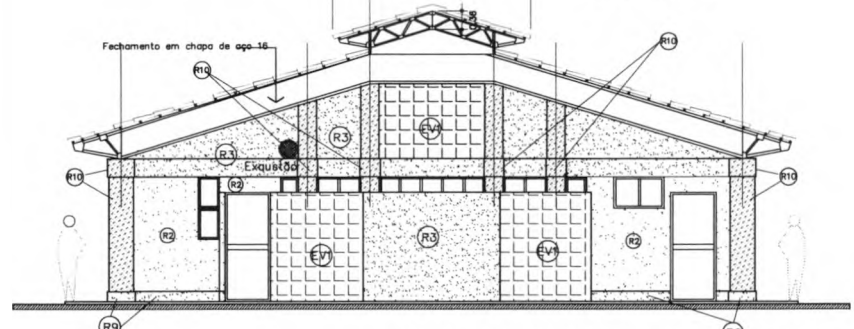


CORTE BB  
ESC. 1:50

Fis. Nº 200  
 Proc. Nº  
 Matrícula



FACHADA ANTERIOR  
ESC. 1:50



FACHADA POSTERIOR  
ESC. 1:50

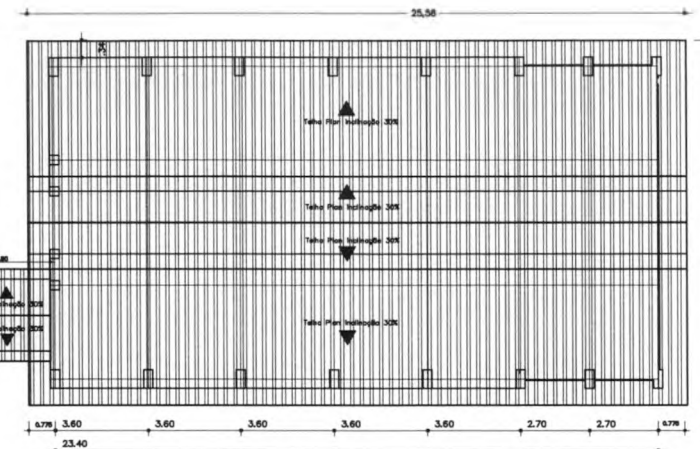
- ESPECIFICAÇÕES:**
- 1 - ALVENARIA
- ALVENARIA DE TIJOLAS MARMONIZADAS FACE APARENTE
  - ALVENARIA DE TIJOLAS MARMONIZADAS FACE PARCIALMENTE APARENTE
  - ALVENARIA DE TIJOLAS FURADAS REVESTIDAS DE BOA LAMBRE

- 2 - REVESTIMENTOS
- REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 EXTRA COM MANTA DE GESSO OU ENPLAR
  - REVESTIMENTO DE PINTURA ACRILICA 2 BORNES COM MANTEN-99 GUVINHO, OU ENPLAR
  - PINTURA ACRILICA TEXTURADA EFEITO RESACA COM CORE COLOMBAL-SER COBRAL TEXTURADO OU ENPLAR
  - CONCRETO APARENTE
  - PINTURA ACRILICA 2 BORNES SEM ENPLAMENTO COM CHOUVA-200 COBRAL OU ENPLAR
  - PINTURA PVA 2 BORNES COM ENPLAMENTO COM MANTEN-99 GUVINHO, OU ENPLAR
  - PINTURA ACRILICA 2 BORNES COM ENPLAMENTO ACRILICO COM CHOUVA-200 COBRAL OU EQUIVALENTE
  - PINTURA CERÂMICA EXTRA BORNES COM CORE COLOMBAL-SER COBRAL TEXTURADO OU ENPLAR
  - ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA (TINAGI 100)
  - PINTURA ACRILICA TEXTURADA EFEITO RESACA COM FRENCH - 300 COBRAL TEXTURADO OU ENPLAR

- 3 - PISO
- EM GRANITO COM NATURAL E TERMOGITA
  - CERÂMICA EXTRA PISO 40X40
- 4 - TETO
- LAJE PRELADADA REVESTIDA INTERNAMENTE COM GESSO

- 5 - PAREDES VISTA
- TIJOLA 3 VISTA MARMONIZADA 21 FURAS
  - ELEMENTO VAZADO 30X30
  - ELEMENTO VAZADO 30X30

- 6 - QUADROS
- QUADRO-GZ - MASSA COM BORDAS / A ALTO E PINT. COM ACIL ESPECIAL
  - QUADRO-MARAL FLUÍDO EM CORTIÇA REVESTIDO DE FELTRO
  - QUADRO-BRANCO DE FIBRICA MELHANTU REVESTIDO DE FELTRO



PLANTA DE COBERTURA  
ESC. 1:100



**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_

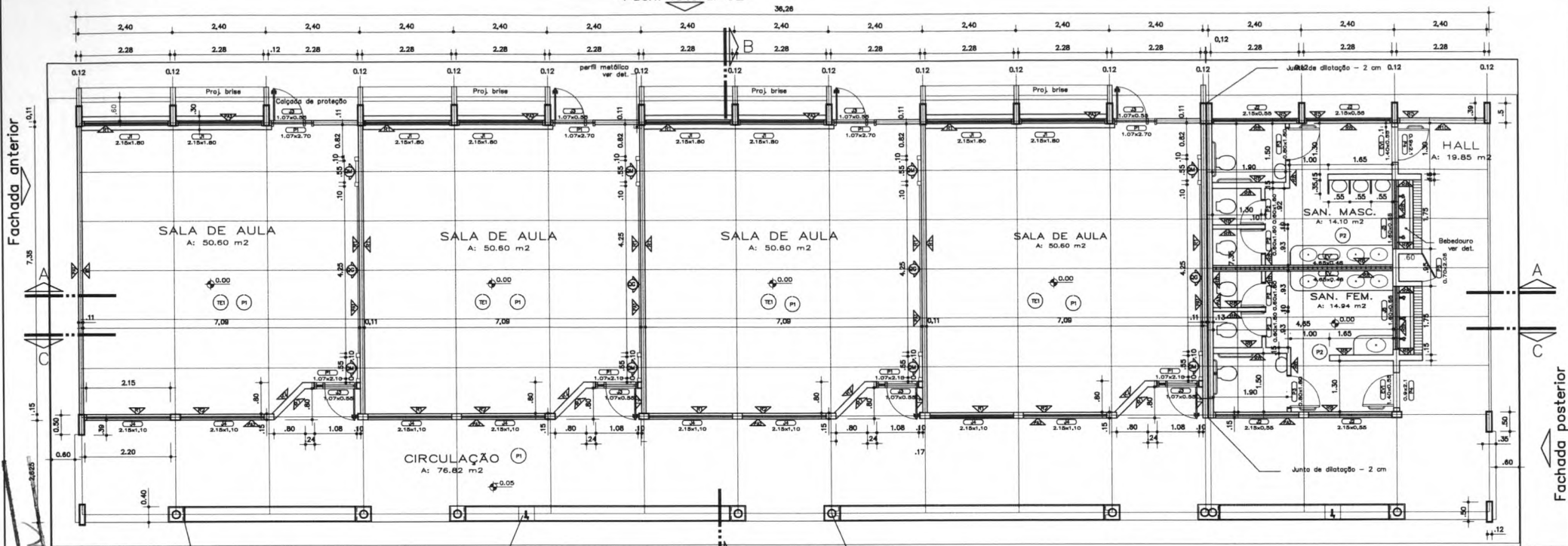
Arg. Enéas Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_

DUFO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_

RA \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:



Fachada anterior

Fachada posterior

Fls. Nº 201  
Proc. Nº 24287  
Rubrica

PLANTA BAIXA  
ESC. 1: 50

QUADRO DE ESQUADRIAS

NOME	MEDIDAS	TIPO	QUANT.
J1	2,15 x 1,80 m	CORRER/BASCULANTE	8
J2	2,15 x 0,55 m	BASCULANTE	4
J3	1,87 x 0,55 m	BASCULANTE	8
J4	2,15 x 1,10 m	BASCULANTE	8
J5	1,70 x 1,10 m	BASCULANTE	2
P1	1,75 x 2,18 m	ABRIR/FIXO	8
P2	0,66 x 1,80 m	ABRIR	4
P3	0,80 x 1,80 m	ABRIR	4
P4	0,90 x 2,10 m	ABRIR	2
P5	0,70 x 2,85 m	ABRIR VENEZ. MET.	1

Fach. lateral 01



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
FIDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

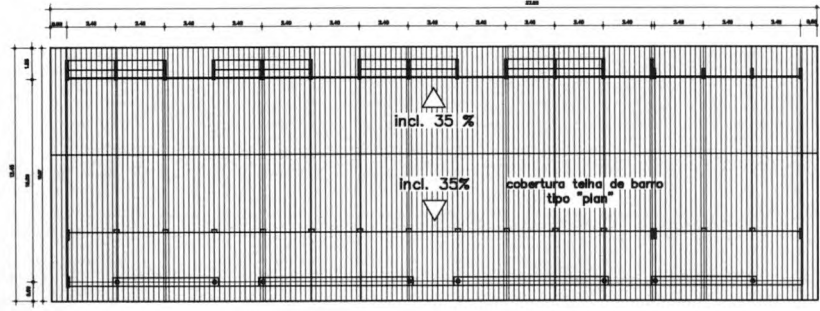
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

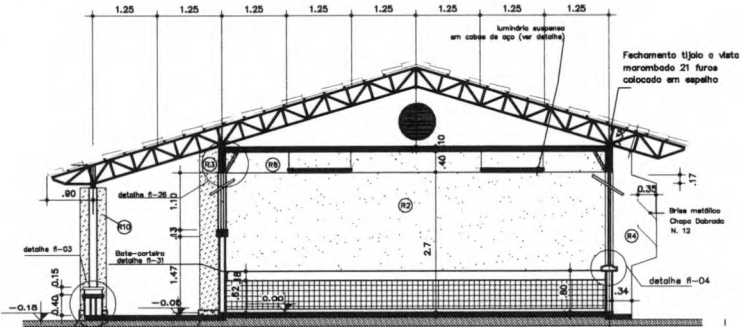
RESP. TÉCNICO: **OMA**

Arg. Emília Belduina de Carvalho - CREA-GO 3229/0

AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_



PLANTA DE COBERTURA  
ESC. 1:125



CORTE BB  
ESC. 1: 50

ESPECIFICAÇÕES:

- 1 - ALVENARIA
- ALVENARIA DE TUBULOS HANDBRANCO FAZ APARENTE
  - ALVENARIA DE TUBULOS HANDBRANCO FAZ PARCIALMENTE APARENTE
  - ALVENARIA DE TUBULOS PARANOS REVESTIDOS DOS DOIS LADOS
- 2 - REVESTIMENTOS
- REVESTIMENTO CERÂMICO NEMO EXTRA COM HANNO - CERÂMICA DE SÍLEX
  - EMBRASAMENTO E PONTA ACABADA A DENTÃO COM HANNO-69 SÍLEX OU SÍLEX
  - PONTA ACABADA TEXTURIZADA PÓTEO RELEVO COM DOME COLAR - 891 SÍLEX TEXTURIZADO OU SÍLEX
  - CERTEIRO APARENTE
  - PONTA ACABADA VENEZIANA SEM ENCRASAMENTO COM CRISU SVAIV-889 SÍLEX OU SÍLEX
  - PONTA PVA 3 SÍLEX COM ENCRASAMENTO COM HANNO- 69 SÍLEX OU SÍLEX
  - PONTA ACABADA 3 SÍLEX COM ENCRASAMENTO ACABADO COM HANNO-69 SÍLEX OU SÍLEX
  - CERÂMICA EXTRA SÍLEX
  - ALVENARIA PORFIRADA MEDIDA 20x20x10
  - PONTA ACABADA TEXTURIZADA PÓTEO RELEVO COM PIRNICE - 873 SÍLEX TEXTURIZADO OU SÍLEX
- 3 - PAREDES VISTA
- TUBO A VISTA HANDBRANCO DE FIBRA ARMADA COM ESPELHO
  - ELEMENTO VAZADO SÍLEX
  - ELEMENTO VITRIFICADO
- 4 - TETO
- LAME PERLONADA REVESTIDA INTERAMENTE COM SÍLEX
- 5 - PAREDES VISTA
- TUBO A VISTA HANDBRANCO DE FIBRA ARMADA COM ESPELHO
  - ELEMENTO VAZADO SÍLEX
  - ELEMENTO VITRIFICADO
- 6 - QUADROS
- SALA E VISTA HANDBRANCO DE FIBRA ARMADA A REDE E PROT. COM AZUL ESPECIAL
  - SALA - REDE ALUMINADA COM CERÂMICA REVESTIDA DE FIBRA
  - BAIXO BRANCO DE FIBRA ARMADA REVESTIDA DE FIBRA

DLFO \_\_\_\_\_

CREA \_\_\_\_\_

RA \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA  
PROJETO ARQUITETÔNICO

BLOCO E: 4 SALAS COM SANITÁRIOS  
PLANTA BAIXA-E-COBERTURA-CORTE BB  
ÁREA CONSTRUÍDA: 371,75m<sup>2</sup>

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
GEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

REVISÃO: \_\_\_\_\_  
RUB - NOVEMBRO DE 2009  
RUB - JULHO DE 2011

ESCALA: \_\_\_\_\_  
INDICADO: \_\_\_\_\_  
DATA EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
JULHO DE 2011

PRIMEIRA: \_\_\_\_\_

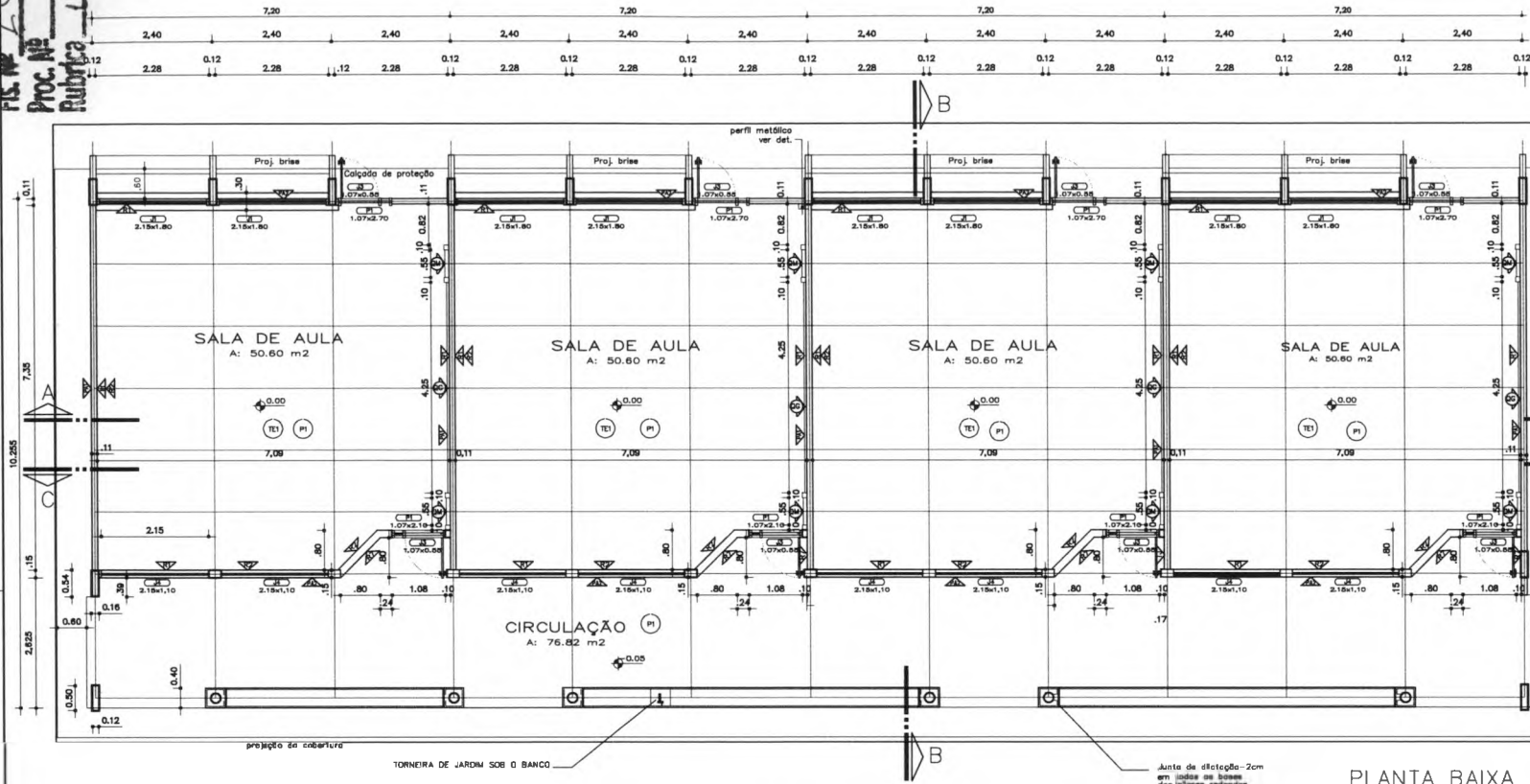
14/56



Fis. Nº 203  
 Proc. Nº  
 Rubrica

Fach. lateral esquerda

28,8



Fachada anterior



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ OMA  
 Eng. Emília Saldanha de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

PLANTA BAIXA  
 ESC. 1:50

Fach. lateral esquerda

**ESPECIFICAÇÕES:**

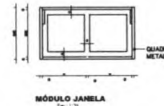
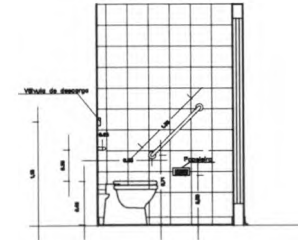
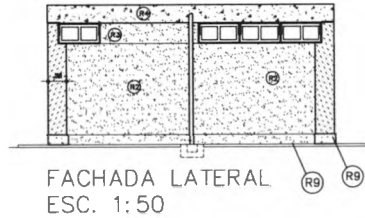
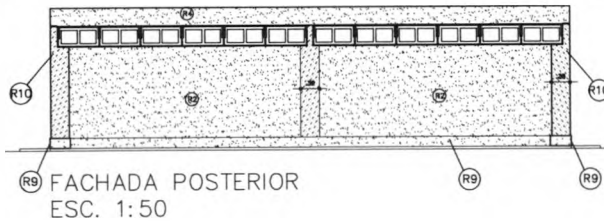
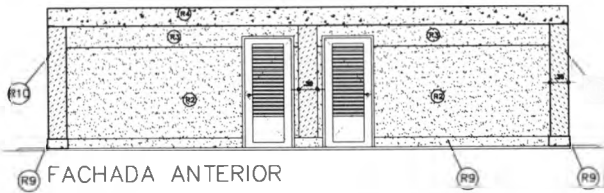
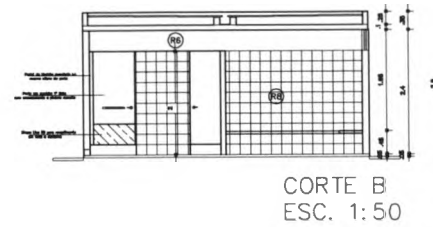
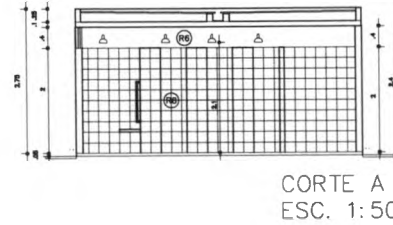
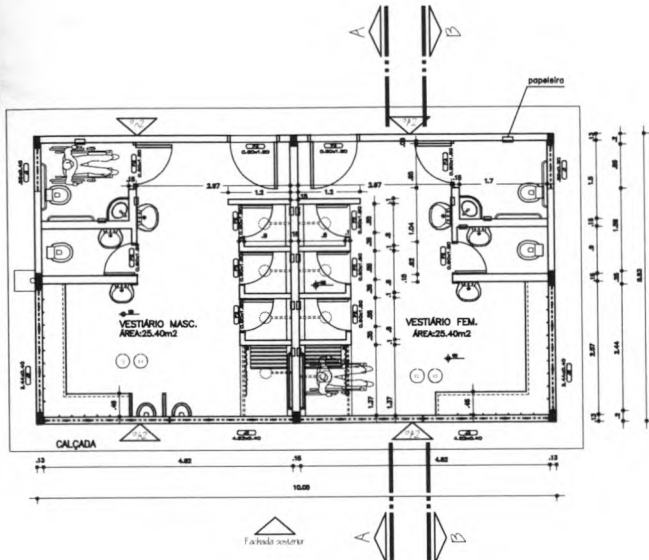
- 1 - ALUMINÁRIO**
- ALUMINÁRIO DE TUBULOS HAMBURGUEZS FAÇA ANAMITE
  - ALUMINÁRIO DE TUBULOS HAMBURGUEZS FAÇA ANAMITE
  - ALUMINÁRIO DE TUBULOS PARALELOS REVESTIDOS COM BBS LAMA
- 2 - REVESTIMENTOS**
- REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO EXTRA
  - REVESTIMENTO E PINTURA ACILICA 3 SÓTOS
  - REVESTIMENTO E PINTURA ACILICA 3 SÓTOS
  - PINTURA ACILICA TEXTURIZADA SPOTS BRANCO
  - CONCRETO FUNDADO
  - PINTURA ACILICA 3 SÓTOS SEM ENLAPEAMENTO
- 3 - PINTURA PVA 3 SÓTOS COM ENLAPEAMENTO**
- CONCRETO FUNDADO
  - PINTURA ACILICA 3 SÓTOS COM ENLAPEAMENTO ACILICO
  - CONCRETO FUNDADO
  - CONCRETO EXTRA 3000
  - CONCRETO OU BRLAR
  - JANALSA IMPERMEABILIZADA TRACO 10
  - PINTURA ACILICA TEXTURIZADA SPOTS BRANCO
- 4 - TETO**
- LATA PRELIMINAR REVESTIDA INTERNOSSA COM BBS
- 5 - PAREDES VISTA**
- TUBO E VEDA HAMBURGUEZS DE PAREDE
  - ALUMINIO VAZADO 3000
  - ALUMINIO VAZADO 3000
  - ALUMINIO VAZADO 3000
- 6 - QUADROS**
- QUADRO REZ - PAREDE COM BBS/OP. C/ PAREDE
  - QUADRO HAMB. PAREDE DA COFETA
  - QUADRO HAMB. PAREDE DA COFETA
  - QUADRO HAMB. PAREDE DA COFETA
  - QUADRO HAMB. PAREDE DA COFETA

UF	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
ESCOLA 12 SALAS DE AULA			
BLOCO F: 4 SALAS			
PLANTA-BAIXA			
ÁREA CONSTRUÍDA: 296,57 m <sup>2</sup>			
ARQ			
REVISÃO	FECHA	PROJETA	PROJETA
R.01 - NOVEMBRO DE 2005	18/11	ARQ	ARQ
R.02 - JULHO DE 2011	18/11	ARQ	ARQ
		17/56	

Fis. Nº 204  
 Proc. Nº  
 Rubrica



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 Arg. Emília Belduina de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO: \_\_\_\_\_  
 DUFO: \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**1 - ALVENARIA**

- LA - ALVENARIA DE T.L.S.L.S.S. MARGEMES FACE APARENTE
- LA - ALVENARIA DE T.L.S.L.S.S. MARGEMES FACE PARCIALMENTE APARENTE
- LA - ALVENARIA DE T.L.S.L.S.S. FUNDOS REVESTIDOS SOB BOLS LADOS

**2 - REVESTIMENTOS**

- R1 - REVESTIMENTO CERÂMICO 100X EXTRA CER MAPIN - CERCADA DU SINGLAR
- R2 - ENASSAMENTO E PINTURA ACRILICA 2 BONDOS CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- R3 - PONTURA ACRILICA 2 BONDOS COM ENASSAMENTO ACRILICO CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- R4 - PONTURA ACRILICA TEXTURIZADA EFEITO RESACA CER DORIS COLONIAL-008 CERAM. TEXTURADO DU SINGLAR
- R5 - CONCRETO APARENTE
- R6 - PONTURA ACRILICA 2 BONDOS SEM ENASSAMENTO CER DORIS COLONIAL-008 CERAM. DU SINGLAR
- R7 - PONTURA PVA 2 BONDOS COM ENASSAMENTO CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- R8 - PONTURA ACRILICA 3 BONDOS COM ENASSAMENTO ACRILICO CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- R9 - REVESTI MODO EXTRA BONDOS CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- R10 - REVESTI MODO EXTRA BONDOS CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- R11 - PONTURA ACRILICA 2 BONDOS COM ENASSAMENTO CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR

**3 - FERRO**

- F1 - EM GRANITINA CER NATURAL E TERRAZOTA CER MAPIN-03 GRÁFICO DU SINGLAR
- F2 - CERMICA EXTRA PEGS 40046
- 4 - TETO
- F3 - LAJE PRECLAREADA REVESTIDA INTERAMENTE COM GESSO

**5 - PAPIEROS META**

- P1 - TLEJO A VISTA MARGEMES 21 FURDO ASSENTADO EM ESPELHO
- P2 - ELEMENTO VASADO 06000
- P3 - ELEMENTO VASADO 06000

**6 - QUADROS**

- Q1 - QUADRO-022 - MASSA CER. RESEP. C/ MASSA A GLEB E PONT. CER AZUL ESPECIAL
- Q2 - QUADRO-METAL. FUNDOS EM CONTRA REVESTIDO DE FELTRO
- Q3 - QUADRO BRANCO DE FERRUGEM BRILHANTE REVESTIDO DE FELTRO

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ARQUITETÓNICO**

COORDENADOR: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional  
 BLOCO G: VESTIÁRIO  
 PLANTAS-CORTES-FACHADAS  
 ÁREA CONSTRUÍDA:  
 ARQ  
 REVISÃO: R.12 - NOVEMBRO DE 2005  
 R.12 - JULHO DE 2011  
 DATA EMISSÃO: 08/12/2011  
 20/56

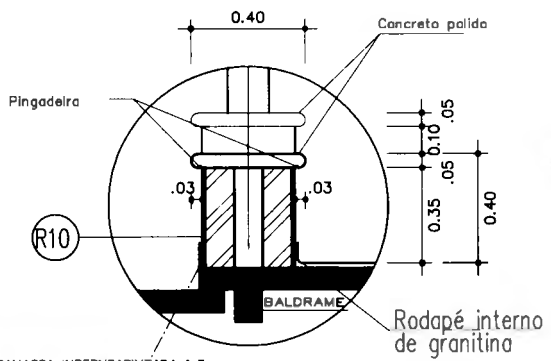


206

Fls. Nº  
Proc. Nº  
Rubrica

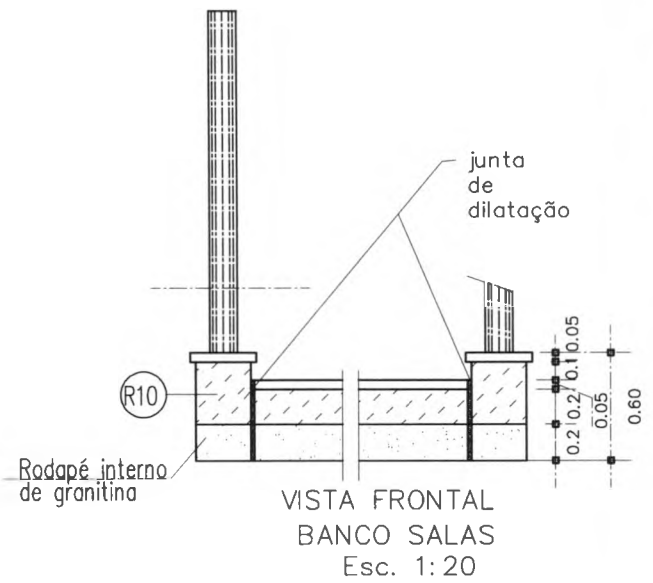


PLANTA BANCOS SALAS  
Esc. 1:20



CORTE BANCOS SALAS  
Esc. 1:10

FAIXA EM ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA 1:3  
MESMA ALTURA FINAL DO RODAPÉ



VISTA FRONTAL  
BANCO SALAS  
Esc. 1:20

(R10) - PINTURA ACRILICA TEXTURIZADA EFEITO RISCADO  
COR FIRENZE - 372 (CORAL TEXTURATO OU SIMILAR)

### PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 Arg. Emília Balduino de Carvalho - CREA-GO 3228/D  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_

DLFO	CREA
	RA

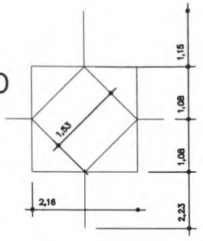
OBSERVAÇÕES:

### ESCOLA 12 SALAS DE AULA

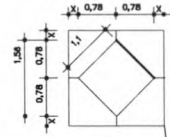
PROJETO ARQUITETÔNICO			ARQ
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHE BANCO SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS AUDITÓRIO/BIBLIOTECA		
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 34/56	

Fis. Nº 207  
 Proc. Nº  
 Rubrica

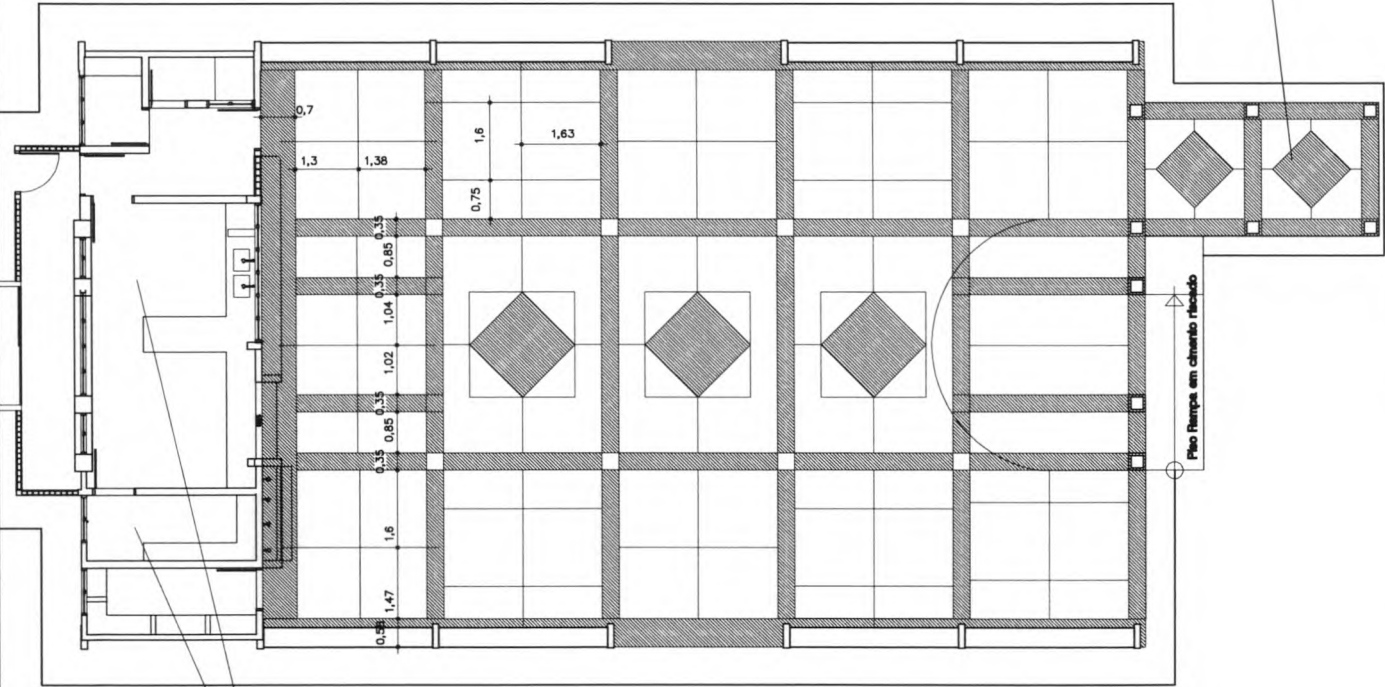
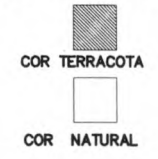
MODULO CENTRAL PISO PÁTIO



MODULO PISO



PISO EM GRANITINA SEMI-POLIDA  
 NA COR TERRACOTA E NATURAL



PÁTIO "A"  
 PLANTA PISO

PISO INTERNO GRANITINA NATURAL  
 RODAPÉS INTERNOS ABAULADOS  
 MODULAÇÃO DE JUNTA DE APROXIM. 80 Cm

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** *Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO \_\_\_\_\_

DLFO	CREA
	RA

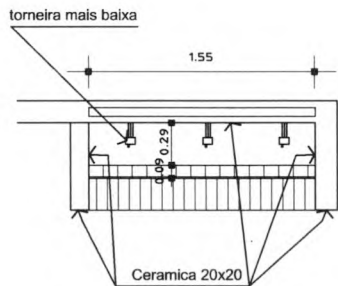
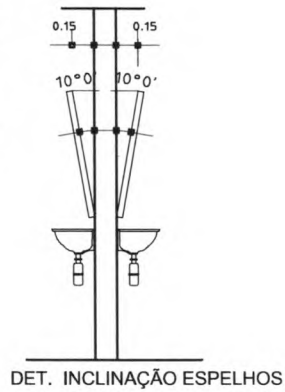
OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

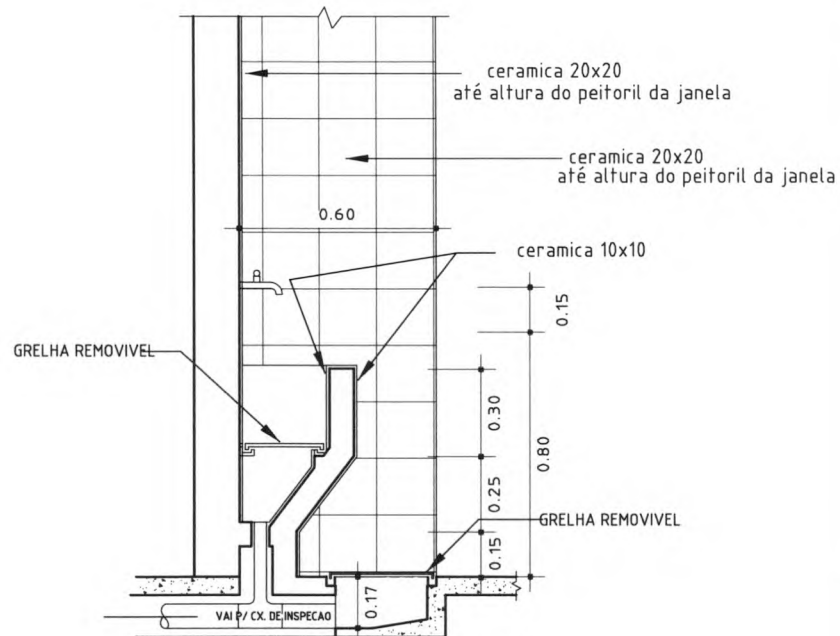
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PISO PÁTIO COBERTO	ARQ
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 33/56
FORMATO INDICADO	R.00	

Fls. Nº 208  
 Proc. Nº  
 Rubrica



DET. 5 - PLANTA BEBEDOURO  
 ESC.: 1:12.5



DETALHE - BEBEDOURO  
 ESC.: 1:12.5

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arg. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

DETALHES SANITÁRIOS SALAS E BEBEDOURO  
 LOCALIZAÇÃO: BLOCO SALAS DE AULA

**ARQ**

REVISÃO  
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005  
 R.02 - JULHO DE 2011  
 R.03

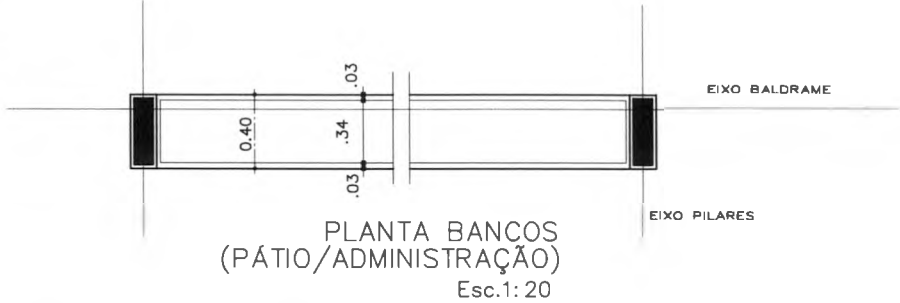
ESCALA  
 1/25  
 DATA EMISSÃO  
 JULHO / 2011

PRANCHAS

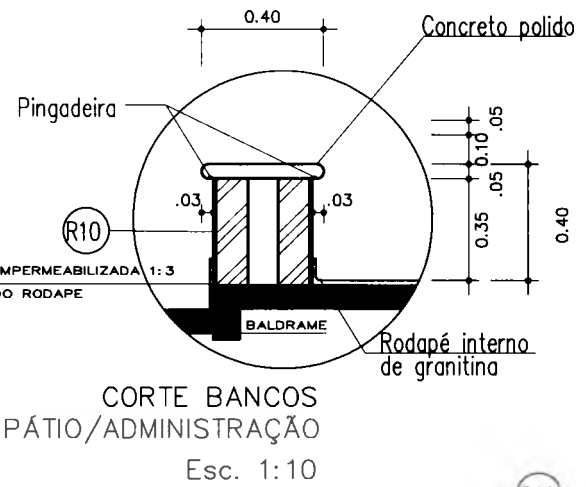
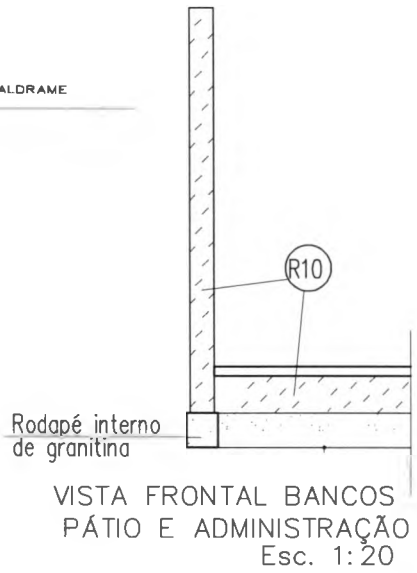
26/56

FORMATO  
 INDICADO

Fls. Nº 209  
 Proc. Nº  
 Rubrica



OBS.: Os bancos do pátio estão no alinhamento das vigas baldrame



(R10) - PINTURA ACRÍLICA TEXTURIZADA EFEITO RISCADO  
 COR FIRENZE - 372 (CORAL TEXTURATO OU SIMILAR)

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 Arg. Emília Baldino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

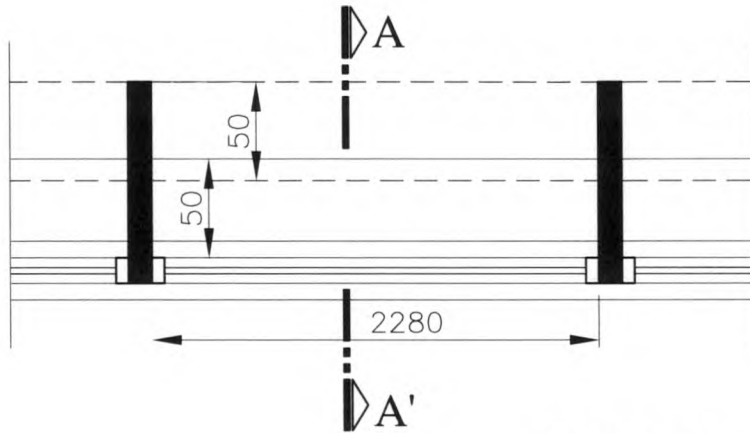
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

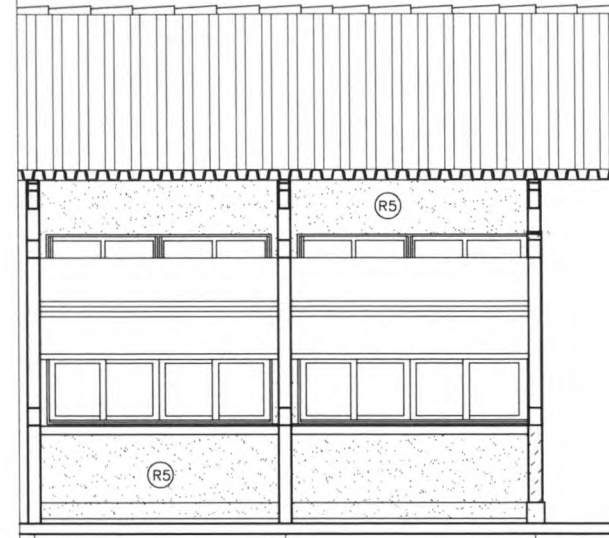
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			<b>ARQ</b>
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHE BANCO PÁTIO		
REVISÃO R 01 - NOVEMBRO DE 2005	ESCALA INDICADA	PRANCHA	35/56
FORMATO INDICADO	DATA EMISSÃO JULHO / 2011		

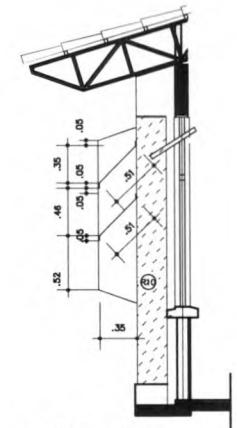
Fls. Nº 210  
 Proc. Nº  
 Rubrica



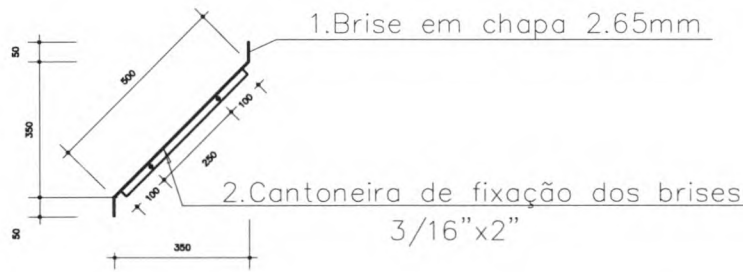
PLANTA s.esc.



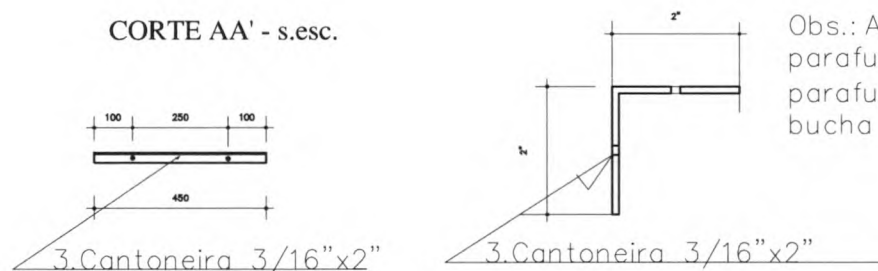
FACHADA s.esc.



CORTE AA s.esc.



CORTE AA' - s.esc.



Obs.: As peças devem ser parafusadas com parafusos 15x1/4" e bucha S8.

Lista de Material							
POS.	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	COMP. QUANT.	COMP. TOT.	PES. UNID.	PES. TOTAL
01	Brise	CH 50x50x50#2,66mm	01	2280	2280	21,28	28,11
02	Cantoneira fixação	Cantoneira 3/16"x2"	02	450	900	3,30	3,30
03							
App : 008-A-COE 480 OIT US						32,41Kg	
Eletrodo: 0x 48.28 - 3.25 (BRAB) (eletrodo esq: / SAC-41)						32,41Kg	

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM FOMEZA

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_

Arq. Emília Botelho de Carvalho - CREA-00 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_

RA: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
 CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

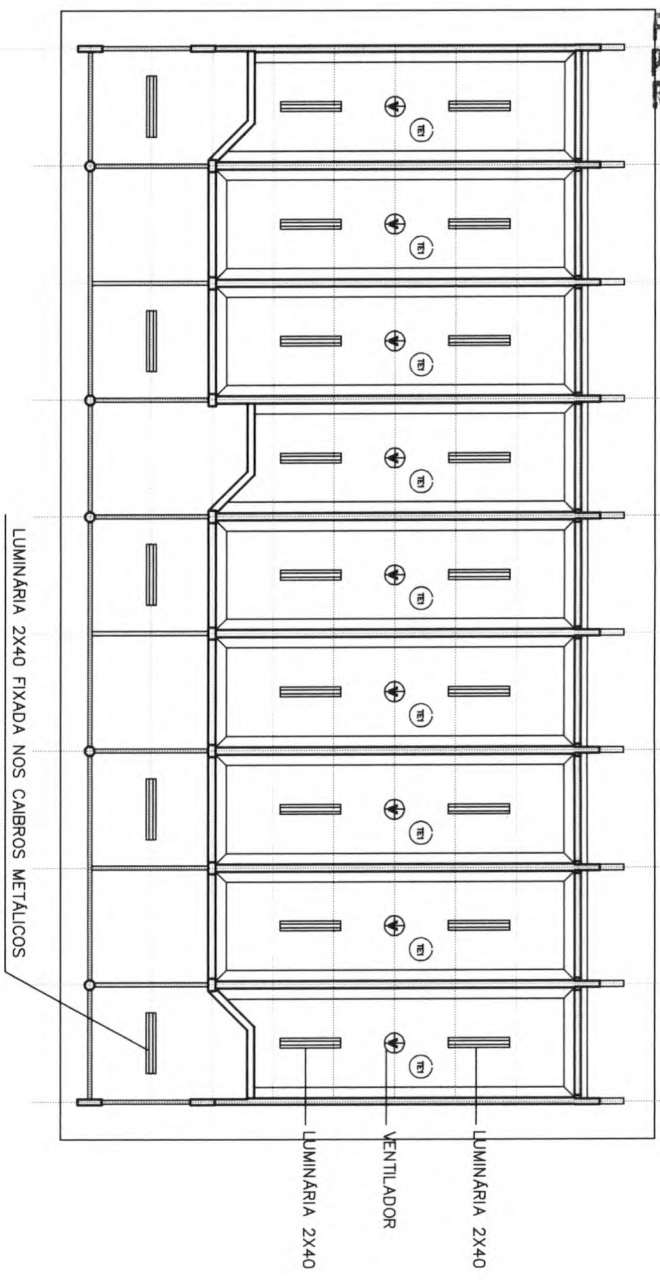
DETALHES BRISE  
 LABORATÓRIOS/SALAS DE AULA  
 AUDITÓRIO/BIBLIOTECA

**ARQ**

REVISÃO: \_\_\_\_\_ ESCALA: \_\_\_\_\_ PRANCHA: \_\_\_\_\_  
 R101 - NOVEMBRO DE 2005 R102 - JULHO DE 2011 DATA EMISSÃO: JULHO / 2011 27/56

FORMATO: \_\_\_\_\_ INDICADO

Fis. Nº 219  
 Proc. Nº  
 Rubrica



PLANTA DE FORRO  
 ESC. 1:75

- LEGENDA
- ▬ LUMINÁRIA 2X40
  - ▬ LUMINÁRIA 1X40

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

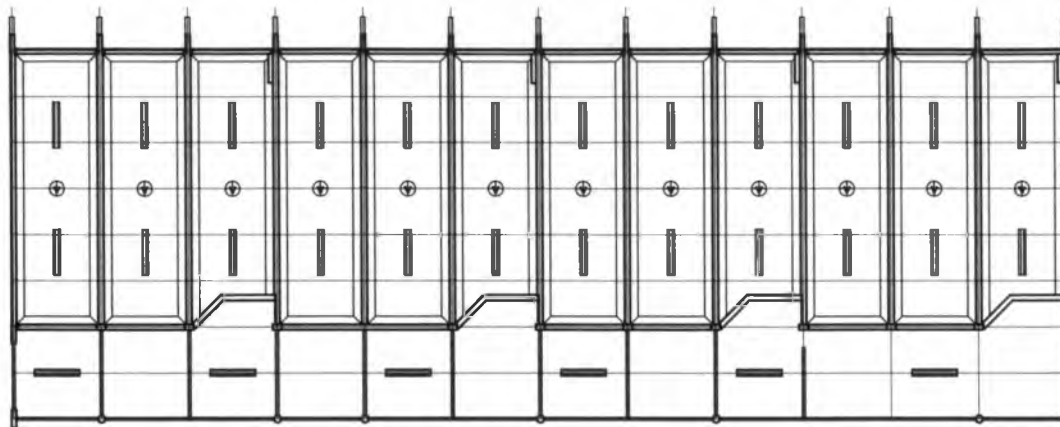
MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO  
 RESP. TÉCNICO  
 Arq. Emília Balduino da Carneiro - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

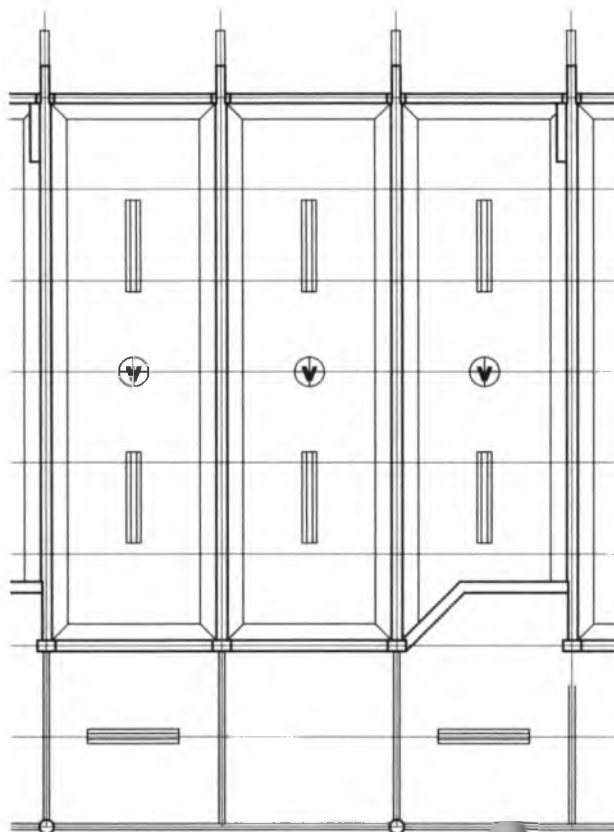
OBSERVAÇÕES:	DUFO	CREA
	RA	

ESCOLA 12 SALAS DE AULA PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		LOCALIZAÇÃO: LABORATÓRIO	
REVISÃO R01 - ABLON DE 2011 F400	ESCOLA INDICADO DATA INÍCIO 2011	PRONÓIA 28/56	

Fls. Nº 212  
 Proc. Nº  
 Rubrica



PLANTA DE FORMA - TODO BLOCO  
 ESC. 1:100



PLANTA DE FORMA - 1 SALA  
 ESC. 1:50

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arg. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

### ESCOLA 12 SALAS DE AULA

#### PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

DETALHE FORRO  
 LOCALIZAÇÃO: BLOCO 4 SALAS  
 BLOCO 4 SALAS COM SANITÁRIOS IDEM 8 SALAS

ARQ

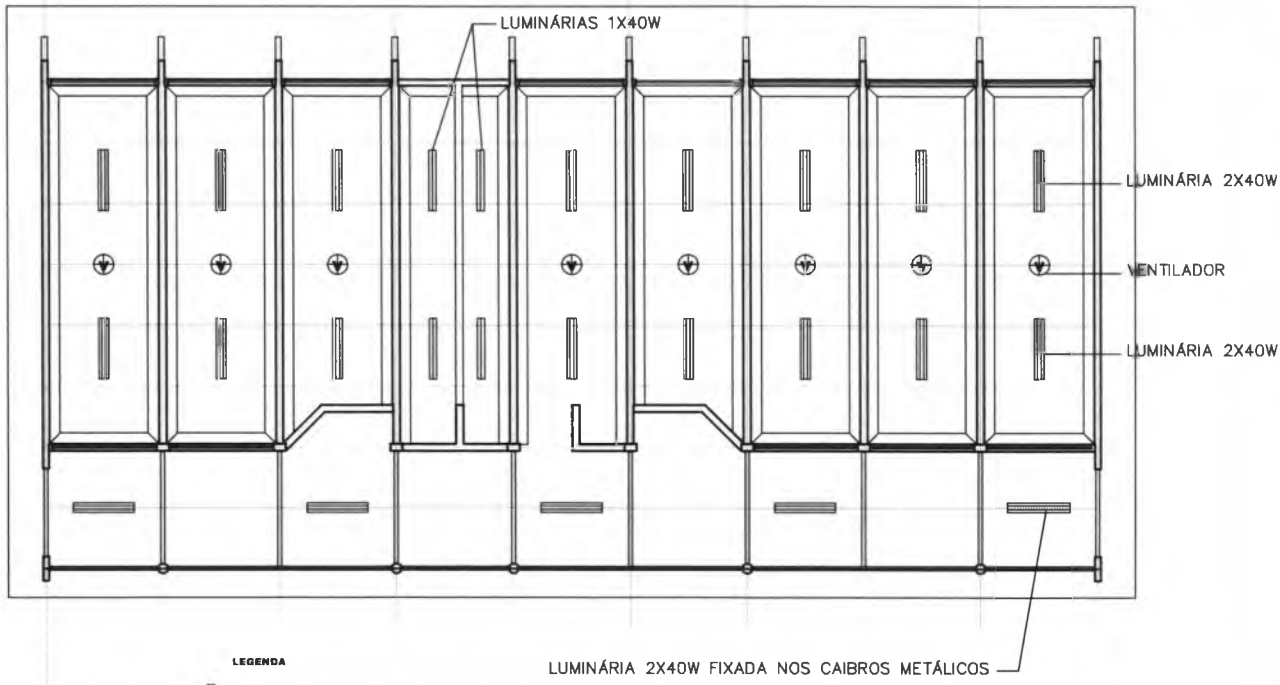
REVISÃO  
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005  
 R.02 - JULHO DE 2011  
 FORMATO  
 INDICADO

ESCALA  
 INDICADO  
 DATA EMISSÃO  
 JULHO / 2011

PRANCHAS

30/56

Fls. Nº 213  
 Proc. Nº  
 Rubrica



**LEGENDA**  
 LUMINÁRIA 2X40  
 LUMINÁRIA 1X40

PLANTA DE FORRO  
 ESC. 1:100

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO  
 RESP. TÉCNICO CREA  
 Arg. Emílio Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

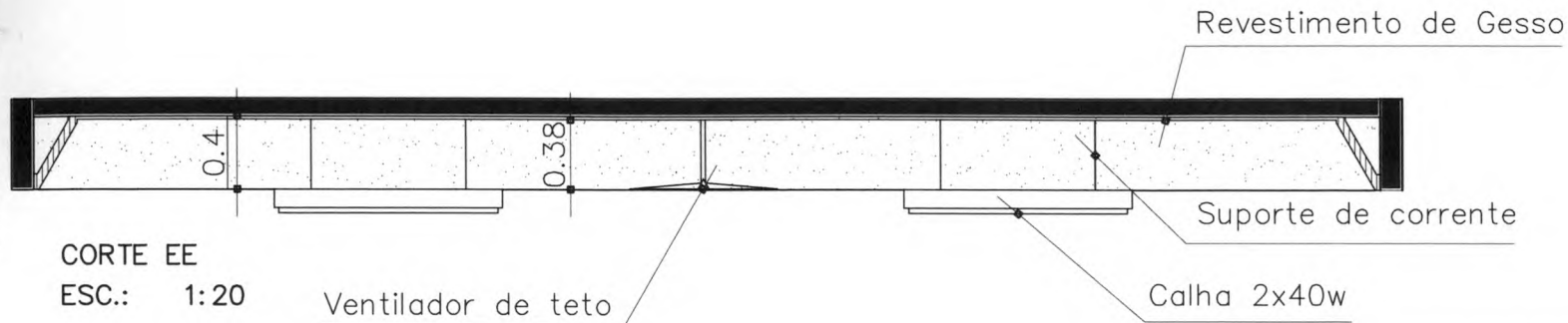
DIFD	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

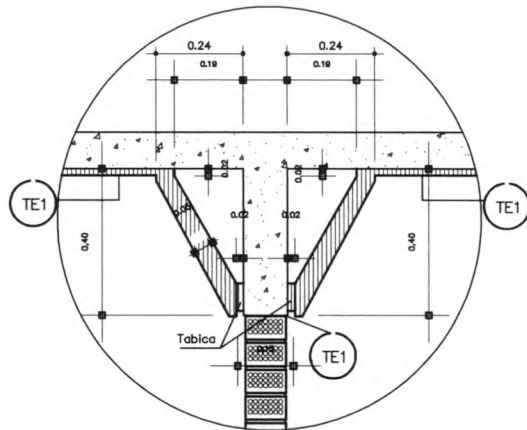
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE FORRO LOCALIZAÇÃO: AUDITÓRIO		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

Fls. Nº 214  
 Proc. Nº  
 Rubrica

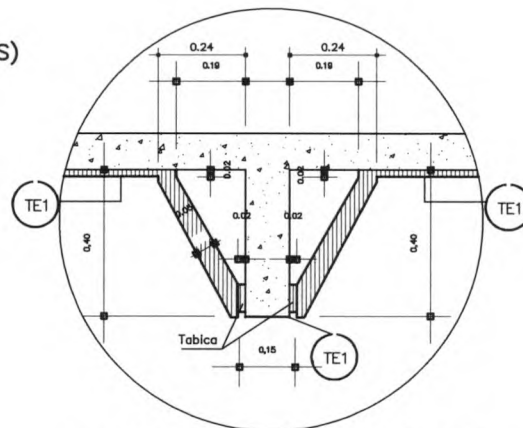


CORTE EE  
 ESC.: 1:20



Det.12 MOLDURA DE GESSO (VIGAS)  
 ESC. 1:10

TE1 revestimento em gesso corrido



Det.12 MOLDURA DE GESSO (VIGAS)  
 ESC. 1:10

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arg. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

DETALHE GESSO TETO  
 SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/  
 AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES

**ARQ**

FORMATO  
 INDICADO

REVISÃO  
 R 01 - NOVEMBRO DE 2005  
 R 02 - JULHO DE 2011  
 R 00

ESCALA  
 INDICADO  
 DATA FISSÃO  
 JULHO / 2011

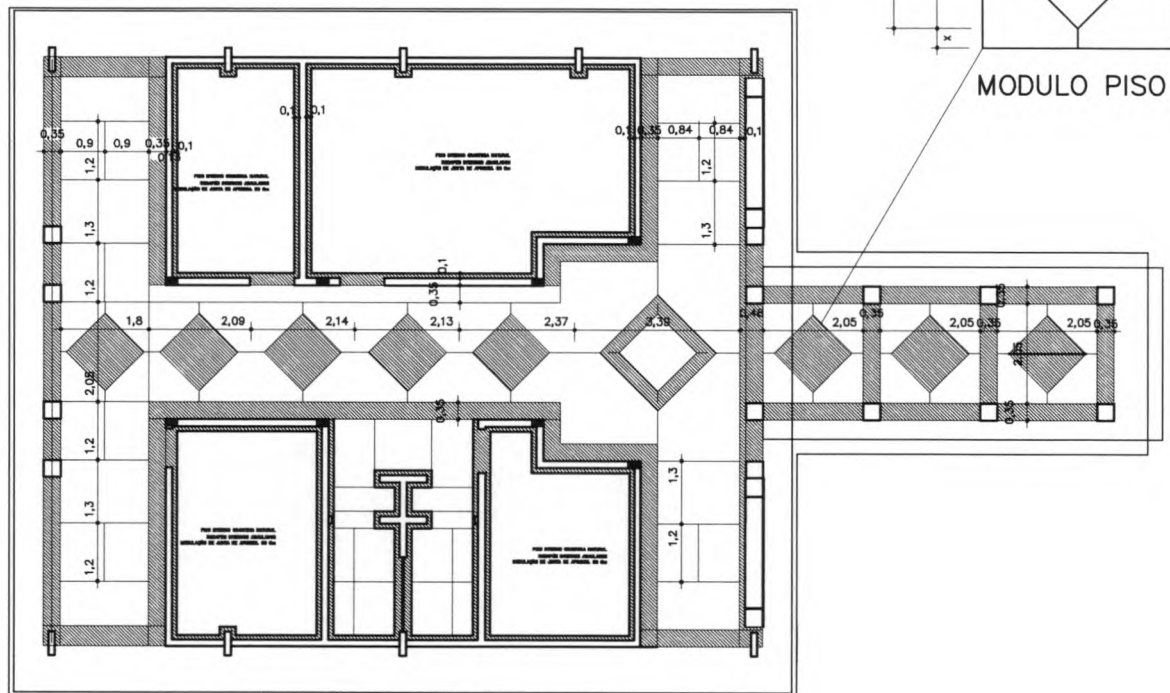
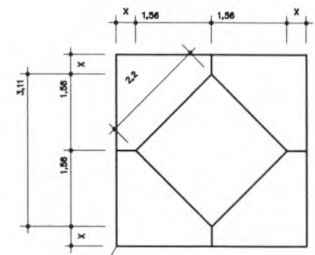
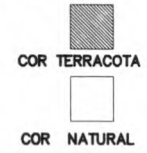
PRANCHA

31/56

Fs. Nº 215  
 Proc. Nº  
 Rubrica

ESPECIFICAÇÕES:  
 PISO EM GRANITINA NATURAL E COR TERRACOTA  
 JUNTA PLÁSTICA CONFORME DETALHES  
 RODAPÉS ABAULADOS

PISO EM GRANITINA SEMI-POLIDA  
 NA COR TERRACOTA E NATURAL



PLANTA PISO ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO FEDERAL **BRASIL** Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
 PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ OEA  
 Arg. Emília Balduna de Carvalho – CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

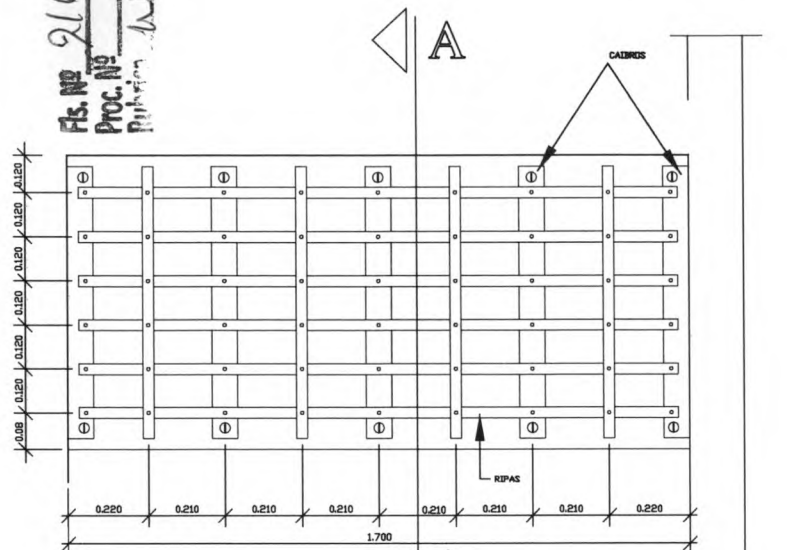
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

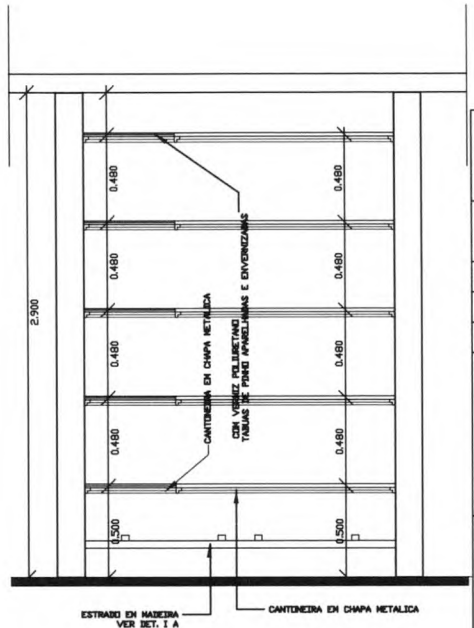
ESCOLA 12 SALAS DE AULA

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		PISO ADMINISTRAÇÃO		ARQ
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.03	ESCALA 1/75	DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 32/56	

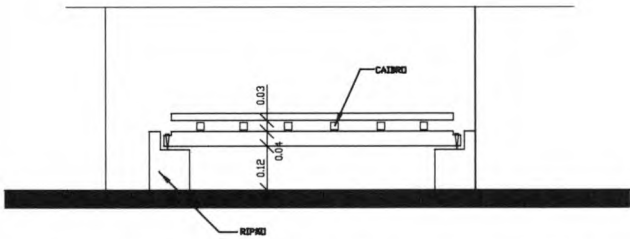
Fls. Nº 216  
 Proc. Nº  
 Rubrica



DET. I A - PLANTA ESTRADO



DET. CORTE A-A  
 DESPENSA



DET. CORTE A-A - ESTRADO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

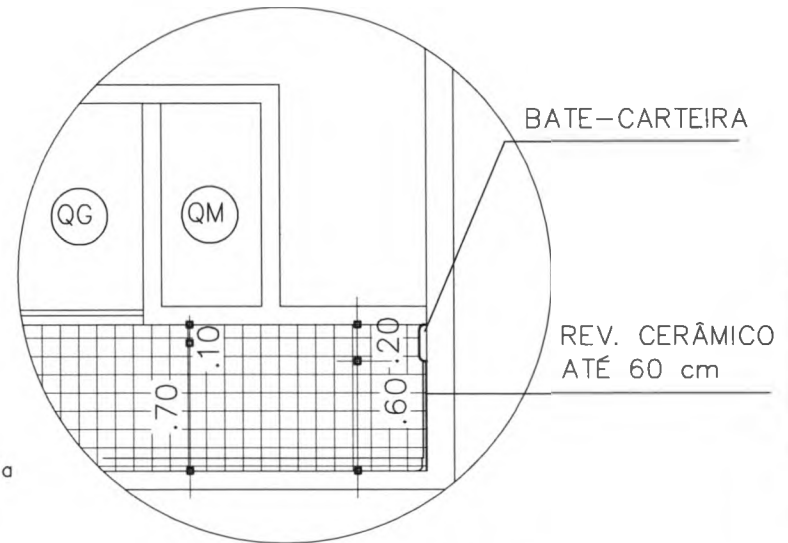
OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

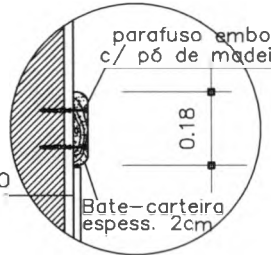
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE COZINHA DESPENSA PÁTIO COBERTO		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	

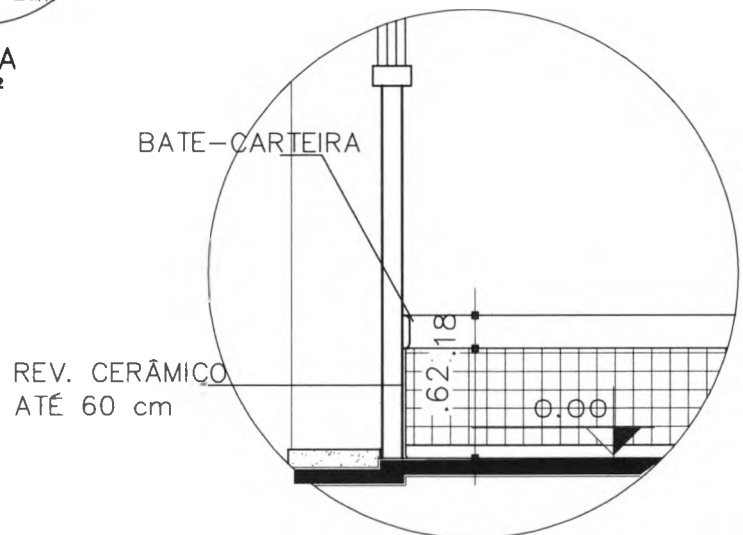
FLS. Nº 217  
 Proc. Nº  
 Rubrica



VISTA PAREDE QUADRO



DET. BATE-CARTEIRA  
ESC. 1:2

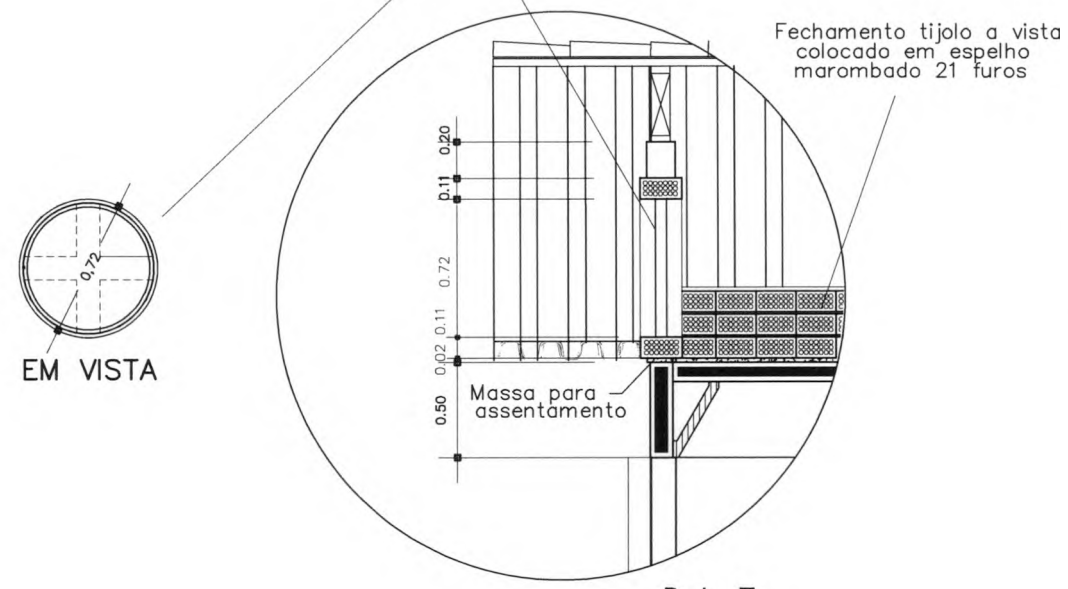


VISTA PAREDE DE FUNDO DA SALA

GOVERNO FEDERAL <b>BRASIL</b> Ministério da Educação <small>PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA</small>		<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ OEA Arg. Emílio Baldino de Carvalho - CREA-GO 3229/D AUTOR DO PROJETO		
DLFO	CREA	RA
OBSERVAÇÕES:		
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE BATE CARTEIRA SALAS DE AULA/ AUDITÓRIO/ LABORATÓRIO/ BIBLIOTECA	<b>ARQ</b>
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 47/56
FORMATO INDICADO	REVISÃO R.00	DATA EMISSÃO JULHO / 2011

Fls. Nº 218  
 Proc. Nº  
 Rubrica

Abertura p/ ventilação. Fechamento em veneziana metálica chapa 16 pintada



Fechamento tijolo a vista colocado em espelho marmombado 21 furos

EM VISTA

Det. 7  
 EM CORTE  
 VISITA TELHADO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO  
 RESP. TÉCNICO CREA  
 Arg. Emília Baldúna da Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

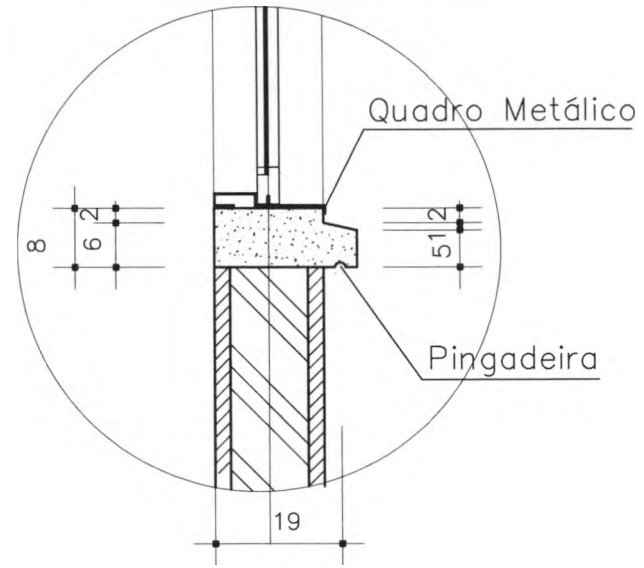
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

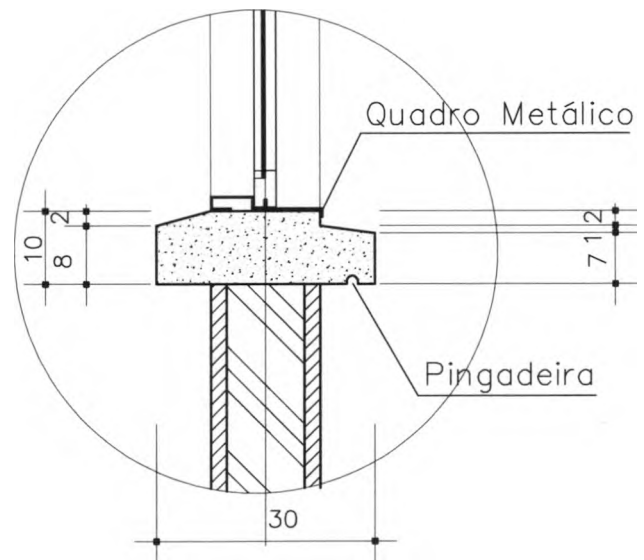
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VISITA TELHADO SALAS DE AULA/LABORATÓRIOS/ AUDITÓRIO/BIBLIOTECA/PROFESSORES		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

Fls. Nº 819  
 Proc. Nº  
 Rubrica



DET. SOLEIRAS DAS JANELAS - EM CORTE  
 EXTERNA COZINHA



DET. PEIROTEL DAS JANELAS - EM CORTE  
 LOCALIZAÇÃO: TODOS OS BLOCOS

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO \_\_\_\_\_ CREA \_\_\_\_\_  
 Arq. Emília Balduino de Carvalho - CREA-GO 3228/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

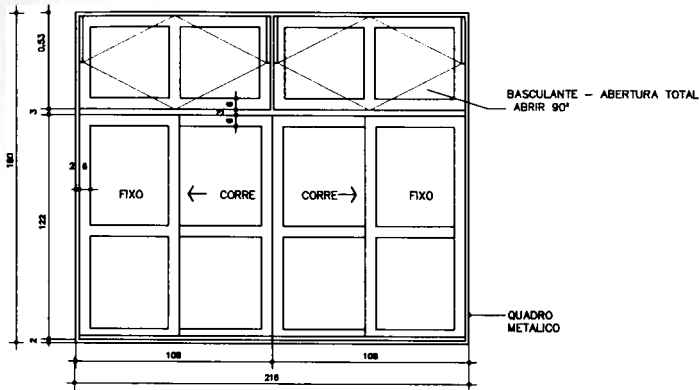
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

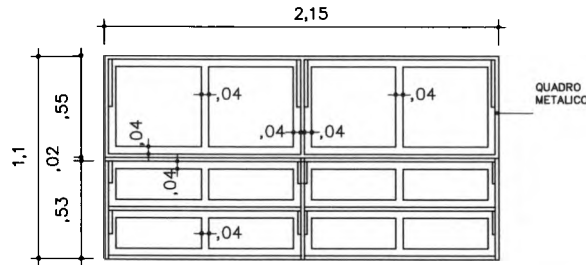
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE PEITORIL	ARQ
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/5 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 37/56
FORMATO INDICADO		

Fls. Nº 220  
 Proc. Nº  
 Rubrica

**JANELA J1**  
 BLOCO SALA DE AULA



**VISTA EXTERNA**  
 Esc.: 1:20



**JANELA J4 VISTA EXTERNA**  
 Esc.: 1:20

- ESPECIFICAÇÕES:**
- ESQUADRIAS EM CHAPA DOBRADA N. 16;
  - PERFIS TIPO CADEIRINHA (linha 30)
  - PERFIS EM TBE (linha 30)
  - PERFIS EM Z (linha 30)
  - BAGUETES EXTERNOS EM ALUMINIO
  - QUADRO METALICO OU CHAPA DE ACABAMENTO NA MESMA LARGURA DA PAREDE PARA QUADRO DAS JANELAS J1 E J2 (VER DETALHE SOB J1)
  - GRADE EM FERRO CHIATO 1/8"X7/8" DE PERFIL.

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF: \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO: \_\_\_\_\_ CREA: \_\_\_\_\_  
 Arg. Emilze Belduna de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

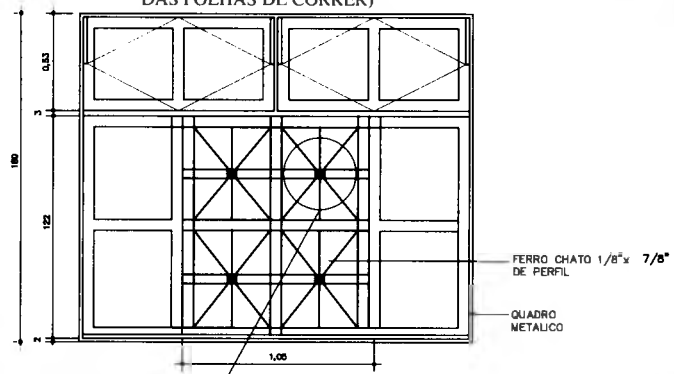
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

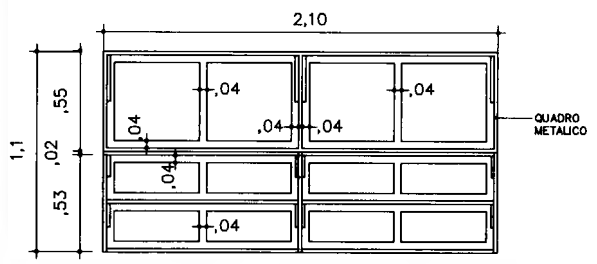
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**  
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHE ESQUADRIAS SALAS DE AULA		ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.06	ESCALA 1:20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

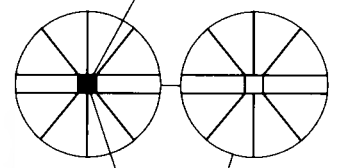
**GRADE DA JANELA J1**  
 (COLOCAR GRADE NA ABERTURA DAS FOLHAS DE CORRER)



**VISTA EXTERNA**  
 Esc.: 1:20

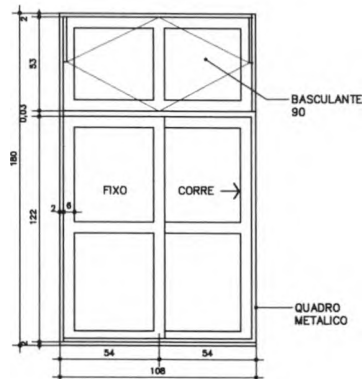


**JANELA J4-A VISTA EXTERNA**  
 Esc.: 1:20



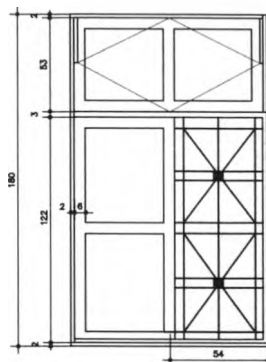
QUADRO DE FERRO CHIATO COM FECHAMENTO FRONTAL DE CHAPA LISA E ACABAMENTO 6X6cm  
 VISTA DO QUADRO

**JANELA J2**  
BLOCO SALA DE AULA



**VISTA EXTERNA**  
Esc.: 1:20

**GRADE DA JANELA J2**  
(COLOCAR GRADE NA ABERTURA  
DAS FOLHAS DE CORRER)

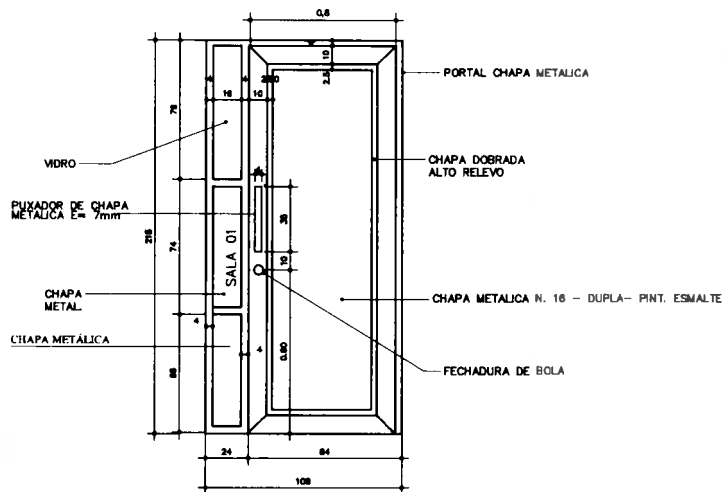


**VISTA EXTERNA**  
Esc.: 1:20

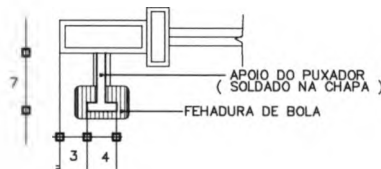
**ESPECIFICAÇÕES:**

- ESQUADRIAS EM CHAPA DOBRADA N. 16;
- PERFIS TIPO CADEIRINHA (linha 30)
- PERFIS EM TEE (linha 30)
- PERFIS EM Z (linha 30)
- BAGUETES EXTERNOS EM ALUMINIO
- QUADRO METÁLICO OU CHAPA DE ACABAMENTO NA MESMA LARGURA DA PAREDE (PARA QUADRO DAS JANELAS J1 E J2 VER DETALHE SOLZEIRA)
- GRADE EM FERRO CHATO 1/8"X7/8" DE PERIL.

**PORTA P1**

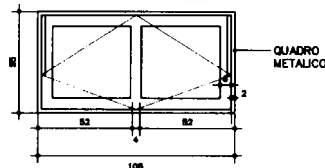


**VISTA INTERNA**  
Esc.: 1:20



**PLANTA - PUXADOR**  
Esc.: 1:5

**JANELA J3**



**VISTA EXTERNA**  
Esc.: 1:20



**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

Arg. Emília Baldina da Carvalho - CREA-GO 3229/D  
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

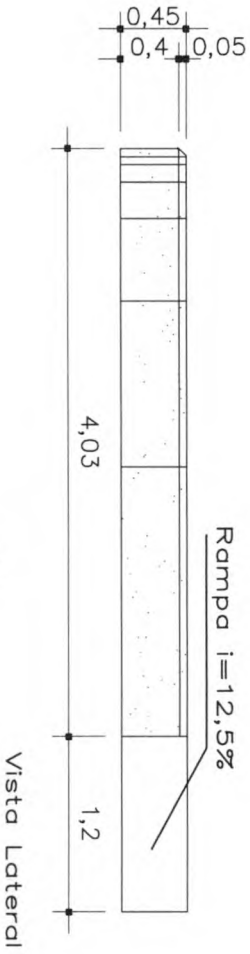
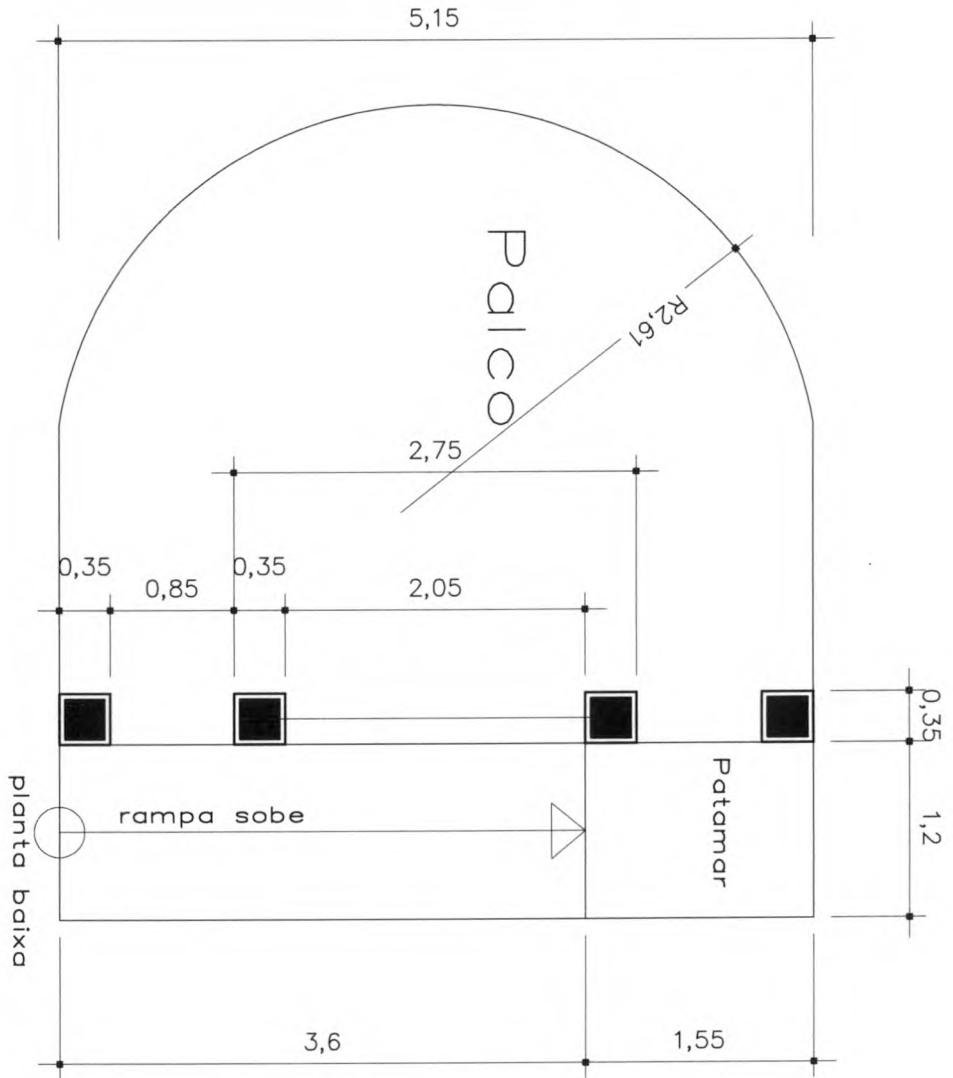
OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educatonal	DETALHE ESQUADRIAS SALAS DE AULA		PRANCHA 39/56
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.03	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO INDICADO			

Fls. Nº 221  
PROC. Nº  
Rubrica



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

ARG. Emilia Badurina de Carvalho - CREA-CO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DJFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

LOCALIZAÇÃO: PÁTIO  
 DETALHE PALCO

ARQ

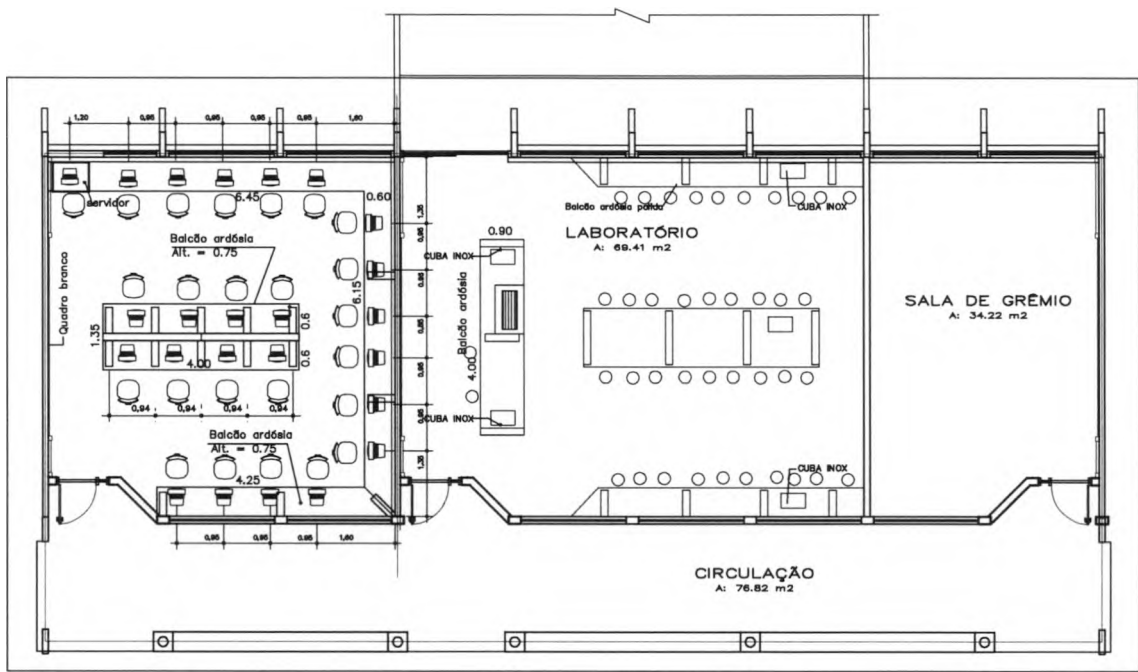
REVISÃO  
 R01 - NOVEMBRO DE 2005  
 R02 - JULHO DE 2011  
 R03

ESCALA  
 1/25

DATA REVISÃO  
 JUNHO / 2011

PRINCIPA  
 40/56

Fls. Nº 223  
 Proc. Nº  
 Rubrica CA



**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO  
 RESP. TÉCNICO OEA  
 Arg. Emília Baldina de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

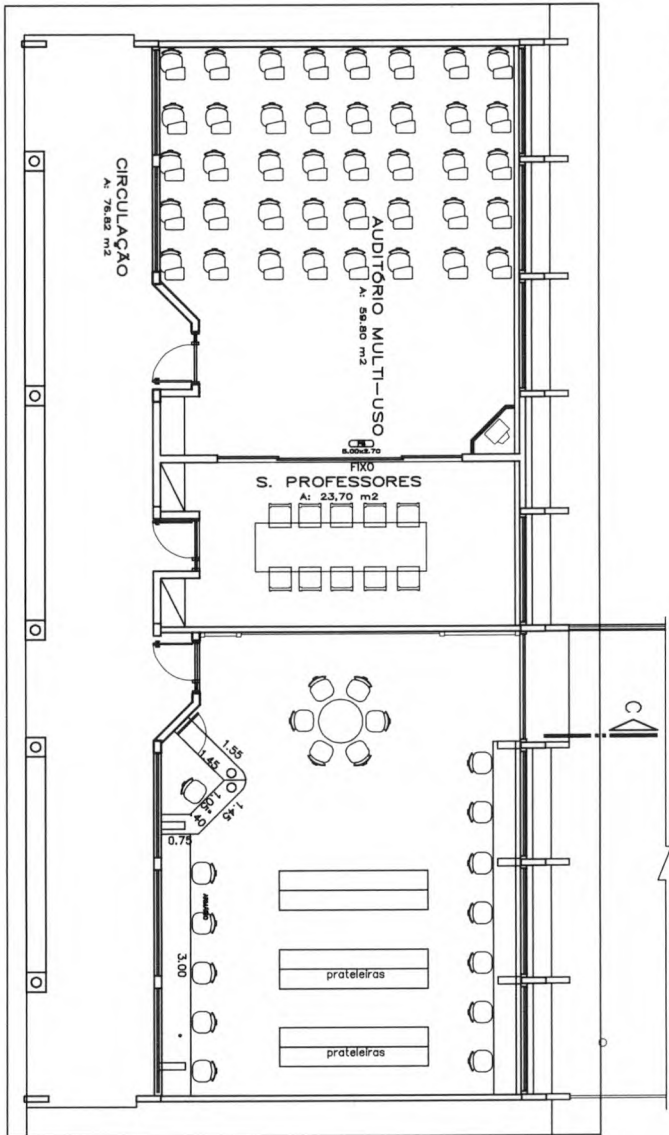
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		LOCALIZAÇÃO: BLOCO LABORATÓRIO LAY-OUT LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	ARQ
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	REVISÃO R 01 - NOVEMBRO DE 2005 R 02 - JULHO DE 2011	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHAS 41/56
FORMATO INDICADO	REVISÃO R 00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHAS 41/56

Fls. Nº 294  
 Proc. Nº \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL** Ministério da Educação  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA  
**FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

Arq. Emília Beldina da Cunha - CREA-GO 3229/0

DUJO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

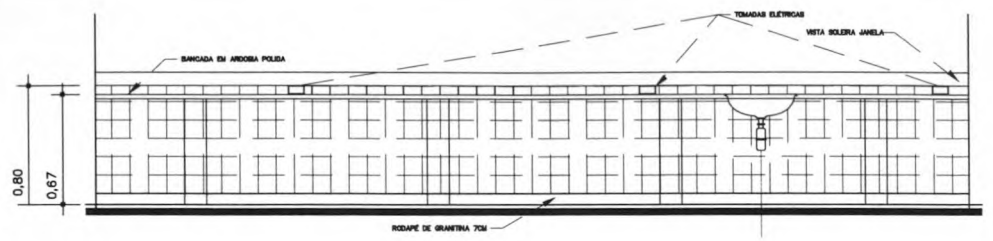
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

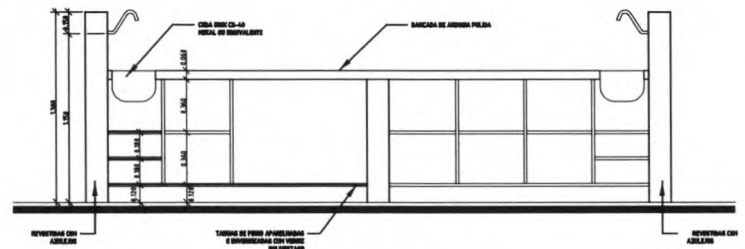
COORDENAÇÃO: COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional  
 LOCALIZAÇÃO: AUDIT., BIBLIOTECA E PROF. LAY-OUT AUDITÓRIO E BIBLIOTECA  
 ARQ

REVISÃO	INDICADO	ESCALA	PROVA
R01 - NOVENO DE 2005			42/56
FORMATO	INDICADO	DATA/EMISSÃO	
R02		JULHO / 2011	

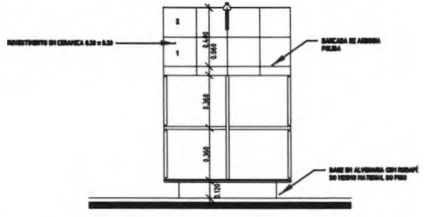
Fls. Nº 225  
 Proc. Nº  
 Rubrica



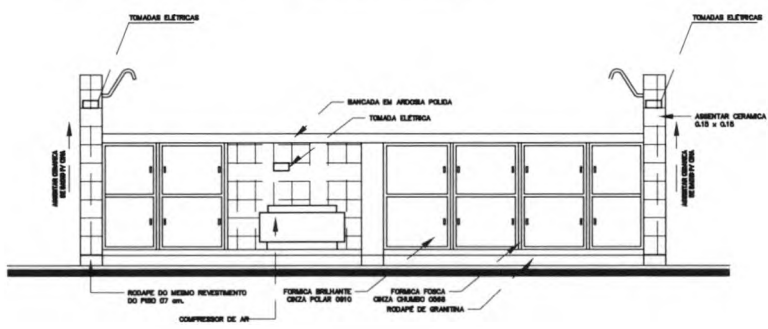
VISTA BANCADA ALUNOS  
 ESC.: 1:25



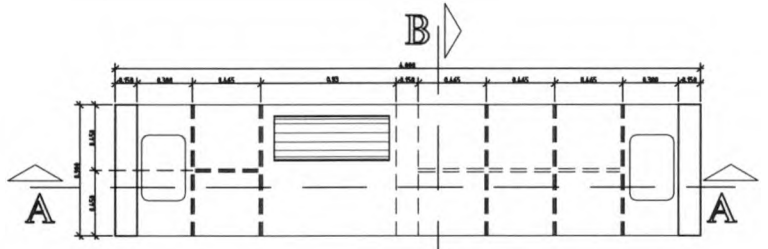
CORTE A-A - ESC. 1:25



CORTE B-B  
 ESC.: 1:25



VISTA BANCADA PROFESSOR  
 ESC.: 1:25



PLANTA BANCADA  
 ESC.: 1:25

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO  
 RESP. TÉCNICO  
 Arq. Emília Belduina de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

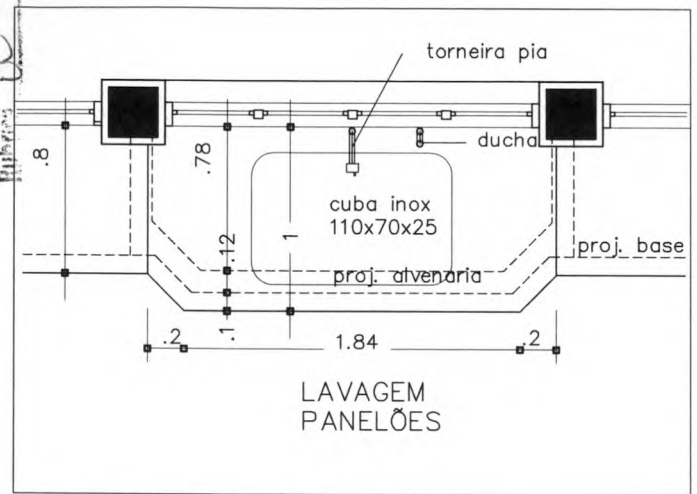
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

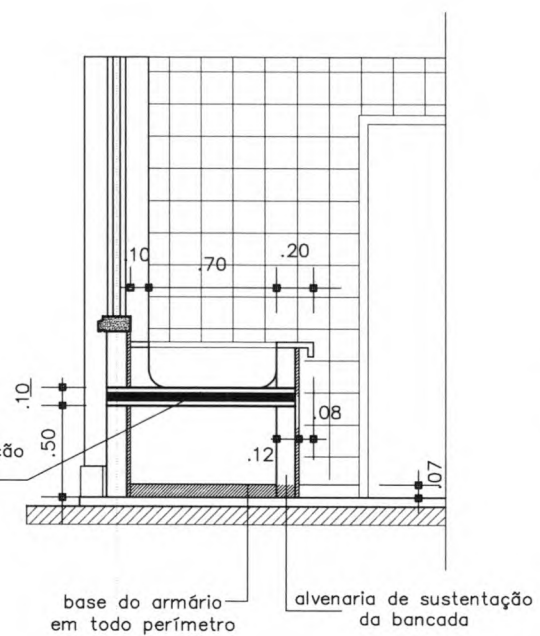
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		ARQ
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS BANCADA DOS ALUNOS E DO PROFESSOR.	
REVISÃO R 01 - NOVEMBRO DE 2005 R 02 - JULHO DE 2011 R 00	ESCALA INDICADO DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 43/56

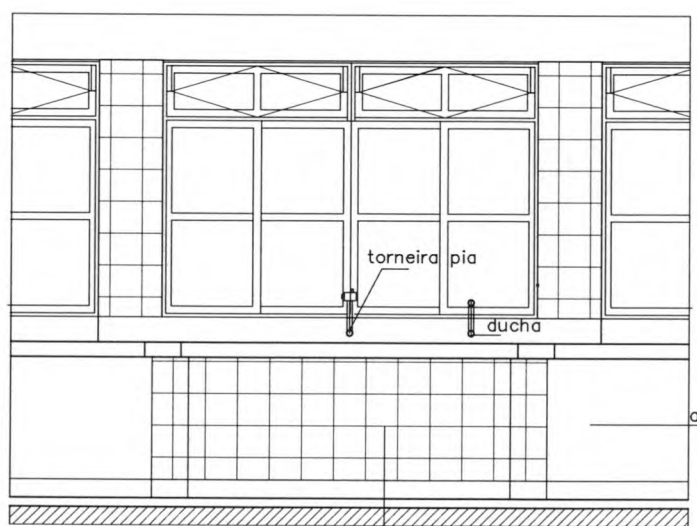
Fls. Nº 226  
 PROC. Nº



VISTA SUPERIOR BANCADA  
 ESC. 1:20



CORTE BANCADA  
 ESC. 1:20



VISTA FRONTAL BANCADA  
 ESC. 1:20

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO OEA

Arg. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

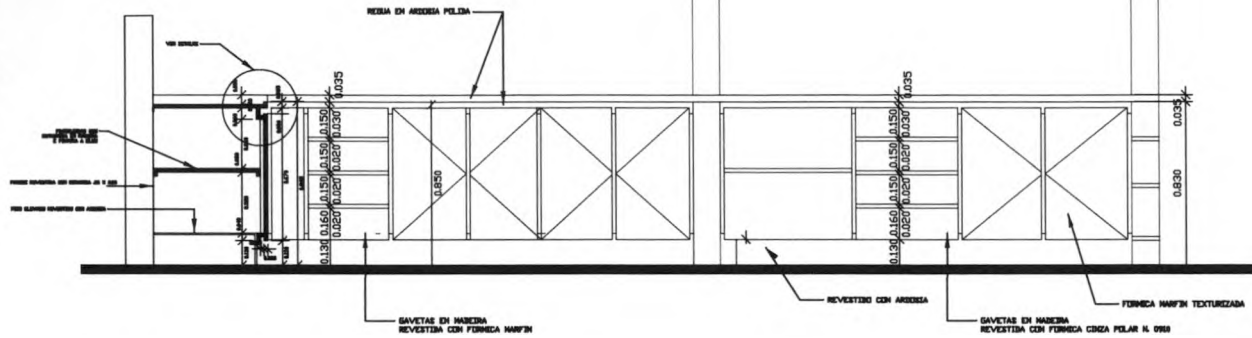
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		ARQ
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCALIZAÇÃO: COZINHA DETALHE TANQUE PANELOES	
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 44/56
FORMATO INDICADO		

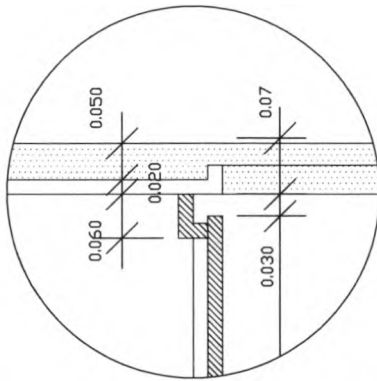
Fis. Nº 227

Proc. Nº

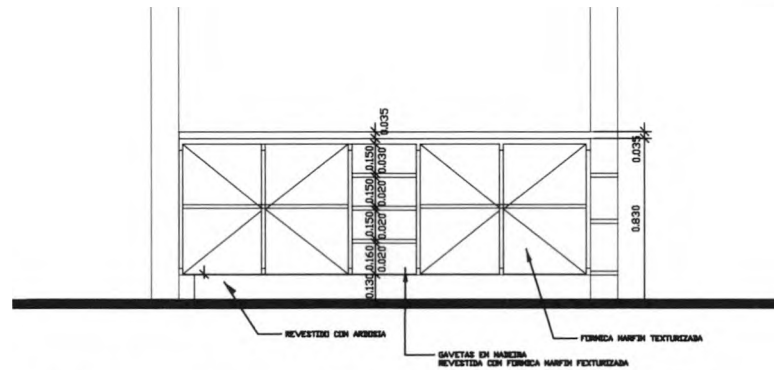
Fábrica



VISTA ARMÁRIO COZINHA



DETALHE (CORTE B-B)



VISTA ARMÁRIO EXTERNO - PÁTIO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arq. Emília Balduino de Carvalho - CREA-GO 3228/D  
AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 12 SALAS DE AULA

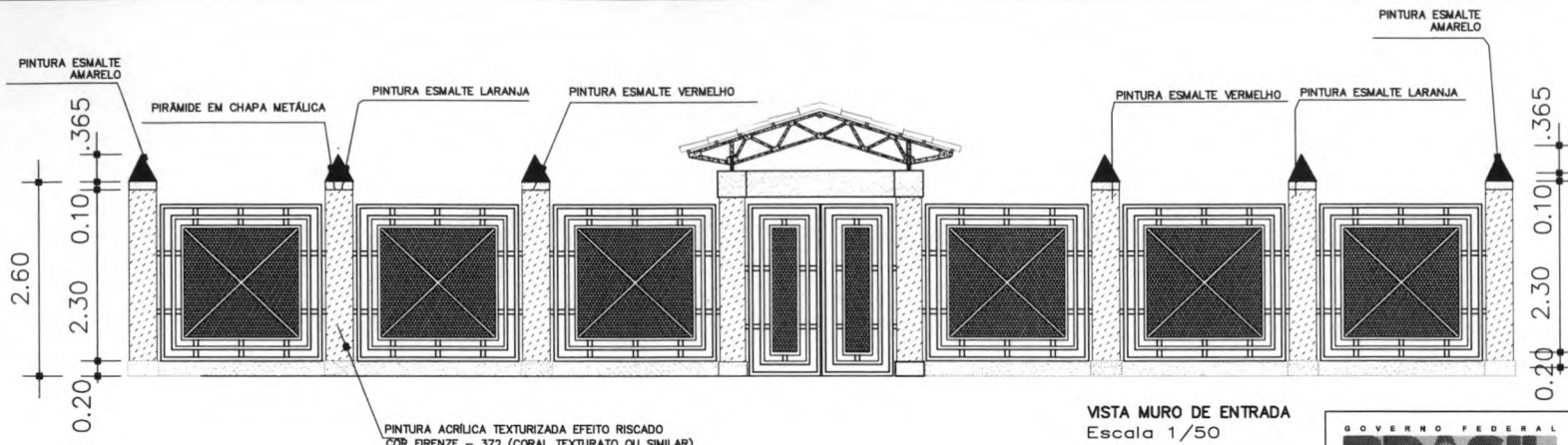
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHE COZINHA DESPENSA PÁTIO COBERTO		ARQ 45/56
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

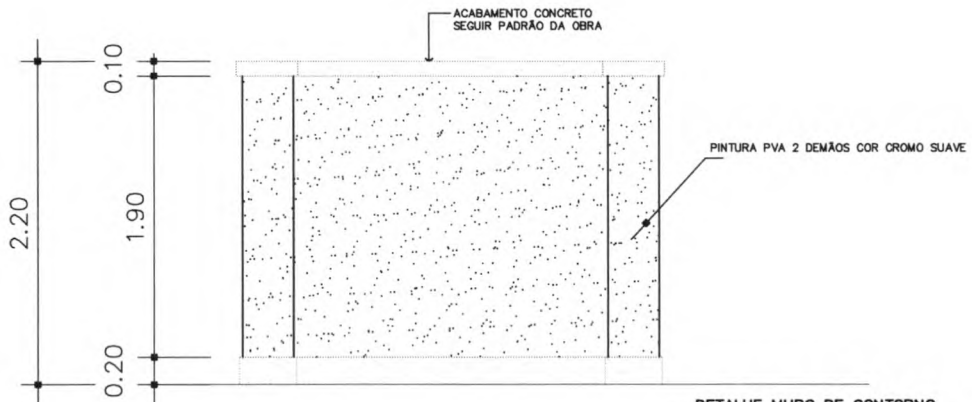
Fis. Nº 228

Proc. Nº

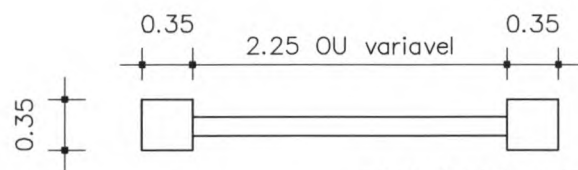
Rubrica



VISTA MURO DE ENTRADA  
Escala 1/50



DETALHE MURO DE CONTORNO  
Escala 1/25



PLANTA MÓDULO DO MURO  
Escala 1/25

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emília Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

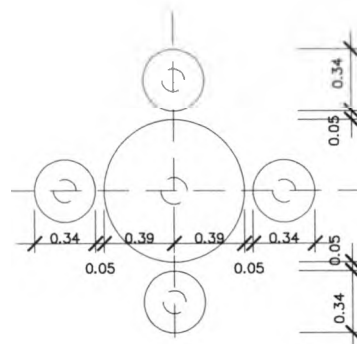
OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

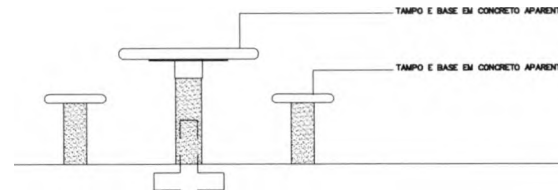
**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHE MURO DE ENTRADA DETALHE MURO DE CONTORNO		ARQ  52/56
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

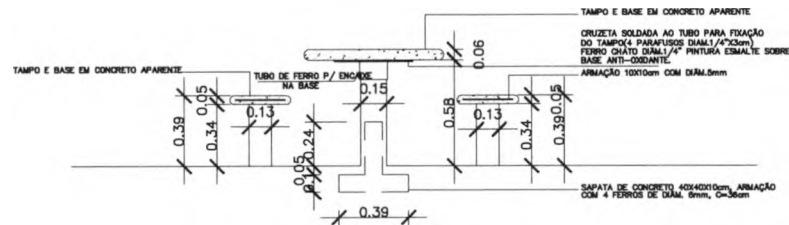
Fls. Nº 229  
 Proc. Nº  
 Rubrica



PLANTA MESA COM BANCOS DA PRAÇA



VISTA



CORTE TRANSVERSAL

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arq. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

DLFO	CREA
	RA

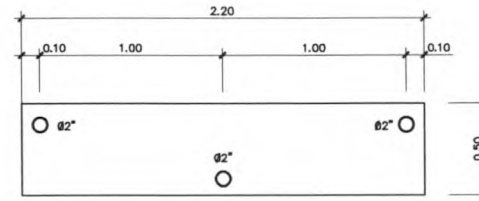
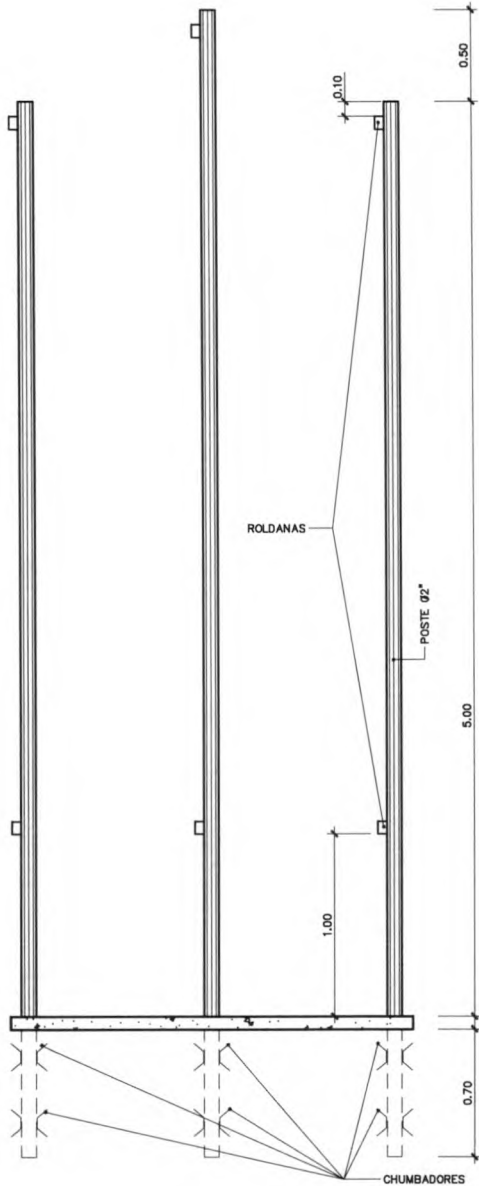
OBSERVAÇÕES:

**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

**PROJETO ARQUITETÔNICO**

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCAL: PÁTIO CENTRAL E DAS SALAS DE AULA DETALHE MESAS EXTERNAS	ARQ
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	
FORMATO INDICADO		PRANCHA 53/56

F.S. Nº 230  
 Proc. Nº  
 Rubrica

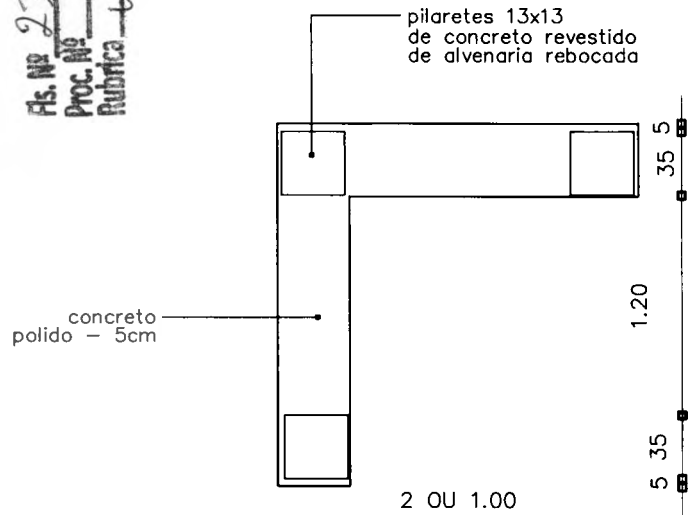


LOCAÇÃO DOS MASTROS  
PLANTA

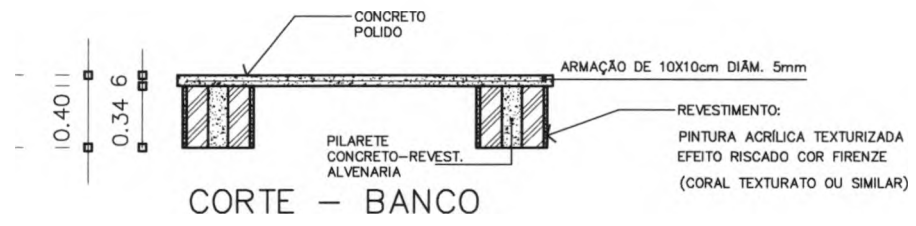
MASTROS DE BANDEIRAS  
DET. VISTA

GOVERNO FEDERAL <b>BRASIL</b> Ministério da Educação <small>PAIS RICO E PAIS SEM FOME</small>		<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO CREA			
Arq. Emília Baldino de Carvalho - CREA-GO 3228/D			
AUTOR DO PROJETO			
DLFO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>			
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCALIZAÇÃO: ENTRADA DA ESCOLA DETALHE MASTROS PARA BANDEIRAS		<b>ARQ</b>
	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.03	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	
FORMATO INDICADO			

Fls. Nº 231  
 Proc. Nº  
 Rubrica



PLANTA - BANCO



CORTE - BANCO

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:  
 PROPRIETÁRIO:  
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO  
 RESP. TÉCNICO  
 Arq. Emília Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

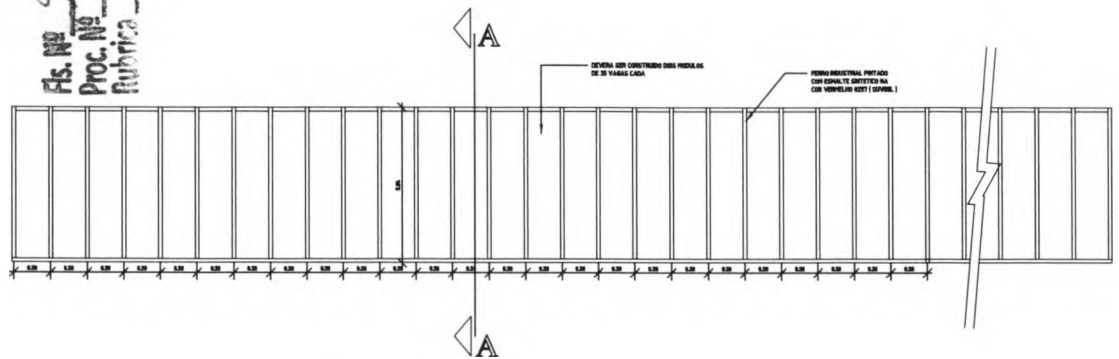
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

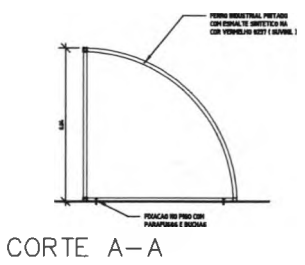
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		LOCALIZAÇÃO: PÁTIO CENTRAL E CALÇADA DETALHE BANCOS EXTERNOS		<b>ARQ</b> 55/56
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/25 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA	

Fls. Nº 237  
 Proc. Nº  
 Rubrica



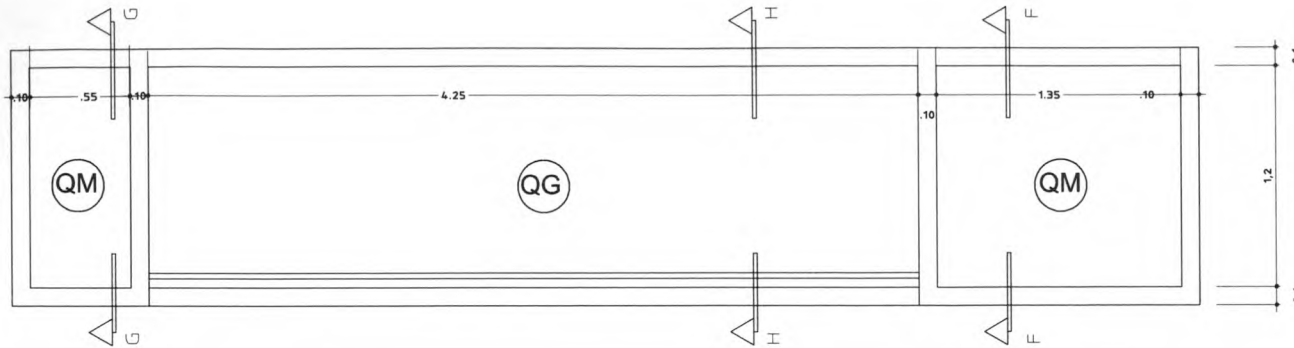
PLANTA — GUARDA BICICLETAS ( 50 VAGAS )



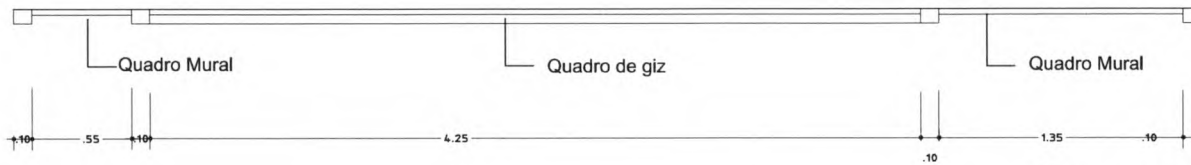
CORTE A-A

GOVERNO FEDERAL <b>BRASIL</b> PAÍS RICO E PAÍS SEM POMEZA		Ministério da Educação	<b>FNDE</b> <i>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</i>
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO — UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO _____ RESP. TÉCNICO _____ DREA _____ Arg. Emília Balduino de Carvalho — CREA—GO 3229/D AUTOR DO PROJETO _____			
DLFO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b> <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	LOCALIZAÇÃO: PÁTIO INTERNO DETALHE GUARDA BICICLETAS	<b>ARQ</b>	
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1:20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA <b>56/56</b>	
FORMATO INDICADO			

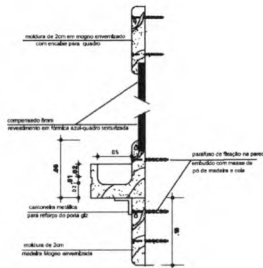
Fls. Nº 233  
 Proc. Nº  
 Rubrica



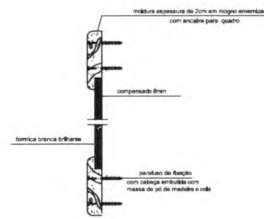
Vista quadro Esc: 1:20



Planta quadro Esc: 1:20



Corte HH- moldura Qd. de giz com porta-giz Sem Escala



Corte FF Moldura Qd. branco Sem Escala

**PROJETO PADRÃO - FNDE**

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO CREA

Arg. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D  
 AUTOR DO PROJETO

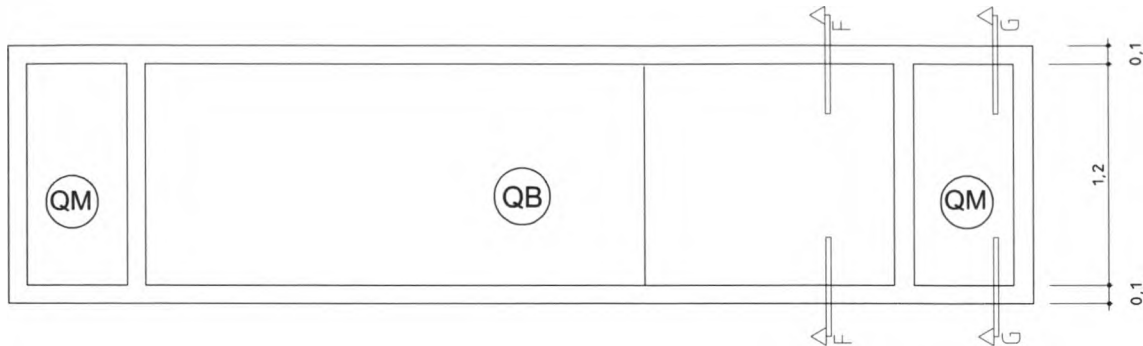
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

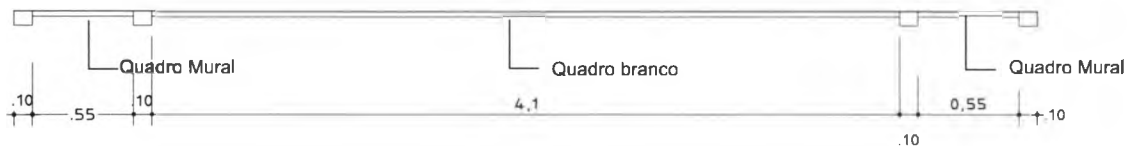
**ESCOLA 12 SALAS DE AULA**

<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHES QUADROS SALAS DE AULA	
	ARQ	
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011 R.00	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 48/56
FORMATO INDICADO		

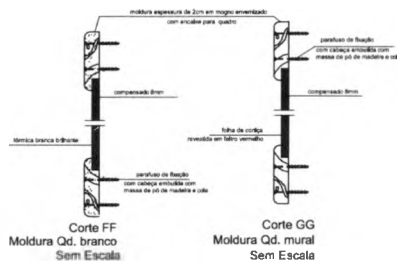
Fls. Nº 234  
 Proc. Nº  
 Rubrica



Vista quadro Esc: 1:20



Planta quadro Esc:1:20



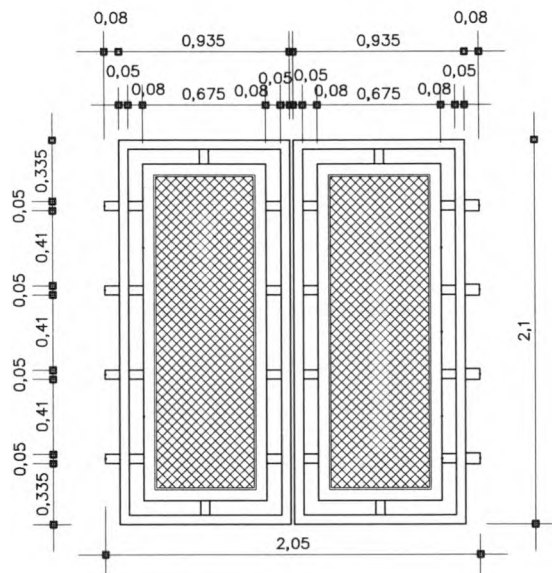
GOVERNO FEDERAL <b>BRASIL</b> Ministério da Educação <small>PAÍS RICO É PAÍS SEM FOME</small>		<b>FNDE</b> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO		
RESP. TÉCNICO		
Arg. Emília Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D		
AUTOR DO PROJETO		
DLFO	CREA	RA
OBSERVAÇÕES:		
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>		
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>		
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	DETALHES QUADROS LABORATÓRIOS/AUDITÓRIO/BIBLIOTECA	ARQ
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/20 DATA EMISSÃO JULHO / 2011	PRANCHA 49/56
FORMATO INDICADO	R.00	



Fls. Nº 236

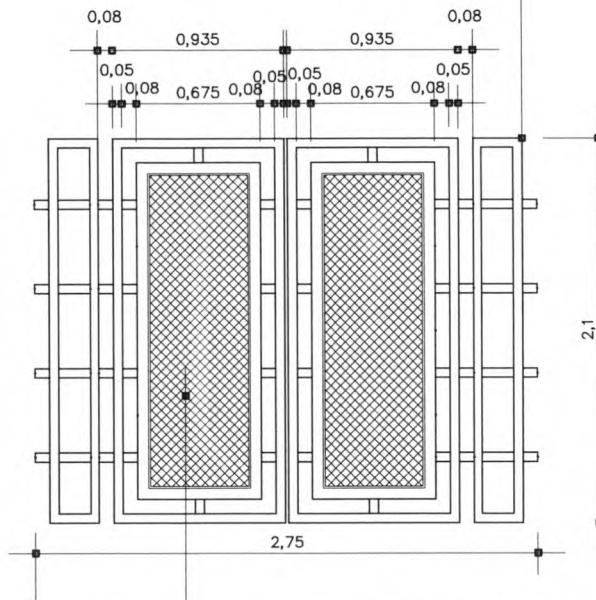
Proc. Nº  
Pública

tubo metálico 2" e perfil em metalon 5x5



DET. PT1  
ESC. 1:20

tela tipo portuguesa 2x2cm



DET. PT2  
ESC. 1:20

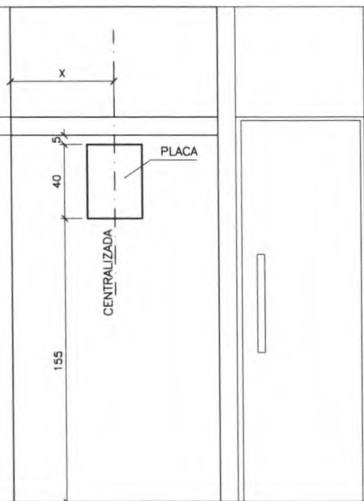
GOVERNO FEDERAL		Ministério da Educação	<b>FNDE</b> <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA			
<b>PROJETO PADRÃO - FNDE</b>			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:			
PROPRIETÁRIO _____			
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____			
Arg. Emílio Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D			
AUTOR DO PROJETO _____			
DLFO	CREA		RA
OBSERVAÇÕES:			
<b>ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>			
<b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b>			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	DETALHE PORTÕES BLOCO ADMINISTRAÇÃO ENTRADA PRINCIPAL DE SERVIÇO		ARQ
REVISÃO R.01 - NOVEMBRO DE 2005 R.02 - JULHO DE 2011	ESCALA 1/20	PLANCHAS 51/56	DATA #MISSÃO JULHO / 2011
FORMATO INDICADO	R.00	JULHO / 2011	

Fls. Nº 237  
 Proc. Nº 123456789  
 Rubrica

### LOCAÇÃO

CÓD.DESC.: P - PLACA DE PAREDE

UNID.: cm.



**VISTA FRONTAL**  
 ESC. 1:20

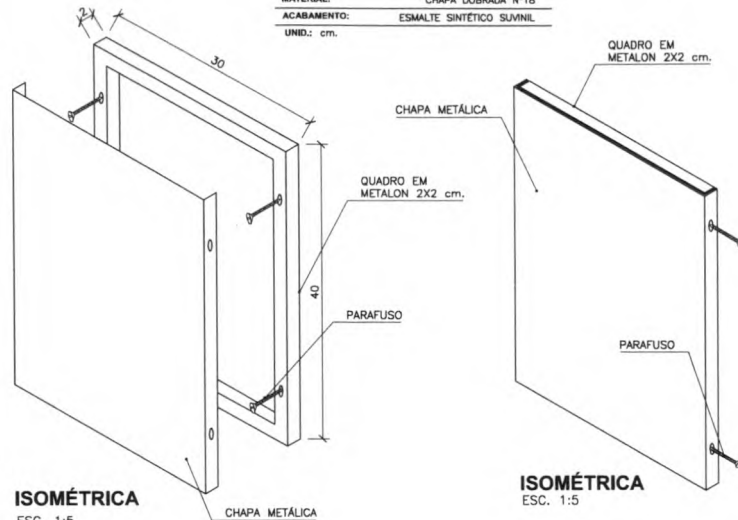
### DETALHAMENTO

CÓD.DESC.: P - PLACA DE PAREDE

MATERIAL: CHAPA DOBRADA Nº18

ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL

UNID.: cm.



**ISOMÉTRICA**  
 ESC. 1:5

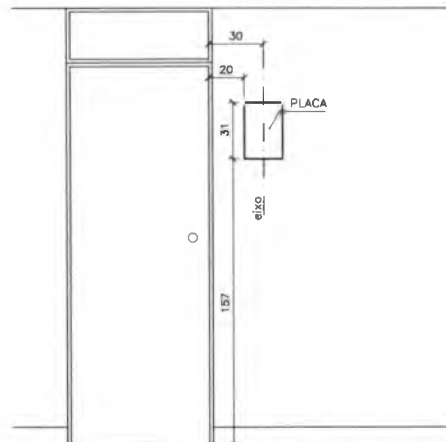
**ISOMÉTRICA**  
 ESC. 1:5

DETALHE DE MONTAGEM DA PLACA: Quadro em metalon 2x2 aparafusado à parede, e chapa metálica dobrada, aparafusada ao quadro.

### LOCAÇÃO

CÓD.DESC.: S - PLACA DE SALA

UNID.: cm.



**VISTA FRONTAL**  
 ESC. 1:20

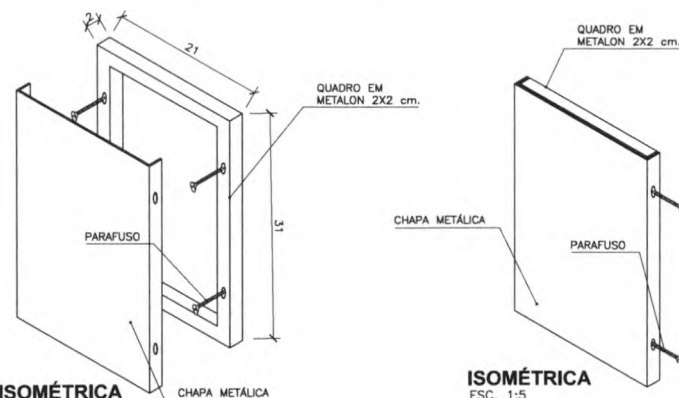
### DETALHAMENTO

CÓD.DESC.: S - PLACA DE SALA

MATERIAL: CHAPA DOBRADA Nº18

ACABAMENTO: ESMALTE SINTÉTICO SUVINIL

UNID.: cm.



**ISOMÉTRICA**  
 ESC. 1:5

**ISOMÉTRICA**  
 ESC. 1:5

DETALHE DE MONTAGEM DA PLACA: Quadro em metalon 2x2 aparafusado à parede, e chapa metálica dobrada, aparafusada ao quadro.

## PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

Arg. Emilze Balduino de Carvalho - CREA-GO 3229/D

AUTOR DO PROJETO

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

### ESCOLA 12 SALAS DE AULA

#### PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

SINALIZAÇÃO  
 PLACA DE PAREDE E PLACA DE SALA


**CVI**

REVISÃO  
 R.01 - NOVEMBRO DE 2005  
 R.02 - JULHO DE 2011  
 R.00

ESCALA  
 INDICADA  
 DATA EMISSÃO  
 JULHO / 2011

PRANCHA  
**03/03**

Fls. Nº 238  
 Proc. Nº  
 Rubrica

 <b>CREA-GO</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiania-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77	Número ART 00003091 2008 164469 10 Boletim: 0108155183 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
---	--

<b>CONTRATADO</b>		
1 - Título do Profissional <b>ARQUITETO E URBANISTA</b>	2 - Nome do Profissional <b>EMILZE BALDUINA DE CARVALHO</b>	3 - Carteira <b>3229/D-GO</b>
4 - Endereço <b>ALAMEDA DAS ESPATODIAS, QD.23, LT.01</b>	5 - Bairro <b>RES.ALDEIA DO VALE</b>	6 - Cidade <b>GOIANIA</b>
7 - UF <b>GO</b>	8 - CEP <b>74680-160</b>	9 - Fone <b>(062)9978-3051</b>
10 - E-Mail <b>emilzec@hotmail.com</b>		

11 - Empresa Contratada  
**089P /RF - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO**

<b>CONTRATANTE</b>			
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO</b>			
21 - Endereço <b>AV. ANHANGUERA Nº7171</b>	22 - Bairro <b>SETOR OESTE</b>	23 - Cidade <b>GOIÂNIA</b>	24 - UF <b>GO</b>
25 - CEP <b>74043012</b>	26 - Fone <b>62-3201-3148</b>	27 - CPF/CGC <b>01409705/0001-20</b>	

<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b>			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO</b>		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM <b>(X): 0 (Y): 0</b>	
29 - Endereço da Obra/Serviço <b>DIVERSOS</b>	30 - Bairro <b>DIVERSOS</b>	31 - Cidade <b>DIVERSAS</b>	32 - UF <b>GO</b>
33 - CEP <b>XXXXXX</b>	34 - Fone <b>62-3201-3131</b>	35 - CPF/CGC <b>01409705/0001-20</b>	

<b>TIPO DE ART</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>VINCULAÇÃO</b>
Normal	Individual	Vinculada à ART n. do Profissional

ATIVIDADE	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
-----------	-------	-----------------------	------------	---------

12 - PROJETO	1 - ATUAÇÃO	A0109 - EDIFÍCIO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	3.057,01	14 - METROS QUADRADOS
--------------	-------------	---	----------	-----------------------

45 - Resumo do Contrato  
 ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA DA UNIDADE ESCOLAR PADRÃO 2000/FNDE - REVISÃO 2005, CONTENDO OS SEGUINTE BLOCOS: BL. A - ADMINISTRAÇÃO (190,78m²), BL. B - AUDITÓRIO E BIBLIOTECA (222,64m²), BL.C- LABORATÓRIOS (222,64m²), BL. D - PÁTIO COBERTO - TIPO A (310,66m²) OU TIPO B (190,78m²), BL. E - 04 SALAS E SANITÁRIO (371,75m² X 02 UNIDADES=743,50m²), BL. F - 04 SALAS (296,57m²), BL. G - VESTIÁRIO (51,44m²), BL. H - QUADRA COBERTA (828,00m²), PASSARELAS (VAR.m²), PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PADRÃO; ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 3.057,01M² MAIS PASSARELAS DE LIGAÇÃO.

46 - Descrição Complementar  
**PROJETO DE ARQUITETURA UNIDADE PADRÃO 2000/FNDE REVISÃO 2005**

Valor da Obra/Serviço <b>2.500.000,00</b>	Valor dos Honorários <b>0,00</b>	Entidade de Classe do Profissional <b>SINTAGO</b>	Taxa a Recolher <b>30,00</b>
Local e Data da Assinatura do Contrato <b>Goiania 04 de novembro de 2008</b>		Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 335.956.311-53	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Contratante CPF/CGC: 01409705/0001-20
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nº. 6.496/77)			Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** 001-9 00190.00009 01450.552011 08155.183182 7 4076.0000003000

Local de pagamento <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento <b>Contra-apresentação</b>
Cedente <b>CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás</b>	Agência/Código cedente <b>3486-X/158000-0</b>
Data do documento <b>04/11/2008</b>	Nº documento <b>14505520108155183</b>
Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>
Data process.	Nosso número <b>14505520108155183</b>
Uso do banco <b>18-035</b>	Carteira <b>R\$</b>
Quantidade	x Valor <b>(=) Valor documento 30,00</b>

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)  
 - 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00003091200816446910 => 30,00

\* Não receber após o vencimento. \* Após o vencimento procure o CREA-GO  
 - Emitido por: Sede - Cobrança/

Sacado  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO / EMILZE BALDUINA DE CARVALHO - 3229/D-GO**



